



RP

7

4



CENSOR PROVINCIANO,
PERIODICO SEMANARIO
DE
PHILOSOPHIA, POLITICA
E LITERATURA,

REDIGIDO

POR JOSÉ PINTO REBELLO DE CARVALHO

Bacharel em Medicina e Cirurgia.

~~~~~  
*Sempre il pubblico ben, la pace vera,  
La Libertà, sur la mia brama; e il sono.*

ALFIERI Brut. 2.º Trag.

~~~~~



COIMBRA,
NA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE.

RP
7
4

48917

10-17-21-2

CENSOR PROVINCIANO,
PERIÓDICO SEMANAL
DE
FILOSOFIA, POLITICA
E LITTERATURA,
REDIGIDO

Por JOSE PINTO REBELLO DE CARVALHO,

licenciado em Medicina e Cirurgia.

Para o Frontispicio do primeiro Numero.

La libertad, por la que peamos; e el honor

Alonso Bernaldoz, 1797



COLIMBRA,
NA IMPRESSA DA UNIVERSIDADE

O CENSOR PROVINCIANO,
PERIODICO SEMANARIO
DE
PHILOSOPHIA E LITERATURA.

SE algum estudo das Sciencias, a que por seu gosto foi levado, se alguma lição da Literatura, e mais ainda um innato e decidido amor pola Causa sagrada da Liberdade e da Justiça, fossem titulos sufficientes para escrever para o publico, não recearia nada o CENSOR PROVINCIANO entrar na tarefa de Jornalista . . . Mas ainda que os necessarios attributos lhe faltem, elle ousa lançar-se nos braços de seu destino. — *Homens de saber* lhe tem feito indulgencia d'alguns *Ensaaios Literarios* . . . e só delles aprecia os suffragios o CENSOR PROVINCIANO, e mais que tudo a estima dos verdadeiros amantes da CONSTITUIÇÃO, Arvore sublime, de que já colhemos tantos fructos! Ainda que fraco soldado, o CENSOR PROVINCIANO combaterá sempre debaixo de suas bandeiras; e por consequencia a Verdade e a Justiça serão os seus unicos objectos.

Sobejos motivos são estes de prevêr desde já muitos inimigos; mas o CENSOR PROVINCIANO tem por gloria, que o sejam seus os que o forem da CONSTITUIÇÃO e da felicidade do Povo Portuguez;

Daqui se póde colligir, que o CENSOR PROVINCIANO não vai tentar em sua carreira o vender muitos exemplares de seu Jornal, pois que se estas fossem as suas vistas, nunca adoptára um titulo, que só per si ha de afastar muita gente. Elle escolheria o de = *Thuribulo do Mondego*; = *Diario das operações de Quezada*, ou da *Santa Alliança*; = *Jornal dos Corcundas*; = *O Hercules castrado*; ou = *Gazeta Universal (da Beira)*. . . = Mas o CENSOR PROVINCIANO mostrará, que o seu fim é mui diverso; e que assim como não aspirará jámais ás honrarias d'adulador, tambem nunca descera á baixeza da vil calunnia: todas as vezes, que for menos exacto, então mesmo forcejará por descobrir a verdade; e quando ella lhe for patente, não hesitará um momento em abraçá-la.

Constará este Periodico d'uma folha em 8.º, que sairá todos os Sabbados. Seu Redactor quizera offercel-o ao Publico n'um formato mais elegante, mas o desgraçado atrazo de nossas fabricas não lhe permite escolher papel; e ha de por força lançar mão do que lhe offerece a Terra. Mas elle enidou de supprir com a eleição do typo a escacez do mesmo papel. — Assigna-se por tres mezes em Coimbra na Loge de A. L. Coelho defronte d'onde foi o Correio, e na de Orcel, por 720 rs. Cada folha avulsa 80 rs.

Accetão-se escriptos scientificos e literarios, que podem dirigir-se ao Censor Provinciano (porto franco) em Coimbra.

O CENSOR PROVINCIANO,

PERIODICO SEMANARIO DE PHILOSOPHIA E LITERATURA.

SABBADO 7 DE DEZEMBRO.

ANNO TERCEIRO DA LIBERDADE PORTUGUEZA.

A livre communição dos pensamentos é um dos mais preciosos direitos do homem.

CONSTIT. POLIT. DA MONARCH. PORT. ART. 7.

PHILOSOPHIA.

Eis a palavra terrivel , a que os hypocritas e os déspotas fingem d'estremecer . . . e que a multidão por elles illudida parece repulsar ! Palavra todavia tão innocente , como singela , que só significa o amor da sabedoria : e se com effeito amar a sabedoria não é possuil-a , amar o mais precioso dom , que a Natureza fez ao homem , é já um titulo de bem merecida gloria. — Nesta acceção pois , a só genuina , a philosophia abraça todos os ramos de nossos conhecimentos , e todos os estudos são da competencia do philosopho. — A philosophia abrange a investigação de toda a Natureza.

Se algumas vezes individuos corrompidos , dando-se falsamente a alcunha de philosophos , tornárão desprezivel um nome tão honroso ; igualmente falsos sacerdotes , inquisidores fanaticos e perversos queimando os homens por

opinões particularés , que não são as suas , ou porque effectivamente estão alienados , tornão horroroso o nome de Religião . . . nem por isso a verdadeira Religião , e a verdadeira Philosophia deixarão de ser menos importantes , ou menos respeitaveis .

Com tudo hypocritas tão malvados como ignorantes , apossando-se por via da impostura da dominação physica e moral dos Povos , tem repulsado sempre , e sempre calumniado o pensador pacifico , o amigo da sabedoria e da verdade , sua inseparavel companheira ; declamando contra as Sciencias , a que lhes não é dado chegar , e contra os seus cultivadores , proferindo injurias , e imputando-lhes crimes , afastando por todos os modos possiveis a Luz , que odeião , para estenderem por entre as trévas o seu embrutecido imperio .

Foi aos Povos interdicta a faculdade de pensar ; elles perdêrão sua liberdade moral com sua liberdade politica , e aviltados como seus tyrannos , acreditarão em seus embustes , e chegarão a respeitar com veneração suas cadeias e sua ignorancia , que lhas perpetuava . — A philosophia só , desprezando o baixo procedimento d'uns , e o despotismo dos outros , gemendo em silencio , deplorava tantos crimes , e tanta degradação ; sem perder o momento favoravel de instruir os homens , e arrancar-os de tanta abjecção , promovendo-lhes a felicidade e a instrucção , sua mais certa garantia . — Por isso os impostores e os despotas tratarão sempre de desacreditar diante da multidão incanta ou cega a mesma philosophia , de que temião ; e não perdêrão occasião de perseguil-a ; porque a existencia da verdade é incompativel com a existencia do erro .

Mas que differença ! Quando a tyrannia impera , são perseguidos os philosophos , e reinando a philosophia , perdôa a seus perseguidores , e despreza sua impotente raiva !

Com tudo , ainda que para estes encarnicados inimigos da Razão , que elles de proposito não querem conhecer , seja baldado fallar a sua linguagem , é summamente essencial demonstrar á classe não instruida da Nação o objecto da philosophia , e as idéas dos philosophos , que perante ella são calunniados por aquella raza perversa e destruidora da sociedade , que abusa da boa fé e da ignorancia da multidão por o modo mais subjecto e atraído .

Os philosophos, isto é, os amigos da Sabedoria e da Razão, a qualquer parte que se dêem do immenso estudo da Natureza, seja a physica, a moral, a litteratura, quando seus esforços tendem para romper as cadeias, e illuminar os espiritos de seus semelhantes, unico meio de tornal-os lions e felizes, os philosophos, digo, então são pintados por aquelles hypocritas com as côres, mais horrorosas... e quando mesino não podem abertamente provocar um desenfreado bando para reproduzirem as scenas de *S. Barthelemy*; pizar a cicuta de Socrates; ou accender as fogueiras do abominavel *tribunal da fé*, solapadamente por via do embuste não perdem a occasião de minar as bases das Instituições Liberaes perante a parte crédula e imbecil do povo.

Não nos illudamos: a Opinião publica não é tão geral, como se tem dito depois de certa época. Só o homem illustrado é capaz de ter uma opinião: as outras classes, como automatos, movem-se na direcção, que lhes imprimem seus artistas. — O homem d'opinião não carece da demonstração das vantagens, que promete um systema justo de Governo; mas a classe mais numerosa da sociedade não tendo essa opinião, precisa que lha dêem.

O Systema Constitucional é geralmente caro aos portuguezes; mas effectivamente grande parte o olha com indifferença, porque o não conhece; e outra parte desconfia das Côrtes e do Governo, porque é illudida por esses monstros, que querem continuar a dominal-a; ou porque em fim se lança na desesperação, considerando a vergonhosa corrupção de muitos dos Empregados Publicos.

A classe ignorante da Nação só tem ideia das vantagens do momento, seus pensamentos não passam alem do dia d'amanhã, nem conhece, que seus gozos, por limitados que sejião, são productos de muitas combinações, e de muito trabalho dos homens de Genio, para se dar a pena de buscar instruir-se, e estender mais a esphera de seu *bem estar*; quando uma tal, ou qual instrucção fosse compativel com a posição e estado, que na Sociedade occupa.

Mas a Opinião não é tão geral, como nos dizem; e a não é tambem tão independente. — De largos tempos *est a rainha do Universo* tem sido subjugada pela espada, e pelo fanatismo... E sem estender muito sobre este objecto,

basta dizer, que ella tem variado como os seculos; e cedido ás circumstancias das localidades dos Systemas, das Religiões . . . e da Politica . . . não nos enganemos a nós mesmos. — A Opinião Publica nos reinados dos Conquistadores foi sempre favoravel à devastação e ao crime; no tempo das Republicas da Grecia e de Roma, a Opinião era a egide da Liberdade. — Nos tempos corruptos dos Tiberios, dos Caligulas, ella estendia suas azas sobre a desmoralização desses tempos. Na época das Cruzadas a Opinião reunia muitos milhares de lencos, para levarem a destruição ás charneças áridas da Asia menor. Assim como entre os Judeos servia para perseguir todo o que não fosse circumcidado; entre os Musulmanos para fazer guerra de morte aos que não cressem nos absurdos do Alcorão; e em tempos mais modernos para applaudir as horrorosas atrocidades dos *autos de fé* . . .

Não appellemos pois para a Opinião, com que tanto nos embalão . . . tratemos de creal-a conforme ao illustrado Systema de nossa Constituição. Destruamos os sophismas, com que os despotas do corpo e do espirito pretendem oppor-se à nascente Opinião da Liberdade entre nós; e não percamos occasião uma só vez d'instruir os Povos dos projectos criminosos e oppressivos de seus tyrannos; mostremos-lhes, que só á philosophia devem os bens, que possuem, e que os detractores das Sciencias são só seus verdadeiros inimigos, que os querem embrutecer e governar na miseria; mostremos-lhes, que todo o Systema actual de Governo foi creado em seu beneficio. . . Mas não sejam só as palavras os meios de nossa confiança. Não esqueça o mesmo Governo todos os possiveis modos praticos de afastar os obstaculos, que só oppoem à consolidação do regime Constitucional. — Quando os direitos dos Povos não estiverem só theoreticamente consignados na Constituição, quando as Leis, que os protegem, forem santa e energeticamente executadas, debalde os hypocritas e parasitos forjarão embustes; então haverá entre nós uma Opinião publica, e contra o voto dos frades, dos fidalgos, e do Concilio de Verona teremos consolidado a Liberdade, o triumpho da Razão e da Philosophia.

P O L I T I C A .

(*Da Companhia do Alto Doiro; ou Observações*
 (*) *sobre a Lei de 11 de Maio de 1822.*)

SE possível fosse desconhecer os signalados beneficios do Regime Constitucional, para elle ser o objecto do amor e do respeito dos Povos, em cuja felicidade se emprega, bastaria que tendo-se ainda tudo esquecido, se tivesse restituído ao homem o exercicio do mais precioso de seus direitos, a faculdade de publicar com franqueza suas ideias e suas opiniões. . . Diferença sublime entre o Cidadão livre, e o Vassallo escravo! — O primeiro ao mesmo tempo, que obedece á Lei, póde notar nella as faltas, e os defeitos, que são inherentes ás obras dos homens, pedir ao Legislador a modificação della, sua mesma derogação; quando o segundo, reconhecendo ainda a injustiça e o absurdo das determinações,

(*) Estas Observações parecerão actualmente desnecessarias; mas certas Memórias, offerecidas nos fins da Legislatura ás Côrtes Constituintes, sobre as provas (legaes) dos vinhos do Doiro, mostram as intenções, que têm seus auctores, de ver continuar esta praga naquelle Paiz, para desta sorte buscarem talvez uma boa accommodação a si proprios, ou a seus amigos, e a compensação necessaria das *Demarcações* e das *Separações*, filhas tão mimosas do mais atroz despotismo, e da mais brutal ignorancia!

e capricho d'um despota, é obrigado a obedecer-lhe calado e submisso, tendo-as e respeitand-as como o maximo da sabedoria, e a obra prima da Politica. . .

O verdadeiro sabio, o homem de bem jámais adulará servilmente um Governo, que se tem declarado o inimigo dos Povos, o usurpador de seus direitos. Mas o escravo sem honra, o ignobil escrevinhador, o egoista perverso, que se nutre á custa dos desgraçados, que para elle trabalhão, não tem verhonha de prostituir-se diante do idolo de Molok! Publicar absurdos, defender injustiças: eis-aqui a sua divisa. Para almas tão baixas e tão ignorantes não ha mais glorioso emprego.

É esta a que tem tomado antes e depois de nossa Regeneração os nescios defensores d'um centro de monopolio e d'atrocidade, que se tem chamado desde que existe até hoje: *Companhia Geral d'Agricultura das Vinhas do Alto Doiro*. E quando as Côrtes Geraes e Constituintes decretarão provisoriamente a existencia daquella famosa associação, com as modificações, que tornassem menos defeituoso tão monstruosissimo corpo, conhecêrão assaz a incompatibilidade de sua existencia, com a existencia de nossa nova organização social. . . Mas a prudencia, que presidio ás decisões do Soberano Congresso, lhe fez ver talvez, que a mesma enorme complicação daquelle corpo exigia tempo. . . para que sua

dissolução se fizesse á maneira daquellas, que opéra insensivelmente a Natureza. Com effeito, suas maleficas attribuições lhe forão cerceadas em boa parte: mas eu mostrarei, que se muitos artigos do Decreto de 11 de Maio de 1822 ficarem subsistindo, debaixo de qualquer regulamento que se lhe dê, quasi todos os beneficios, que o mesmo Decreto promette aos lavradores do Doiro serão baldados.

Muitos Deputados das Côrtes Constituintes, ou a maior parte, não tinhão conhecimento do que era a Companhia do Alto Doiro; outros, como *Ferreira Borges e Peixoto*, parece que não tiverão outro encargo, senão defendê-la. . . O Illustre *Gyrão*, este Campeão da Liberdade, que sempre antepoz o Bem de muitos a seus proprios interesses, não foi attendido, como devia sê-lo! — As nescias petições e procurações, na maior parte dolosas, do cavalheiro *Felis*, fizerão certamente acreditar ao Congresso, que a maioria, se não todos os lavradores do Doiro, queria a conservação do ferreo colosso, que os esmagava!!! — Que no tempo do servilismo houvesse *folhetistas*, que começando seus *papeluchos* por inculcar-nos um respeito cego á mesma mão, que nos açoitava, quando taes folhetistas (*) pertencião á classe dos algozes do paiz do Doiro,

(*) Vid. Discurso hist. analyt. (*parturiunt montes*) de Ch. Guener.

embora . . . O saber e o desinteresse não são attributos essenciaes dessa classe. Mas será sempre admiravel, quando todavia não é incomprehensivel, que um ignorante, senhor hoje de muitas vinhas no Doiro; estas mesmas, muito acima do Corgo, affectando advogar a causa daquelles, que lha não tinhamo incumbido advogar, se arvorasse procurador da Companhia, pretendendo passar por procurador dos lavradores do Doiro . . . Não se acredite porém que elles escolhêrão este Quixote para seu campeador . . . foi elle mesmo quem sollicitou muitas das informes procurações (quem pagou para obtê-las), quando o Illustre Deputado *Gyrão* lhas exigio no Congresso. (*)

(Concluir-se-ha no seg. Num.)

(*) O Padre *Silva*, da Folgosa, thio da mulher do cavalheiro *Felis*, andou no Concelho de B. . . e n'outros, mendigando assignaturas, e pagando a um Escrivão para lhe passar procurações, que assignarão tambem pessoas, que ignoravão o que fazião, porque se lhes insinuava, que taes procurações servião para venderem o seu vinho; e outros, que não tem de seu nem uma só videira!

L I T E R A T U R A .

*Na Morte do Illustre Regenerador da Nação
Portugueza M. F. THOMAZ.*

V E R S O S .

JA' não existe . . . á habitação da Morte . . .
Nosso Libertador desceu . . . ó Lusos ! . . .

Os Caryalhos , a Palma , o Loiro , as C'roas
Insignias dos Heroes , trocadas vejo
Nas mãos de Lysia em funebres Cyprestes !
Lagrimas , e Saudade , e Magoa e Luto
Ah! como enturvão teu risonho aspecto!

A faustos Dias d'Alegria e Gloria
Que feia noite e escuridão succedem !
No acerbo pranto , que te banha as faces ,
Eu te sigo tambem c'um Povo Livre :
Só nos grilhões o Despotismo exulta.

Horrorosa mudança ! Quando , ó Musa ,
Pindaricas Canções demanda ao Genio
Da Liberdade c'o triumpho a Patria ,
Aos sons da Morte nos arrasta o Fado ?
Ainda os Vivas triumphaes se encontrão
C'o funebre lamento dos sepulcros !
Um nada vai do Capitolio á campa :
Té aos mesmos Heroes subjugá a Morte !
A Morte ! Que profiro ? A Morte impera
No commum dos humanos tão sómente.

É tudo o Lethes, quando é nada a vida!
 Perde-o a Patria, a quem rompêra os ferros,
 Mas voou immortal á Eternidade!

C'o sentimento deslumbrado, cego
 Eu tremi . . . reciei . . . mas da Virtude . . .
 Do Patriotismo a par . . . da Liberdade . . .
 Da Gloria . . . de THOMAZ . . . a Morte é nada!
 Que não perece dos Heroes a fama.

Se o vulgo ignobil conferio ás vezes
 Tão claro nome aos Campeões do crime;
 O Saber e a Rasão sómente o derão
 Ao verdadeiro Mérito, ás Virtudes.

É mais que os Campos assolar da Terra,
 E verter rios de vendido sangue,
 É mais que os Sceptros, e que o mundo e tudo
 Dar uma Patria, e Liberdade aos Homens.

Dos Cesares, dos Cyros e Alexandres,
 Flagellos dos Mortaes, se os nomes vivem,
 Indignação e horror sómente inspirão.
 Mas de TELL e WASHINGTON e RIEGO
 A par no Templo da immortal Memoria,
 THOMAZ . . . Heroe Libertador de Lysia,
 Nossa saudade Tu farás eterna!

Numen da Liberdade, a Ti pertence
 Zelar do Elysio a Arvore Celeste,
 Que Tu plantaste em nosso chão primeiro.
 E lá da Gratidão, penhor sagrado,
 A nossas justas Lagrimas perdôa:
 Que Lagrimas talvez o Heroe condemna,
 Quando sublime, alem da Natureza,
 Semi-Deos goza a Eternidade e a Gloria.

CORRESPONDENCIA.

ALCEU A LUCRECIO.

*Quel, ch'io vi debbo, e posso di parole
Pagare in parte, è d'opera d'inchiostro,
Nè che poco io vi dia, da imputar sono;
Che quanto io posso dar, tutto vi dono.*

ARIOSTO.

EU prometti-te na minha partida, e tu denovo me pedes, noticias da Patria das Letras; desta Terra de Sabios. Eu tenho demasiadamente demorado o satisfizer-te: mas assaz conheces, que não julgo tão precipitadamente, como parecerá a muitos. — Quiz primeiro ver, para depois contar; porque as antigas ideias estavam mui desvanecidas. — Fatoz certo, que o mesmo te acontece, senão deixarias talvez de pedir-me com tanta instancia as novidades d'um paiz, que tu com sobeja individuação conheceste; pois que posso eu dizer-te, que tu lá não collijas, se és aquelle mesmo, que me fillas de silencio sepulcral da nossa Athenas? Queres por ventura recordar os nomes de nossos illustres *Puffendorffios*? Destes graves Mestres das Sciencias? Mas lá tens o Almanack de Lisboa, esse precioso monumento literario, onde podes encontra-los: nelle has de achar quaes são as cadeiras, que occupão, já de Synthetics, já d'Analyticas, já dos Direitos Cesario e Pontificio, etc., etc.

Querias por ventura, que te fizesse alguma bibliographia de seus preciosos trabalhos... mas assim julgas tu por

coisa pouca a literal traducção dos Compendios, as compilações das cadernetas, a exposição das opiniões dos doutores, e os apontamentos das faltas dos discipulos? Não te pareça que isto he pouco, ainda que seja composta de seis Faculdades esta antiquissima Universidade, munida do poder de conferir grãos academicos por auctoridade do Papa.

Aquellas occupações não são de pouca monta; e alem dellas, bem sabes tu, que em todos os mezes tem de reunir-se cada uma das Faculdades para a importante reseuha das faltas dos rapazes. — E se isto mesmo te não satisfaz, sabe em fim, que se espera ha tres annos uma obra de superior quilate: = *Memorias interessantes á Religião e ao Estado*: = e já dizem sens Subscriptores, que se acha escripta a Dedicatória, e a primeira parte do Prefacio.

Tambem me consta com certeza, que se publicou já outro livro não menos importante = *um Resumo da Historia Sagrada* = em bello formato em 18.º, mui commodo aos leitores por seu pouco pézo.

Dizes tu, que é criminosa a omissão destes Sabios, porque não publicação nesta Terra nem um só Jornal, que instrua a Nação em seus direitos e deveres; e que as vantagens lhe demonstre de nosso pacto social. . . quando ao mesmo tempo vês, que no Porto se imprimem tres, ou quatro; e muitos mais em Lisboa. . . Assento porém que não pensaste com tua costumada exactidão e saber sobre tal materia; e não posso deixar de notar-te nisto alguma levandade. — Querias por ventura ver transformado n'um *Periodiqueiro*, e assoalhador das ideias do tempo, estes eruditos mestres, acostumados a dar uma duzia d'interpretações a cada phrase do protentoso Digesto? Que entendem quanto pertença a direitos perfeitos e imperfeitos, e se entranhão por esses mares da Romana Jurisprudencia; e a quem não escapão quantas partes compoem uma questão, ou a verdadeira collocação dos titulos? Ah! como te deixaste illudir! Qual seria o Sabio, que depois dos graves trabalhos escolares, que tenho referido, quizesse perder o passeio da tarde no Jardim (das malvas), e com elle as zumbais do costume, e as senhorias, a troco de compor quatro paginas d'uma Gazeta? Querias tu ver nossos Salomões perdendo as noites, a saúde, e a gordura, tor-

nados em campeões dos direitos do Povo, de quem elles ficão tanto acima? — Deixa essas tarefas baixas a outra especie d'Escreptores com quem os não debes confundir. Já sobejamente farta de Gazetas está nossa Terra; e em quanto a *Universal* para aqui correr com tanta abundancia, escusado seria cuidar n'outra.

Dizes-me com effeito, que existe aqui uma Imprensa: e parece-me que pensas, que ella está ociosa; indicas-me a redacção d'um Jornal. . . Creio que naquella supposição pretendias, que um *ninguem literario*, um homem, que não é doutor, dêsse que fazer a uma Imprensa! Confesso-te, que (sem me deixar deslumbra por nossa amisade) me parece hoje muito alheio do que já me pareceste!

Esta Imprensa não está tão ociosa, como tu crês sem fundamento. — Imprimem-se nella cada anno mais de 300 Diplomas dos diversos grãos academicos. — Publica-se ainda constantemente todos os annos (*in folio*) o rol dos Estudantes, suas filiações, naturalidades e moradas; obra esta d'um reconhecido prestimo, como já outr'ora ponderou o Jornal de Coimbra. Hoje mesmo me assegurão, que as Amas, Serventes e Barbeiros academicos pretendem tambem um Almanack modelado por aquelle; e que na verdade ha de ser igualmente interessante. — Mais de quatro Folhinhas differentes tem sido alli estampadas já n'este anno! — O *Borda d'Agoa*, o *Preto*, o *Pedro Continho* — e um novo Lunario, obra d'um Mestre de Primeiras Letras, (que assaz prova o andamento da alta sciencia da Aströlogia em nossa Patria), acabão de sair á luz com muito credito de nossa Literatura. Muitos e muitos outros Repertorios, com o nome de *Theses*, alli vem ao dia; e posto que seão pape-luchos, que ninguem lê, não deixão de ser um artigo d'avance á nossa typographia, porque mantem os Compositores no exercicio de sua arte, que alias esquecerião. Nem aos tendeiros são de menos vantagem, para terem em que embrulhar manteiga; pois é certo, que lhes pe-zaria embrulhal-a em papel, que podesse ter outra applicação.

Já larga vai sendo esta carta, mas como tão ancioso estás das noticias desta Terra, talvez to não pareça: por isso ainda accrescento, que julgo estares a ponto de ver em parte cumpridos tens desejos, polo que toca á redacção

d'um Jornal, pois me assegurão, que s'está começando d'imprimir um com o nome de = *Censor Provinciano*. = Sendo assim, vou pedir ao Redactor, que nelle imprima esta, se quizer, para satisfazer-te ao mesmo tempo por dois modos, dando-te as pedidas noticias, e a certeza d'imprimir-se em Coimbra já um Periodico, amante da Liberdade e da Constituição, como me dizem, que é seu Redactor; d'onde deves colligir a qual classe elle pertença, ou deixo de pertencer.

P. S. Não omitirei annunciar-te nesta mesma carta a gloriosa chegada dos reverendos padres do Synodo (de Viseu), que com tanto laconismo advogárão as liberdades e interesses da Nação. — Se o dinheiro fosse mais abundante, eu não receria propor uma subscrição, para se lhes levantar uma pyramide de argila... onde se gravassem os Genios da mudez e do servilismo, com as seguintes inscrições:

Duas Cameras. () Vêto absoluto.
Dizimos, propriedade da Igreja;
e Censura.*

A Deos. Sou, etc. Coimbra.

(*) *E' de notar, que todos os Carcundas, que votárão por duas Cameras, etc. forão diametralmente oppostos a seu juramento e a suas Procurações, que lhes incumbião fazer uma Constituição sobre as bases da Hespanhola, que só sanccionou uma Camera, etc.*

N. 2.

1822.

O CENSOR PROVINCIANO,

PERIODICO SEMANARIO DE PHILOSOPHIA E LITERATURA

SABBADO 14 DE DEZEMBRO.

ANNO TERCEIRO DA LIBERDADE PORTUGUEZA.

*A livre communição dos pensamentos é um
dos mais preciosos direitos do homem.*

CONSTIT. POLIT. DA MONARCH. PORT. ART. 7.

O CONCILIO DE VERONA!!!

OS Congressos dos padres estiverão n'ou-
tro tempo em voga; ha porém já largos
annos, que o Espirito Santo deixou de vir
inspiral-os. — Hoje estão em voga os Syno-
dos dos despostas!

E' de ver quantos cuidados merecem a
seus senhores esses Getas e Scythas de nossos
dias! A por elles ajuizarmos, como deve-
mos, estes barbaros hyperboreos estão actual-
mente, ou mui depressa, nadando nas deli-
cias dos seculos doirados dos Poetas! E

haverá Povos tão nescios, que não queirão participar daquellas bemaventuranças? Já ellas trasbordão cá para o meio-dia. Napolitanos, Piemontezes, todos os Italianos, n'uma palavra, quanto mais socegados, do que nunca, comerão seus *macarronis* e escutarão seus *castrati* assobiando *árias* em louvor dos bemfazejos estrangeiros, que tomárão a seu cargo ir governal-os! Que felizes Italianos! que benevolos Cossacos! Oh! como allí serião nestes dois annos divertidas as vendimas!

Oh bella la pace!

Oh grato il soggiorno

La dove hai di intorno

Amor si verace,

Si candida fé!

E que? tudo se deve ao Concilio de Laybach. Os Italianos tinhão trigo em abundancia, tinhão vinho de mais; e não lhes é então melhor dal-o a quem toma o cargo de regêl-os? Ora que querem lá dizer *Assembleias Nacionaes*, *Direito dos Povos*, *Liberdade*, *Jurados* e outras coisas destas? Tanta complicação! Um *Firman*, uma escolta de *Janizarios*, e o *Algoz* fazem mais prompta justiça, do que todo esse apparato moderno.

E quem pôde recear jámais das boas intenções d'um *Sopbi*, da excellente vontade

d'um *Vizir*, da moderação d'um *Baxá*, da urbanidade d'um *Fanizaro*, da ternura d'um *Carrasco*? Lá tem tudo isso os Italianos por beneficio do synodo de Laybach, sem que elles tenham necessidade, senão de trabalhar! E que mais hão de querer? Em pagando as contribuições, em franqueando suas casas aos agentes da policia, em se deixando conduzir mansamente para as prisões, afastando de si esses estudos de *philosophias e politicas*, vivendo mui bem calados, nada mais tem a desejar, nem a temer. Assim é que se pôde ser *bailarini*!

Laybach agoirou logo estas venturas aos Transalpinos: e não se pôde afiançar a mesma dita agora aos Peninsulares? Então para que presta o Concilio de Verona? E haverá tão ingratas almas, que não queirão ver em nossa Patria tanta felicidade? Ha ainda quem proponha allianças entre Hespanha e Portugal! E para que? para nos mettermos n'uma guerra, que nos poderia privar de tantos beneficios! Nada: Hespanha deve abandonar-se, senão haja vista á *Gazeta Universal*... A Junta de Urgel lá tem commissão dos Paladinos de Verona. Os observadores da peste já não são soldados de Napoleão, hoje são campeões da legitimidade... encomendemos ao bravo Eroles, que vá sustentando o partido do absolutismo... As Legiões

ex-republicanas, ex-consulares, ex-imperiales, realistas agora, irão apoiando os *Quezadas*, ou *Quixotes*, e quando for seu tempo, tudo virá a termo.

Oh ditosa Península! Um moderado *Firmont* virá em Madrid arengar nas Côrtes, os Hespanhoes tomarão em descanso o seu chocolate, e dormirão *la siesta* sem cuidados! E então nós? não havemos de participar de tanto bem? E' uma necessaria consequencia. E se *Junot* algum dia nos prometteu os *Camões* aos pares, *Firmont* traz-nos logo algumas duzias de *Homeros*. Está o caso em esperar... nada de d'obrar com precipitação... talvez venhão outras noticias... espere-se com prudencia (que Mina seja derrotado, que os santões da cruz roxa se venhão estendendo...) Oh que mimo será ouvir cantar esses *Homeros-cossacos* novas Epopeias, Odes Pindaricas e Dithyrambos á cossaca. Oh! que bico d'obra não terão nossos Sabios, para gastarem alguns annos em commental-as e juntar-lhes suas variantes! As de Elpino Nonacriense ficarião a perder de vista... não obstante as illustradas annotações do Lente Trigo!

*A Companhia do Alto Doiro; ou Observações
sobre a Lei de 11 de Maio de 1822.*

(Continuação do N. 1. pag. 10.)

Pelo Decreto de 11 de Maio deste anno fica existindo a Companhia Geral, denominada: *d'Agricultura das Vinhas do Alto Doiro*, em quanto, diz o mesmo Decreto, a exportação e o consumo interior dos vinhos daquelle Paiz não equilibrar com a sua producção (Art. 1.º). — Prometteu-se á Companhia, por esta Lei de reforma, uma duração, que póde estender-se até o dia do Juizo. — Mas se a exportação e consumo interior não equilibrão com a producção, isto é, se esta é superior áquelle consumo externo e interno, quando a Companhia já era um dos elementos do mesmo consumo, de que maneira poderá ella vir a produzir este, se é que se lhe não quiz dar por semelhante modo uma existencia indefinida? Com tudo sua conservação nada promette, que augmente tal consumo, e ao mesmo tempo a producção, pois é esta a maneira de fazer prosperar a agricultura e a riqueza do Paiz. . . Dirão que tambem anniquilada ella, se anniquilava um elemento de consumo; embora digão. Mas

ella não consumia como Companhia, chamada *d'Agricultura*, cheia de privilegios e de meios de vexação para os lavradores. . . era sómente como uma associação de Negociantes, e nesse caso ninguém diz, que se véde, que continue a negociar. Todos os mais Negociantes o fazem, sem serem Companhia do Alto Doiro; e se elles tirão lucros de sua negociação, tambem a *nossa Companhia* os ha de tirar, e certamente não deixará de querer obter as vantagens, que póde obter; sem ser necessario encher-a de privilegios gravosos para os Agricultores e Negociantes, que hão de por força empecer estes e aquelles, e obstar necessariamente ao mesmo consumo, para que tanto nol-a inculcão!

Objectar-me-hão, que ella é obrigada pelo Art. 12 da Lei mencionada a comprar todo o vinho restante da Feira da Regoa; mas porque o não comprava ella atégora, cheia de privilegios e exclusivos? E não comprando, como não comprava, de que servia ella? Para fazer mui bons interesses mais os seus addidos, que por isso tem feito tantos esforços por conserval-a no poleiro, d'onde a está reclamando para baixo uma Constituição, que já temos.

Com tudo, de duas coisas uma; ou ella póde comprar aquelle vinho, que restar da Feira, porque tem meios pecuniarios e certeza, ou se quer probabilidade, de revender o que compra, ou não póde, porque não tem dinheiro, nem

que fazer do vinho , que comprar : nò primeiro caso ainda assim não faz mais do que todos os Negociantes , que querem ganhar , e que não tem tido , como ella , tão tyrannicos meios d'enriquecer-se : no segundo nada fará , porque o impossível não se faz.

Nenhum Quixote da *Illustrissima* , em meio dos muitos destemperos , que proferem , dirá , que *sua Senhoria* para continuar a proteger os lavradores do Doiro , lhes comprará seus vinhos , ainda que esperança não tenha de revendêl-os , e que para os consumir , os mandará lançar no rio. Se isso não faz *sua Senhoria* , que ninguem lhe tólo , que o faça , qual é esse consumo , que tanto nos mettem á cara , por ella promovido? Comprar algum pouco vinho por baixo preço , metade em papel , pago a largos pagamentos , para depois o revender caro , e assim as aguas-ardentes? Se isto são benefícios , ninguem foi tão benéfico ; se são milagres , ninguem foi tão santo , como a *Illustrissima Companhia*.

Desnecessario é dizer (de novo) , que esta *Companhia* , quando se intitula *d'Agricultura* , é decorada d'um nome vão , e que jámais lhe pertenceu (a não ser polos males , que á agricultura tem causado.) Conhecem todos , que nenhum Sabio , que d'Agricultura entenda , entra nella ; que nunca tratou de similhante objecto , nem o promoveu , e que nenhum escripto existe por ella publicado a este respeito.

Mandar fazer demarcações injustas e ridiculas nas vinhas do Doiro, para sómente o vinho dos poderosos se vender por alto preço, estivessem suas vinhas onde estivessem; mandar dentro das mesmas demarcações approvar sómente os vinhos de seus membros, dos fidalgos, dos provadores e seus compadres, etc.; mandar fazer *autoamentos* aos lavradores, que nos annos de carestia faltão com algum vinho, abandonar-lho todo nos annos d'abundancia; mandar fazer execuções atrozes, arrazar Quintas, e arrancar vinhas? . . . nem todos os *Felis* do mundo poderão persuadir ao homem sensato, que estes e outros taes procedimentos sejam meios de promover a agricultura e a prosperidade de nenhum Paiz.

Os Artigos 2.º e 3.º da Lei de 11 de Maio inhibem a Companhia devidamente das funcções do corpo politico; mas por isso mesmo me parece, que aos Legisladores não competia entrar tanto dentro em sua organização, como effectivamente fizerão, prescrevendo-lhe tantas miudezas.

O 4.º véda-lhe a administração d'obras publicas. Este artigo é justissimo: pois ainda que não fosse necessario alliviar a Companhia de seus complicados attributos, necessario era alliviala daquelle, em que já uma longa experiencia depunha tão altamente contra ella. Basta lançar os olhos sobre as estradas do Doiro... Horrorosos tributos

forão applicados para este objecto ; e achão-se abertos dois , ou tres pedaços de caminho. O que conduz da Regoa para o Marão e Porto: do Doiro até a diante de Lamego uma pequena legua. Por aquelle passão os membros da Companhia para a célebre Feira dos vinhos ; por este os fidalgos de Lamego. E é de notar , que esse , que passa da cidade até Britiande , não se extendeu alem das Quintas desses fidalgos ; nem já para aquella parte se deve considerar o Paiz como fazendo parte do *vinhoble* do Doiro , a que já não pertence.

Mais modernamente foi roto um vivo rochedo de granito , sobre Távora , e aberta uma péssima estrada (por culpa do *engenhista*) , que a ser mais bem construida , fôra de muita utilidade para os povos visinhos : mas deve-se advertir , que se a Quinta d'*Aveleira* não pertencesse ao famoso Salter , ainda os reverendos frades de S. Pedro das Aguias , e as suas mulas , rodearão hoje mais d'uma legua por Chavães , quando viessem para as partes do Doiro.

Do Varosa para cima abriu-se ultimamente outro pedaço d'estrada , que se não acabou , e tão mal dirigida foi ella , que está intransitavel.— Contemplações impedirão , que atravessasse , como devia , pelas vinhas de certos fidalgos , a sufficiente distancia do rio ; e por isso já este anno , nos primeiros dias d'Oitubro , estava submergida pelo Doiro , que sómente nos tres mezes

do estio a deixa descoberta naquelles sitios. O resto está em ruínas, e só nella se pôde andar á caça. — Do Têdo para cima não se pôde andar a cavallo; para alem do Távora só podem vadear cabras. — Não ha deste lado do Doiro uma unica ponte, que pela Companhia fosse construida; e afóra o que fica referido, não ha mais nada. — Mas não obstante, meu visinho o afamado cavalheiro *Felis* acha, que todo o Doiro está um jardim por beneficio da *Illustrissima*.

Elle quando passa nestes sitios, deve achar-se no estado, em que se achava o Cavalheiro da Mancha, quando os moinhos se lhe tornavão em gigantes, e as ovelhas em exercitos...

Quando o Deputado *Ferreira Borges* lhe chamou tólo, não foi exacto... e quando o Illustre *Gyrão* o quiz fazer processar, deveria tê-lo antes mandado para Bicetra, ou Charenton, em França; ou Bedlam, na Inglaterra...

Uma contribuição existe ainda para as estradas, que a justiça pede seja abolida (*os reaes*). Se os outros tributos não chegão, e convem havê-los, importa antes accrescentar em pipa alguma coisa a todos, e saberem estes com certeza o que hão de pagar, do que existir um tributo, que tem dado, e dará por sua natureza, origem ás maiores vexações e ladroeiras.

Os arrendatarios desta contribuição *turca* nos annos passados valião-se dos livros dos arrolamentos da Companhia, e de todo o vinho,

que não tivesse por ella sido comprado, exigião dos lavradores a quantia de 10920 rs. por cada uma pipa, ainda que nem um só quartilho tivesse sido vendido atavernado (unico caso de contribuição). Os que (por isso, que não devião) recusavão pagar, erão executados sem remissão. E de taes processos, executivamente passados na famosa Conservatoria por *Sebastião Antonio Gomes de Carvalho*, vi en algumas cargas. . . Optimo presente da *Illustrissima* e do *Illustrissimo* para as Terras do Doiro! — Embora os processados provassem pela maneira a mais authentica, que não estavão no caso de pagarem as arbitrariedades, que se lhes exigião; era tudo baldado perante aquelle tribunal de justiça argelina! Chegou a tanto seu desaforo e aladroado procedimento, que em certa condemnação, ou sentença tratárão de perjuras as pessoas mais qualificadas e honradas de minha Terra, por terem jurado o que esses Desembargadores não querião, a verdade.

Nos ultimos annos não escapou um só lavrador, que não fosse demandado e executado: (em minha Patria exigio-se aquella tributo a pessoas, que nunca tiverão uma só videira, nem vendêrão jámais vinho): e porque a maior parte, se não todos, nada devião, forão precisados a reunir-se por Concelhos para embargar, ou antes para appellarem para a Supplicação: porque alias sendo cada um executado em particular, como

a condemnação não excedia alçada de S. A. Gomes, pagava irremissivelmente.

Alguns povos acháram com effeito em Lisboa (*miraculum*) reparo áquellas extorsões, que se fazião em nome d'ElRei, e a beneficio da Real Fazenda!!! Muitos destes processos estão estacionados ha mais de 4 annos, porque os rapaces executores tiverão pouca fé, ou pouco credito em Lisboa.

O Artigo 5.º da Lei extingue as demarcações de feitoria e ramo; e é elle na verdade o mais justo de toda ella. — Ainda que seja indubitavel, que o terreno a cada passo diversifica, e com essa differença a qualidade de suas produções vegetaes... é tambem da maior evidencia, que nunca poderia ser marcado com precisão, que tornasse justa para com os terrenos contiguos aquella demarcação: maxime, quando se demarcavão, e por pessoas ignorantes, terras da mesma natureza *quimica e mineralogica* na mesma posição a todos os respeitos; e uma mesma vinha naquellas circumstancias, plantada por iguaes especies de videiras, etc., etc. — Mas devemos notar, que taes considerações forão aquillo, a que menos se attendeu. — O essencial era privilegiar certas vinhas; dar-lhes um titulo de nobreza, para que só ellas podessem produzir vinho afidalgado, que se vendesse por alto preço, em quanto o resto era condemnado a ser plebeo.

E que duvida poderia haver em que qualquer

vinha d'um fidalgo devia pertencer á primeira classe, estivesse ella onde quer que fosse? Que a Quinta de *Salter* estivesse mais de duas legoas acima da foz do Távora, n'um Concelho, aonde nem as outras vinhas são de ramo, em sitio humido e sombrio, pouco importava!

Outras muitas podéra nomear, quaes as vinhas de Navarro em Villa Sêcca e Armamar, desta parte da Beira, e outras iguaes, cujo vinho é pessimo; e maior numero ainda Alem-Doiro: em quanto as margens do Têdo e do Távora no Concelho de Barcos; as do Rio-Torto no de Valença, etc., etc., onde actualmente se está produzindo melhor vinho, ficarão excluidas para ramo!

Na outra margem do rio foi prodigiosa a extensão das demarcações em certos sitios. . . É por este motivo, que os moradores de Penaguião e Concelhos visinhos, reputando-se por unicos lavradores do Doiro (nem reputando Doiro, senão a porção de rio, que junto delles corre), entupirão as Côrtes Constituintes com requerimentos, que appresentava o cavalheiro *Felis*, demandando a conservação da Companhia, de quem se fez advogado, chegando sua impudente ignorancia e má fé a publicamente dizer, que não suppunha abusos em sua *Illustrissima* cliente! — Querião, e com elles o cavalheiro *Felis*, que continuassemos a ter demarcações. . . isto é, a terem elles vinho de feitoria em terras pro-

prias para produzir *batatas* ; e as encostas áridas do Doiro superior continuassem a ser de ramo. — Querião, que tivéssemos separações: isto é, que os negociantes só podessem comprar uma pequena porção dos melhores vinhos , para a elles comprarem o ruim, que lhes faltasse para preencherem sua conta. — É desta maneira, que a *Illustrissima Companhia* tem contribuido para a reputação e credito do vinho do Doiro! — Que os do Pêzo, Jogueiros, Fontes, Villar de Mássada, etc., etc., quizessem Companhia para terem sós feitoria, para haver separações, embora: mas que o Morgado *Felis*, tendo vinhas no Têdo, fosse o seu advogado, custa a acreditar! Bemaventurados os pobres de espirito, porque delles he o Reino do Ceo. . .

O Art. 6 da Lei permite aos Commissarios da Companhia continuar a fazer os arrolamentos, e fiscalizar os toneis. No antigo systema da *Illustrissima* era esta attribuição dos Commissarios causa de mil injustiças. . . O fazerem elles pagar aos lavradores, a quem não erão affeiçoados, mais tributos, do que devião, arrolando-lhes mais vinho, do que tinhão, era o menor mal.

Como polo diabolico systema da separação ao lavrador se separava uma quota parte de seu vinho, e era obrigado a vender este á Companhia (por um mui diminuto preço), não podia preencher a conta; não tinha a quem comprar, porque os outros estavam nas mesmas circumstan-

cias, e nem permittido lhe era, via-se obrigado a faltar necessariamente: por isso mesmo não lhe era *abonado* o seu Escripto, não recebia o preço de sua fazenda, e de mais, era condemnado em 25⁰ rs. por cada pipa, com que faltasse!!! Talvez que haja pessoas, a quem custe a acreditar tanta atrocidade! — Mas não são sós estas as dos Commissarios da Illustrissima Companhia. Hoje os arrolamentos por elles feitos podem ter o primeiro e o menor inconveniente: mas tambem ha outros recursos contra isto mesmo.

(*Ainda ha de continuar no seg. Num.*)

AOS PORTUGUEZES CONSTITUCIONAES.

Honrar a Memoria dos Varões Illustrés, não é acrescentar nada na verdade á sua Gloria... A Gloria dos Heroes funda-se nas brilhantes virtudes, que lhes derão origem... é sim um dever, uma obrigação sagrada, que nos impoem nosso proprio interesse... nossa propria reputação! O grande Homem, que tanto contribuiu para a nossa Liberdade, M. F. THOMAZ... é morto... e nós lhe devemos um reconhecimento eterno: pagar divida tão justa, é quanto nos cabe, e admirar essa Gloria, que não está nas mãos dos homens distribuir. — Todos os amigos da Constituição tem á porfia, conforme suas faculdades, lamentado tão sensível perda, contribuindo para honrar o Nome de tão Benemerito Varão: aquelles, a quem sua fortuna o permite, concorrido, segundo seus meios com subscrições a favor da Familia de nosso Libertador. É para tão louvavel fim, que o Sr. Manoel Joaquim Pereira

Valente está incumbido em Coimbra da Subscrição annunciada no Diario do Governo N. 276 ; e o *Censor Provinciano* elogiando tão patriótico zelo , a faz publica , para constar aos verdadeiros Constitucionaes , que estão nas circumstancias de contribuir para tão assignalado serviço.

SR. CENSOR PROVINCIANO

Que historia foi essa de *moção* sobre o Elogio do Regenerador Fernandes Thomaz na Sociedade Coimbrã dos *Amigos das Letras* ? Pois essa Sociedade confessa solemnemente , que não é patriótica ? Fóra Carcundas ! Por ser litteraria , nega-se a Sociedade ao Elogio ? Onde cabe pois um Elogio , n'uma Sociedade Literaria , ou n'uma Officina de Capatos ? Será um Elogio o mesmo , que umas *ferçaduras* , que uma *albarda* , que um *freio* , que umas *garupas* ? Não uma producção do homem de Letras ? — Diga-me se o *Astro* fallou verdade ?

Mas serio : V. . . propoz-me Socio da tal Academia , e assim se me participou : desejo saber se o facto foi verdadeiro , porque nesse caso não quero pertencer a semelhante Cambada. . . A Deos. — Margens do . . . 9 de Xbr.º

Anac.

(Resposta.)

Sr. ARCADE PROPOSTO.

O *Censor Provinciano* não lhe pôde responder satisfactoriamente , porque não tem a honra de pertencer ao tal *Instituto* : nem mesmo sabe o que diz o *Astro* a esse respeito , por não tel-o lido , já se vê. — Mas se a sua estranheza toda consiste em admirar o carcundismo destes . . . deve deixar de ser tão admirador daqui por diante !

O CENSOR PROVINCIANO,

PERIÓDICO SEMANARIO DE PHILOSOPHIA E LITERATURA.

SABBADO 21 DE DEZEMBRO.

ANNO TERCEIRO DA LIBERDADE PORTUGUEZA.

A livre communicacão dos pensamentos é um dos mais preciosos direitos do homem.

CONSTIT. POLIT. DA MONARCH. PORT. ART. 7.

PROBLEMA.

O que é um Carcunda?

UM Carcunda é sempre um tólo, e nunca deixa de ser um patife. . . É certo, que para ser honrado qualquer homem, não precisa ser doutor, pois doutores ha aos centos, que são bem desavergonhados; e milhares de homens, sem alguma instrucção, que praticão acções mui virtuosas. Mas quando á ignorancia se junta a patifaria, este amálgama produz o mais estranho resultado! Um Carcunda é sempre a *cria* mimosa de tão nefandos pais: estupidez e patifaria são os brasões d'um Carcunda.

Nenhum homem de lozes pôde amar as trevas, nenhum sabio pôde amar a ignorancia: o imperio do *absolutismo* é o imperio das trevas: os malvados, os assassinos, os ladrões só gostão da escuridão para occultar seus delictos. Assim como a noite serve aos saltadores para esconder suas mal-

dades, serve a ignorancia e o segredo a toda a sorte de mandões, para esconder seus procedimentos criminosos: por isso nos reinados da tyrannia a sciencia, que se não dedicava a canonizar o despotismo e as trevas, era perseguida: a imprensa era guardada por essas legiões de bonzos ignorantes e fanaticos, por esses *guazis* superiores, que assim estendião seu tyrannico dominio, e laceravão o Povo; prégando sempre a favor da ignorancia, e perseguindo o homem de Letras, que se arrojasse a defender os direitos dos Cidadãos contra as usurpações dos déspotas, chefes e subalternos. . . Um Carcunda pois é inimigo da propagação das Luzes; da Liberdade da Imprensa; o fautor e amante da estupidez, e por consequencia um tólo.

Todos os homens de *saber* se tem mostrado em toda a parte amigos d'um systema governativo, que proclama, como uma das suas bases, a imprensa livre, unico meio da propagação dos conhecimentos literarios, do desenvolvimento do Genio, e da felicidade dos homens, que as sciencias tem sempre procurado.

Todos os Literatos portuguezes, e como taes conhecidos, tem applaudido e escripto a favor do Governo Constitucional. E se alguns, que como taes querem passar, o não fazem, é porque de facto não são mais do que impostores soberbos, cheios de fatuidade e de estupidas doutrinas, que os tornão ainda mais estupidos e vãos, sendo na realidade uns perfectissimos *ignorantes*. No mesmo Congresso Constituinte todos os homens de talento ou fallarão e defenderão sempre com energia as liberdades nacionaes, ou a favor dellas votarão. — Todos aquelles, que a publica opinão e sua mudez classavão entre os ignorantes, forão Carcundas; um Carcunda é de *direito* e de *facto* um tólo.

Mas um Carcunda é tambem um *potifs*. Um Carcunda é, já se sabe, um inimigo da Constituição: e a *Constituição tem por objecto manter a liberdade, segurança e propriedade de todos os Portuguezes*. Um Carcunda pois é um inimigo da *liberdade* de seus Compatriotas, da sua *segurança*, e da sua *propriedade*. Um Carcunda, odiando a *liberdade* dos homens, mostra que elle tem uma alma escrava, uma alma vil e perversa, e que só a odeia, porque é indigno de ser livre, porque pretende escravizar seus

similhantes, e fazê-os participar de sua infamia, dominal-os e reduzi-os á miseria e á ignominia, usurpando-lhes o que de direito lhes pertence : Um Carcunda é um patife.

Um Carcunda não quer que seus similhantes gozem da *segurança*, que a sociedade lhes deve : é porque quer opprimir a seu bel prazer toda a vez, que poder, quer insultar os homens impunemente, e eis-aquí um patife, um malvado !

Um Carcunda não quer que se mantenha a *propriedade* dos Cidadãos . . . é porque um Carcunda é um patife, é um desavergonhado, é um ladrão, que pretende roubar, quando o poder fazer, a propriedade dos homens, a senho-rear-se do suor alheio em proprio proveito ; engordar em meio da nudez e da fome de seus similhantes !!!

Um Carcunda é pois um inimigo da geral felicidade, que só pôde ser mantida pela Constituição, que elle aborrece ; mas um Carcunda é pois um inimigo dos homens e da Patria ; é um traidor ; é um patife.

A característica d'um Carcunda é a estupidez e a mal-dade ; a ignorancia e a patifaria.

Um Carcunda conhece-se pela ávida leitura dos escriptos anarquicos, que com uma fingida liberalidade minão o edifício da Constituição . . . pela gostosa leitura dos escriptos abertamente carcundas. . . — Surri-se, vendo que se falla do *Palacio d'Urgel* ; e já allí se julga *Mordomo môr*, ou *Primeiro Medico* da Regencia. . . *Capellão d'Eroles*, ou *General em Chefe* da nova Cruzada . . . Espera (cômo os Sebastianistas) no Concilio de Verona, e está designando em seu bestunto o aquartelamento dos Cossacos. . .

Um Carcunda finalmente é o inimigo dos homens, o inimigo da Justiça e da Paz : é aquelle, que deseja ver assolada a Patria, o sangue dos Cidadãos espargido, e as lagrimas e a miseria occupando o lugar da prosperidade !!!

Um Carcunda é o mais vil das creaturas, é o mais abjecto dos homens, é o maior dos monstros ; o trêdor mais benemerito da FORÇA !

(A) *Monstros das letras. Parocho da Bahia. T. 1.º*
Donos de honra. Honrados. Tempo !!!

CORTES LEGISLATIVAS DE 1822.

COM o maior prazer vêm todos os amigos da Constituição instaladas as Novas Cortes, compostas, quasi exclusivamente, de homens reconhecidos por seus talentos e seu liberalismo! — O Prestito de Coimbra saio, por nosso bem, do Augusto Santuario das Leis; e apezar das manobras dos inimigos da Patria, das trapaca se do soborno; um só dos do Concilio de Viseu alli ficou! — Eu vi, eu mesmo transcrevi, com indignação na Junta de Lamego, Actas torpés, cheias de torpissimos nomes. . . Um *Telles Jordão*, um *Bispo de Pinhel*, forão votados em Tarouca pelos infames *Tetxeiras*, que disso se gabarão! Um *Gama sans-coulot*, coivista-musico em Coimbra, *fugitivo*. . . da Ilha; hoje *foragido* entre os BERNARDOS de Salzedas, por maquinação destes (a quem tola mente fez acreditar, que revogaria a Lei dos Foraes!!!) esteve a ponto de manchar a Lista triple daquella Divisão! Um *Felis*, o procurador da Companhia (que nem *Felis Mendes* conheceo) entrou nella a par d'um *Correia de Seabra*, que nunca se calou, nem disse coisa, que boa fosse! Eu me glorio de concorrer para se riscarem os nomes dos primeiros, e me peza não poder fazê-lo aos ultimos, a quem com effeito a maioria dos Votantes fez depois, ainda que não completamente, justiça.

Sim, a pequena excepção, que devemos fazer á generalidade de nossos Illustrados Representantes, é, e será nulla.

Esses cinco Varões, que acabão neste momento de patentearem á Nação suas absurdas e anti-constitucionaes opiniões e vontades, se são sempre confundidos com alguns outros poucos, que não têmão pejo de seguil-os (a).

Um Congresso, composto de Sabios, ou Patriotas tão esclarecidos, e que d'uma maneira tão positiva, merecem

(a) *Accursio das Neves. Pelxoto da Silva. Telles. Soares de Moira. Rodrigues Araujo!!!*

a confiança da Nação, prometterão desde logo os mais felizes resultados. . . Um Sá, offerecendo, apenas aberta a Sessão, um Projecto d'interessantes e necessarias reformas. . . Um *Correia de Lacerda*, mostrando a precisão de termos um Exercito Nacional, que nos ponha acoberto das perfidias de Verona. . . Um *João Victorino*, propondo a necessidade de abrir e concertar as estradas, objecto tão importante, quanto abandonado entre nós. . . Um *Pato Moniz*, requerendo o cumprimento da LEI para com uma rainha carcunda, e ingrata a uma Nação, que a amava, e de quem agora se declara INIMIGA! marchão na verdade por um caminho bem differente desses pobres padres e consocios, que nas Cortes Constituintes começaram propondo *Caneras de Lords, Vêto e Censura*, ou nunca disserão palavra, ou não souberão dizê-la!

Magôa porém ver, que a Commissão de Instrucção Publica pareça seguir o mesmo trilho de sua antecessora! E ao primeiro Requerimento, que defere, repita a costumada cantilena daquella: *escusado!* Pedem os Estudantes do Segundo Anno Mathematico da Universidade a permissão de frequentar os Cursos de Botanica e Chymica simultaneamente, quando os mesmos Estudantes tem feito exame de Physica, materia, que constitue actualmente o Segundo anno da Faculdade de Philosophia, e nega-se-lhes uma concessão desta natureza! Será necessario ter feito um exame de Calculo *integral e differencial*, para estudar Botanica e Chymica? Ninguem mo provará. — Diz a Commissão, que seja *escusado* o Requerimento dos Estudantes, por pedirem coisas contrarias aos Estatutos! Mas não sabe a Commissão, que os Estatutos poem o curso de Botanica no Segundo anno da Faculdade com a Mineralogia e a Zoologia? E que só mui tarde se creou em separado um Curso de Botanica, que se poz no Terceiro (actual), e que é indifferente estar no terceiro, ou no oitavo? Os Estatutos fazem consistir o Primeiro anno da Faculdade de Philosophia no estudo da Logica, etc. O Segundo da Historia Natural, o Terceiro da Physica, o Quarta da Chymica. Não são logo os Estatutos a Lei actual, que regula as materias dos Estudos Philosophicos na Universidade.

E serão elles por ventura algum Alcorão, onde se não deva tocar? Mal vamos nós se por esta estrada vamos! E

não é para reformar nossas Leis muitas vezes ou barbaras , ou absurdas , que a Nação reassumio seus direitos , e nomeon seus Representantes . com quem fez e faz tão enormes despesas ? Que tinha de mal , que os Estudantes do Segundo de Mathematica aproveitassem um anno , que alias perdem , só porque um regulamento distribulo d'uma certa maneira materias , que não tem relação umas com outras , nem ordem alguma de prioridade ? Que importa ter feito acto de Calculo para estudar Botanica ? Não seria elle até mais conveniente para a Physica , a que se não attendeo ? Ora logo a Commissão não deve embaçar a gente no seu primeiro despacho com o Alcorão dos Estatutos , que nem sequer aos Philosophos impoem dos estudos das Mathematicas , se não a Geometria .

Ao Legislador não deve importar o que a Lei condemna , mas sim o que a Justiça e a Razão reclamão , ou sequer a utilidade aconselha . — Será bem necessario , que a nova Commissão caminhe por estrada , que não seja a trilhada da outra do mesmo nome , que nas Cortes Constituintes existio , mas que de sua existencia nem deixou saudade , nem proveito .

PHENOMENO!!!

Apparet rarus . . . in gurgite vasto.

PRelecções de Direito Publico Constitucional, quartas e sabbados de tarde, nas Escolas da Universidade de Coimbra pelo Doutor Oppositor o Sr. *Manoel Coelbo da Rocha*, eleito Deputado Substituto ás Cortes Legislativas de 1822 pela Divisão Eleitoral da Feira !!!

*A Companhia do Alto Douro; ou Observações
sobre a Lei de 11 de Maio de 1822.*

(Continuação do N. 2. pag. 31.)

O Art. 7. promette um regulamento de provas. Se tal regulamento se faz, e taes provas chegarem a existir, serão illusorios todos os bens; e o melhoramento geral dos vinhos, que pela abolição da *feitoria*, *ramo*, e das abominaveis *separações* legaes, se promettia.

Eu rogo ao Soberano Congresso, para que tal regulamento se não faça; mas sim deixem essas mesmas provas a cargo de quem quizer comprar. Demonstrarei os males, que d'elle se hão de seguir: — É evidente, que essas provas *legaes* para nada servirão, polo que respeita aos compradores; porque elles jámais deixarão uma só vez de provarem, ou mandarem provar os vinhos, que comprarem, sem que lhes importe nada com essa approvação legal.

A mesma Companhia nunca se importou com as provas de qualificação, a pesar de ser só approvado o vinho, que ella queria. — Sem mandar provar segunda vez nunca comprou. Logo então para que servem essas provas? Para os Provadores continuarem a ter um dos mais

lucrosos empregos , que em Portugal existe ? Para ser excluído d'entrar em venda todo aquelle vinho , que não agrada á Companhia , mandando-o refugar , e compensar deste modo as antigas demarcações e separações. Se porém os Compradores se não hão de regular por essas provas , pois nesse caso , feitas ellas , mandarião comprar , ou comprarião a esmo , para que hão de ellas servir ? Para tirarem da algibeira dos lavradores , que pertenderem poder vender seu vinho , umas poucas de moedas : e para effectivamente ficar fóra do commercio uma grande porção de vinhos. — Mas ellas só para ladroeirias hão de servir , sem que promettão uma sombra da mais pequena utilidade , devem ser proscriptas pelo Soberano Congresso , se elle não quer ficar em contradicção consigo mesmo. — Deixe-se absolutamente ao Comprador a escolha do vinho , que elle melhor que ninguem sabe a qualidade , que mais conta lhe faz : e já está dito , que elle a não confia d'outrem , e menos dos Provadores Geraes.

É uma consequencia necessaria do plano de reforma da Companhia , que não haja taes provas : e os que as propem , não podem achar para ellas nenhum fundamento , senão for o que está dito : uma boa accommodação d'alguns individuos (visto estarem prohibidas as collações de beneficios) ; e a reprovação de muito vinho , que ha de ser bom , para poder entrar sem concor-

rencia no commercio, d'onde o afastaria sua má qualidade. — No caso de haver provas legaes, eu dou desde já os parabens, a suas *senhorias* os Provadores, aos fidalgos, a todos aquelles, que á maneira d'um meu patricio. *A. C.* quizerem dar 104 peças polo aprobe de 104 pipas de vinho, a qualquer Provador, ou a algum sobrinho, que acompanhe o farrancho.

Diz mais a Lei, que os Provadores devem dar informações sobre o juizo do anno, o que ficará pendente do mesmo regulamento. — Mas está demonstrada a inutilidade das provas, por uma parte, por outra, o perigo de sua existencia, e suas más consequencias: é logo desnecessario todo o informe a este respeito. — E assim a faculdade de consultar o Governo, que o Art. 8 da Lei dá á Companhia, nada promette, que seja vantajoso.

Este Artigo tem em vista a taxa dos vinhos, que o Governo deve fazer, na conformidade dos informes da Companhia. — Primeiramente esta informaria o que só lhe fosse util, e nada mais, como tem feito sempre: todos os fallados beneficios, que ella busca aos proprietarios de vinhas são coisas, que podem servir sómente para entreter crianças. . . E em segundo lugar semelhantes taxas devem proscreever-se.

Deve acreditar-se por uma vez, que a natureza jámais se contraria: e taes preços, por ella, ou pelo Governo, estabelecidos forão sempre

illusorios relativamente aos Negociantes. E se ella comprou por elles, é porque elles forão feitos como ella quiz, que fossem: é porque ella quiz comprar por metade, ou por um terço, do que compravão os outros. — Esses preços é verdade que tiverão alguma variedade segundo o anno era mais abundante, ou esteril... mas que outra coisa devia acontecer? Não é esta a ordem das coisas? Então para que servem aquellas apparatusas taxas? Eu o digo. Servem para a Companhia comprar o vinho por ellas; isto é, por 60 $\overline{0}$ rs., quando os outros Negociantes o pagavão por mais de 100 $\overline{0}$ rs. — Por 45, como no anno anterior, quando os mesmos Negociantes o pagarão ordinariamente a 60, a 70 e mais, metal, e ella na fórma da Lei. — Ainda neste mesmo anno houve vinho de 105 $\overline{0}$ rs. a pipa, como foi o da Quinta do Seixo, junto ao Rio-Torto, mas tambem o houve de 40, de 30, de 20, e de menos. — Que importa pois a Lei das taxas? Que importa mesmo que se estabelecessem penas contra quem comprasse e vendesse fóra da mesma taxa? Nada, porque é da natureza das coisas, que compra caro quem precisa comprar, e não acha em abundancia o genero, de que precisa; e é da mesma natureza, que venda barato quem tem necessidade de vender, e acha poucos compradores, ou grande concorrência de vendedores. Ir daqui para fóra é remar contra a maré...

E todas as Leis, que por base não tiverem a razão, hão de ser eternamente illudidas e postergadas. — A existencia das taxas é pois absurda, e como tal não deve existir n'um governo de razão e justiça.

O Art. 9 estabelece a continuação da Feira; mas esta Feira não deve existir, porque sendo tambem o inverso de todas as Feiras, ha de ter necessariamente inversos resultados. Em todas o comprador é quem procura ao vendedor; na Feira dos vinhos na Regoa são os vendedores os que procurão aos compradores, que postos em suas casas ludibrião ordinariamente aquelles; pois como a mesma Feira junta n'um ponto todos os compradores, procura-lhes com admiravel facilidade o meio de se conluiarem, e rebaixarem os preços dos vinhos. — Era já bastante a natureza do genero, para pôr em dependencia o Agricultor de vinhas do Comprador de vinhos, principalmente os pobres, que precisão vender quanto antes para subsistir; escusado era pois obrigar-o a ir offerecer de porta em porta o producto do mais penoso trabalho. — E é a Agricultura das vinhas a que se quiz promover por um meio tão estranho? Não se pôde acreditar: mas tambem não admira n'um Governo despotico. Hoje todavia, quando as Côrtes Geraes continuão a deixar existir um meio tão opposto á promoção da industria agricola do Paiz do Doiro, ha-se de crer por força, que

o Soberano Congresso não conheceu os males, que dalli provêm á agricultura, sem prometter-lhe uma só vantagem. Todos os generos são vendidos em feiras d'uma natureza opposta á Feira da Regoa, esta ha de por consequencia produzir effeitos oppostos: todos os vinhos de Portugal e do mundo se vendem sem para elles haver feiras semelhantes, importa pois que este artigo da Lei deixa de ter vigor.

As preferencias da Companhia extinctas pelo Art. 10, devião já reputar-se extinctas pela existencia d'um Governo Constitucional. — A faculdade de cada qual podêr no Porto vender vinho, expressa no Art. 11 é da mesma natureza, ainda que a não reclamasse a utilidade propria d'Agricultura das Vinhas do Doiro, e interesse dos Compradores.

Polo que respeita ao Art. 12, que obriga a Companhia a comprar todo o vinho, que sobrar da Feira da Regoa pelo preço da Lei de 21 de Setembro de 1821, já acima disse o que me parece. Se a Companhia poder agora comprar aquelle vinho, ella mostra que tambem até aqui o podia fazer, e ainda muito melhor, e provará subejamente seu doloso trafico, sacrificando tantas vezes os lavradores do Doiro, que tem enriquecido seus Membros, seus Commissarios, e todos os seus Compadres... Que ella se acha com forças para isso, ella mesma o deixa ver pela acceitação das condições, que lhe abonão

a existencia ; e bem lhe compete a inculpação , que acima fica feita. Mas nesse caso , existindo as célebres provas de qualificação , que marcavão os preços , nós veremos muito poucos vinhos na primeira , e ainda na segunda. — Se porém a Companhia não tiver meios para comprar aquellos vinhos , tomára saber como se effectuará o cumprimento da Lei ? Quando conta lhe não fizer o compral-os , ella achará modo d'escapulla (a).

(a) Terminão estas Observações : porque estando já Decretado um Systema de Provas , tornão-se inuteis , ao menos por agora.

L I T E R A T U R A .

CANÇONETA ANACREONTICA.

Já do Dia o Astro claro

Tibia luz nos manda escasso ,

E de Thetis no regaço

Vai contente descançar.

Tenues sombras vem caíndo

Das montanhas do Occidente ,

E no rúbido Oriente

Vê-se a Lua levantar.

Vem a Noite doce e branda ,

Ledos sonhos vem com ella ,

E saudosa Philomela

Já tomeça a suspirar.

Só se escutão nestes sitios

Seus harmonicos reclamos ,

E Favonio nestes ramos

Docemente susurrar.

Salve , ó hora appetecida!!

Almo Dom da Divindade!

Meu Amor , minha Saudade ,

Vens , ó Noite , mitigar!

Os teus sonhos brevemente

Na minha alma atribulada

Hão de vir da minha Amada

Os Encantos retratar.

Tão Risonha e Meiga e Terna ,

Quanto é Bella, quanto Amavel ,

Hei de vê-la então affavel

Meus amores acceitar.

Em seus lindos vivos olhos ,

No gentil celeste rosto ,

Em doce extasis de gosto

Ternos beijos hei de dar.

Sem temer vista importuna

Dos humanos invejosos ,

Em abraços amorosos

O meu Bem hei de apertar.

Gozarei, sequer uma hora ,

Entre sonhos a ventura ,

Ha de ALCIPPE com ternura

Meus extremos compensar.

Despregai as molles azas ,

Leves sonhos voadores :

Aos Elysios dos Amores

Me levai a repouisar !

A V I S O.

O *Censor Provinciano* agradece a muitos Srs. Estudantes *Juristas* a boa vontade, que lhe tem mostrado de subscrever para este Jornal; e ao mesmo tempo lhes louva a prudencia mui bem entendida de o não fazerem, receando, que seus mestres por isso os reprovem, ou lhes neguem *informações*, coisa que o *Censor Provinciano* viria a sentir summamente, por ser elle, nesse caso, o motivo de tão funesto resultado! Mas conhecendo tambem, que a maior parte dos Srs. Academicos, seus Companheiros, são como elle, amigos do Systema do actual Governo, lembra-lhes, que querendo fazer-lhe favor, e ajudal-o nas despezas da impressão, podem, como já tem feito alguns, subscrever com um nome supposto, ou comprar avulsos os Numeros, que apparecerem.

N'um e n'outro caso, elle affiança aos Srs. Estudantes, que seus mestres nunca poderão saber quaes delles comprão este Jornal, e que por semelhante causa não poderão ter jámais receio de serem *reprovados*, nem perderem *informações!!!* E elle poderá melhor continuar na sua tarefa, e dar talvez aos Srs. Estudantes algumas novidades, de que não hão de desgostar!!!

O *Censor Provinciano* recebeu a noticia historica, e actas da Sociedade Literaria da Villa de Balhelhas, que ficou para os Numeros seguintes.

O CENSOR PROVINCIANO,

PERIODICO SEMANARIO DE PHILOSOPHIA E LITERATURA.

SABBADO 28 DE DEZEMBRO.

ANNO TERCEIRO DA LIBERDADE PORTUGUEZA.

A livre comunicação dos pensamentos é um dos mais preciosos direitos do homem.

CONSTIT. POLIT. DA MONARCH. PORT. ART. 7.

Projecto de Lei sobre a Instrução Publica, lido nas Côrtes Legislativas pelo Deputado, Doutor, JOSE' DE SA' FERREIRA SANTOS DO VALLE, na Sessão de 4 de Dezembro de 1822.

Quando a mais illuminada Nação da Europa ainda mal respirava do sanguinoso trabalho de debellar o Despotismo, e restituir aos homens os seus antigos fóros usurpados pela Tyrannia, um dos seus mais abalizados Representantes, Mr. Talleyrand, fallou á Convenção Nacional nesta linguagem: " Os Poderes publicos estão organiza-

„ dos , a liberdade existe sob a salva-guarda das
 „ Leis , a propriedade achou finalmente as suas
 „ verdadeiras bases , e todavia a Constituição po-
 „ deria parecer incompleta , se se lhe não juntas-
 „ se como parte conservadora e vivificante a Ins-
 „ trução Publica . , O Soberano Congresso Portu-
 „ guez acha-se precisamente na mesma posição ,
 em que estava a Convenção Nacional ; deve logo
 a Instrução Publica ser o Norte seguro de suas
 mais frequentes fadigas . “ Vós deveis á Nação in-
 teira (dizia o grande, mas infeliz Condorcet á As-
 sembleia Legislativa) , vós deveis á Nação uma
 Instrução ao nivel do Seculo XVIII : , e qual
 será o dever dos Legisladores Portuguezes no Se-
 culo XIX, quando as luzes começam a quebrar os
 grilhões á humanidade, de longos tempos opprimida
 em toda a Europa ? Um celebre Representante da
 Nação Franceza requereu á Convenção que a Com-
 missão de Instrução Publica fizesse redigir um
 Diario de instrução , e pediu em nome da Nação,
 que sempre o objecto da Instrução Publica en-
 trasse impreterivelmente na *ordem do dia*. A Com-
 missão appresentou o Projecto de Decreto , em
 cujo preambulo se lê a seguinte sentença , que é
 de eterna verdade : “ é necessario que a educa-
 „ ção nacional se entranhe na geração nascente ,
 „ que procure o menino no proprio regaço da
 „ Mãe , e entre os braços de seu Pai . , “ Eu que-
 ria mais , e desejava fazer o Requerimento , que
 á mesma Convenção fez Giraud de l’Aude : “ re-
 „ queiro , dizia elle , que se declare e decrete ,
 „ que sem Instrução Publica não pôde haver
 „ liberdade . , Desde que a Nação Franceza teve
 luzes , jámais se empredeu , ou se excitou al-

guma Politica, em que a Instrucção Publica não fizesse os primeiros cuidados dos reformadores. Assim procedêrão a Assembleia Constituinte, a Legislativa, o Corpo Legislativo, o Directorio, o Consulado de Bonaparte, e até este, quando assumio a realeza, não se esqueceo de organizar a Universidade imperial, de dar Estatutos de refôrma a todas as Universidade do Imperio. — Procurava um grande homem á Convenção “Que genio bem-
 ,, fazejo nos accarretou tantas maravilhas, ensia
 ,, nando-se proclamar a Soberania da Nação, e a
 ,, fazer baquear horrendamente o Despotismo? Fo-
 ,, rão as Luzes. ,, Que genio bemfazejo, pergunto eu, nos tem collocado em circumstancias iguaes, elevando-nos ao lugar, que nos compete entre as Nações desde a abençoada madrugada do dia 24 de Agosto de 1820? Forão as Luzes. E por qué meio poderá conservar-se e adiantar-se esta obra sublime da razão humana? Pelo mesmo, que a produzio; pelas Luzes. Cumpre logo cuidar, que estas se não extingão, que não ratassem aos nossos olhos momentaneamente, para logo nos sepultarem nas antigas trévas, tão uteis aos despotas e malfeitores. Mas temos por ventura algum estabelecimento literario em que possam beber-se luzes puras e despidas de hypocrisia, de fanatismo, de superstição, e egoismo? Não certamente, e as Côrtes Extraordinarias conhecêrão a evidencia desta verdade, sancionando nos Artigos 237 e 238 da Constituição, que se estabelecessem escolas por todo o Reino, e que se reformassem, e de novo se regulassem os actuaes estabelecimentos de Instrucção Publica, e que se creassem outros aonde conviesse. Este passo deve julgar-se urgentis-

simo, e todo o vagar em emprendê-lo irá cavando uma mina subtil, que pôde ser fatal ao systema, que nos rege. Para prova do que digo examine-se a Universidade de Coimbra, que é o estabelecimento literario mais notavel, que possuímos. E' forçoso que vos diga, e com bastante magoa do meu coração, que elle se acha miseravel em todos os ramos, e em todas as repartições, com muita especialidade nas Faculdades positivas, tornando-se por isso destructora do Bem Publico e inimiga do Systema Constitucional, a que faz uma guerra cruel. Escutai attentamente o seguinte quadro: no primeiro anno juridico (commum a Leis e Canones) apprendem os Estudantes o barbaro Direito Romano pelo Compendio de Waldeck, que em resumo contém as mais arriscadas subtilidades daquella infame Jurisprudencia, que tem por base que a Lei é a vontade do Principe. Ajunta-se a esta lição a de um direito chamado Natural, lido pelo Compendio de Martini, que com razão pôde olhar-se como Codigo de trevas e despotismo. No segundo anno (tambem commum) ensinão-se as Instituições de Direito Canonico pelo Compendio de Gmeiner, bom na verdade, e que seria muito proveitoso, se os principios, que contém, não fossem cortados, omittidos, ou refutados pelos Mestres. Ajunta-se a esta lição o chamado Direito Publico do referido Martini, Direito, que tem por base conceder a um Tyranno a facultade de adquirir propriedade sobre os seus semelhantes, como sobre um rebanho de porcos. No terceiro e quarto anno de Canones se consome o tempo: 1.º com a repetição das Instituições Canonicas, já aprendidas no segundo anno, e só com a dif-

ferença de serem lidas por Cavallario, Compendio de Historia Ecclesiastica antiga, de Theologia, e de direitos ultramontanos tão prejudiciaes ao Estado: 2.^o Com a Historia do Direito Romano: 3.^o Com a Historia do chamado Direito Patrio: 4.^o Com um palmo de História Ecclesiastica: 5.^o Com quatro especies de Jurisprudencia, que têm o nome de Patria, de que nada se sabe, nem pôde saber, sendo a nossa jurisprudencia um caos sem fundo, de innumeraveis especies sem nexos, sem coherencia, sem systema: 6.^o em fim com umas poucas de regras de inapplicavel hermeneutica, fonte da Trapaçaria Judiciaria dos roubos, e das violencias de muitos Juizes. No terceiro e quarto anno de Leis, gasta-se o tempo com os mesmos objectos, com a differença de que em vez de Cavallario são obrigados os Estudantes a saber toda a furia do Direito Romano, dos seus estabelecimentos, do modo de vestir e calçar, etc: tudo pelo Compendio de Heinnecio. No quarto anno de Canones se engana o tempo com a chamada analyse dos Decretos de Gregorio IX. Consiste ella em definir miudamente até as palavras mais vulgares, que vem no texto, de maneira que com esta impostora anatomia de analyse se consomem ás vezes dois mezes em lêr um texto, que outro qualquer homem ficaria entendendo do mesmo modo só com a simples leitura. Na segunda Cadeira se faz a mesma anatomia ás Ordenações, definindo se e descrevendo-se o que é uma Cidade, uma Villa, uma Aldêa, o que é pão, vinho, fazenda, etc. e gastando-se 1 e 2 mezes em lêr a Ordenação sem mais proveito, que tiraria quem a soletrasse. Finalmente ensina-se na

terceira Cadeira uma pratica forense, da qual pouco, ou nada sabe ainda o melhor estudante da Aula. O quinto anno de Leis é consumido nos mesmos objectos com a differença de fazer-se nas Leis do Digesto a mesma anatomia, que em Canones se faz nos Decretos de Gregorio IX.

Tendo fallado das doutrinas, que se apprendem, que direi de quem as ensina? Amor da Patria, boa fé, verdade e franqueza, dirigi-me, Bem poucos honrando a Universidade honrão a Patria. Quasi todos, ou não querem, ou não podem dar-se ao estudo necessario, que os eleve ao nivel dos conhecimentos actuaes, e pretendem encobrir as ideias velhas com que se achão identificados, declarando-se inimigos das Luzes, que chamão subversivas do Throno e do Altar, e protestando odio eterno ao Systema Constitucional, e a todos os que lhe são afeccionados. Eu não fabulo: fallem por mim a reprovação de um ex-Deputado, e os RR que sem mancharem o bem merecido credito, e extraordinario merecimento de quatro Doutores e um Licenciado, apenas servirão para declarar os baixos sentimentos e apoucadas ideias de quem teve a inconsideração de os lançar! Fallem as informações, que nesse barbaro, injusto e inquisitorio juizo academico se tem negado aos Liberaes, e prodigalizado aos servís, seguindo-se deste deshumano procedimento males incalculaveis ao merecimento e á virtude! Fallem finalmente as doutrinas erroneas e subversivas da nova ordem de coisas, que ainda se inculcão com muita emphase e tom magistral!

Eis-aqui a Instrucção, que se dá á mocidade no longo espaço de 5 annos, e á custa de horroros-

sas despesas do Cofre Nacional. Polo que requirei com as proprias palavras de Condoreet: " tudo pede que se organize a Instrucção , tudo nos declara , que o novo estado de coisas requer uma creação neste genero , e a decadencia de todos os estabelecimentos actuaes , que vão acabando como acabão as plantas em terreno , que lhes não é proprio , annuncia que é chegado o momento de emprender esta grande obra ! , Em consequencia proponho o seguinte :

As Côrtes Ordinarias conhecendo que a Instrucção é a primeira necessidade dos Povos , e o primeiro beneficio que elles esperão dos Governos , e convencidas que o meio unico de consolidar cada vez mais o Systema Constitucional é não esquecer cousa alguma que augmente o numero das verdades uteis á Nação , decretão o seguinte :

Art. 1.º ^{Art. 1.º} Criar-se-á na Capital um Tribunal Supremo de Instrucção Publica , o qual além das attribuições novas , que se lhe assignarem , terá as da Junta da Directoria Geral dos Estudos , que fica extinta.

Art. 2.º Tomar-se-ão todas as medidas para que se torne effectiva , e sem perda de tempo a disposição do Artigo 237 da Constituição.

Art. 3.º Todos os Chefes dos Estabelecimentos de Instrucção Publica devem ser Pais de familias.

Art. 4.º Nenhum regular poderá exercer as funções do Magisterio Nacional , sem que primeiro passe para o estado secular.

Art. 5.º Em quanto não é possível tornar-se effectiva a parte do Artigo 238 da Constituição , que manda crear novos Estabelecimentos Litera-

rios, é de necessidade absoluta que se torne efectiva a parte, que manda reformar os actuaes, e será muito conveniente começar pela Universidade de Coimbra.

Art. 6.º A reforma da Universidade deve concluir se nestes tres mezes, a fim de que em Outubro de 1823 se abráo as Aulas com aproveitamento da mocidade Portugueza.

Art. 7.º Visto que o estado actual das Faculdades Positivas de Leis e Canones é tão miseravel, que do ensino das doutrinas respectivas se segue prejuizo, e nenhum proveito, o Vice-Reitor as mandará fechar desde a publicação deste Decreto.

Art. 8.º Aos Estudantes, que estiverem matriculados, se dará por concluido este anno lectivo, e os actos por feitos.

Art. 9.º Ficão abolidas as informações daqui em diante, e ficão igualmente de nenhum vigor as que se tem dado desde 24 de Agosto de 1820.

Art. 10.º Os Bachareis formados serão chamados aos lugares de letras pela graduação de seus merecimentos literarios, e adhesão ao Systema Constitucional.

Art. 11.º Serão chamados em primeiro lugar os que tiverem maior numero de premios, e provas decisivas de adhesão ao Systema.

Art. 12.º Na concorrência destas qualidades preferirá a antiguidade da formatura.

Art. 13.º Aos premiados seguir-se-ão os approvados = Nemine Discrepante = e que tiverem os mais requisitos. A estes os approvados = Simpliciter. = Na concorrência de circumstancias a antiguidade de formaturas dará preferencia.

Art. 14.º Antes de decretar Estabelecimen-

tos de Instrucção, dizia Fabre de Eglantine, é necessario determinar o que se deve ensinar, fazer novos mestres . . . etc. reconhecida a justiça desta sentença deve ter-se em muito particular attenção o seu contendo — *determinar o que se deve ensinar; e fazer novos mestres.*

Art. 15.º Todos os Lentes são iguaes e nenhum receberá de ordenado menos de 1:000 D reis, sendo proprietario; de 600 D reis, sendo Substituto; e de 400 D reis, sendo Oppositor nomeado para substituição extraordinaria.

Art. 16.º Os Lentes de Sciencias Naturaes receberão além do ordenado uma ajuda de custo, que será proporcionada ao trabalho do seu respectivo estabelecimento.

Art. 17.º Os Demonstradores vencerão de ordenado 400 D reis.

Art. 18.º Fica abolida a precedencia de assento nas Faculdades Academicas na sua concurrencia em actos publicos.

Art. 19.º Ficão abolidos os Collegios de S. Pedro e S. Paulo e dos Militares. As suas rendas reverterão para o Thesouro Nacional.

Art. 20.º Serão abolidos os Canonicatos e Commendas da Universidade, e o seu producto entrará no Thesouro Nacional.

Art. 21.º Será extinta na Universidade a Faculdade Theologica, e o seu estudo transferido para os Seminarios Episcopaes, como determinão os Sagrados Canones, especialmente o Concilio Tridentino.

Art. 22.º Haverá uma só Faculdade Juridica com as Cadeiras, que se julgarem indispensaveis.

Art. 23.º Fica proscripto o Direito Romano.

Art. 24.º Em quanto os Codigos não estiverem sancionados, encher-se-á este vazio com a lição de Constituição e de Direito Publico Constitucional.

Art. 25.º Os Compendios devem ser em lingua materna.

Art. 26.º Dar-se-á uma nova organização ao Collegio das Artes, supprimindo algumas Cadeiras superfluas, e creando outras de absoluta necessidade.

Art. 27.º A Livraria deve estar aberta de manhã e de tarde, menos nos Domingos e dias Santos de Guarda.

Art. 28.º O Emprego de Bibliothecario andará sempre na Classe dos Oppositores, que não estiverem nomeados para a regencia de Cadeira.

Art. 29.º A Livraria deverá prover-se quanto antes de muitas obras importantes, que não tem, e poderá cuidar-se na troca de muitas obras, de que possue triplicados exemplares.

Art. 30.º O Cofre da Universidade deve ajuntar-se ao Thesouro Nacional, pelo qual unicamente devem ser pagos todos os Empregados publicos.

Art. 31.º A Imprensa carece de prompta reforma para evitar-se a sua proxima e inevitavel ruina; porque não tem administração; o revisor não é capaz, e o Director desde 1814 só tem servido para receber o Ordenado e emolumentos, sem que uma só vez tenha comparecido.

Art. 32.º Deve nomear-se uma Commissão de Cidadãos capazes e de fóra das Côrtes para apresentarem até ao fim de Janeiro de 1823 o Projecto de reforma da Universidade.

Sala das Côrtes em 4 de Dezembro de 1822. —
José de Sá Ferreira Santos do Valle.

O Redactor tem determinado publicar nos Numeros seguintes algumas observações ao Projecto transcripto, do Ilustre Deputado, Sá, criticado pelos que não gostão de reformas uteis, ou necessarias, assim como applaudido pelos que dellas são amigos. *Não é um Plano completo d'Estudos*, dizem os detractores do Projecto: e que outra coisa diz o seu Ilustre auctor quando propõe que se nomeie uma Commissão que apresente um Projecto de reforma para a Universidade? Não mostra elle até á evidencia a necessidade d'uma Instrucção Publica no nivel dos actuaes conhecimentos? Não mostra elle até á evidencia a necessidade de proscrever os barbaros livros elementares de nossas Escolas? Não diz elle outras verdades tão vergonhosas (que devem ser), quanto são desagradaveis a muita gente? — Sim, não lhe chamemos um Projecto: mas confessemos que é uma serie de Indicações, quasi todas da maior necessidade, da maior urgencia... — Ideias com tudo encerra, que tambem o Governador Provincial dezaprova. Taes são a conservação de Faculdades academicas, d'um Corpo de Oppositores; Bachareis, Bachareis formados; Licenciados; Doutores... barbaras distincções de Seculos barbaros! Importa nas actuaes circumstancias, na fórma de nosso regenerado governo, abolir estas gothicas Instituições: Todos os Cidadãos Portuguezes são iguaes diante da Lei; e só distinctos segundo a gerarquia de suas *virtudes*, e de seus *conhecimentos*. Devemos ter Escolas, mas livres de todo este apparelho; onde se fação homens doutos, e não doutores. Teremos um Jurisconsulto, sem ser necessario ter um bacharel, ou doutor em Direito; um Medico, sem ser necessario termos doutores em Medicina, etc., etc. Não temos doutores em Boezia, e temos Postas; não temos doutores em Pharmacia, e temos Boticarios; temos pelo mesmo modo Negociantes, sem haver doutores em Commercio, etc., etc. — Os taes Oppositores devem ser abolidos quanto antes; todos os Cidadãos poderão ser Oppositores: um exame publico para as Escolas respectivas deve ser a escala dos Candidatos. —

C O R T E S.

O Genio sublime da Liberdade, que animava outr'ora os Heróes da Grecia, inspira os corações dos verdadeiros Portuguezes! e no Augusto Recinto de nossas Cortes sôa o grito dos valorosos Espartanos, que antes querem acabar com gloria nas Thermopylas, combatendo os barbaros, do que viver na ignominia e na escravidão! — Quando em Sessão de 16 de Dezembro a Commissão de Guerra appresentou o Projecto de Lei do recrutamento (tão necessario e urgente em nossas actuaes circumstancias), o Illustrado Deputado *Borges Carneiro*, com seu costumado zelo e franqueza, orou a favor da nossa Causa da maneira a mais enérgica e positiva. Elle nada dissimulou do que pensava do ajuntamento dos Despotas em Verona. Sim, que outra coisa pretendem os Inimigos dos Povos, senão escravizal-os? e na verdade seus planos, nem tem sido demasiadamente occultos, nem ambíguos. A Liga de 1814, ou *Santa-Alliança*, por todos foi conhecida como a federação dos Reis contra as Nações. Estranho premio de seus sacrificios em favor de tyrannos corrompidos e inertes, que os havião abandonado! Mas não vem os insensatos que ás Nações é que elles devem a recuperação dos thronos, e que ellas podem, em querendo, derribal-os?

Da mesma fórma que em Baionna outr'ora se decretou a invasão da Peninsula hespanhola, em Laybach se decretou a da Peninsula italiana. Napoleão proscrevia uma familia, que era incapaz de reinar, e os Despotas, seus irmãos, uma Constituição, que ensina a reinar. Aquelle declarou-se o inimigo d'alguns individuos ineptos; estes declarão-se inimigos do Genero humano, cujos direitos usurpão, opprimindo-lhe sua liberdade, vertendo-lhe seu sangue e applaudindo suas desgraças! « *Morrão os despotas e os tyrannos*, disse aquelle celebre Deputado, *que perturbão a paz das Nações e lhes querem impedir o caminho de sua felicidade?* » « *Morrão* » dizem tambem todos os mais amigos da Liberdade « *morrão esses infames, e quantos abusarem da moderação dos Constitucionaes!* »

Laybach acarretou sobre a Italia a perda da Liberdade e todos os males, que traz consigo uma invasão de barbaros estrangeiros, e as vinganças do despotismo em triumpho!

Mas que outra coisa se pretendeo acarretar sobre as Hespanhas, quando um exercito do *absolutismo* se colloca sobre suas fronteiras, e que não tem cessado de proteger os facciosos e semear a discordia entre o Povo hespanhol? Se uma invasão aberta não tem sido feita na Peninsula, é por que os ossos das desbaratadas legiões de Napoleão assustão os que não tem os seus recursos, nem os seus conhecimentos. — Sabida é a aversão do governo Francez, composto d'ignorantes aristocratas, por tudo o que são ideias liberaes; e ultimamente a *supressão das Escolas de Medicina em Paris* bem o provão. — Mas se o dia 7 de Julho ficou sem effeito . . . se o *exercito da fé* e a *regencia d'Urgel* estão em retirada e confusão, será prudente acreditar que se busque em fim com a espada na mão, o que não pôde ganhar a perfidia e a cabala . . . Não foi esta a tactica perfida dos governos europeos quando a Nação Franceza fazia pacificamente sua regeneração? Quando já não podia ter lugar a seducção, o territorio Francez foi invadido pelos escravos dos reis, que não colhêrão mais do que derrotas e opprobrios. — Alli, como agora em Hespanha, existião desordens intestinas, por elles promovidas: lá tinha havido dias como o de 7 de Julho em Madrid; um 14 de Julho, um 10 d'Agosto em Paris tinhamo derramado o sangue dos Patriotas: lá havia um *exercito da fé*, e a *Vendée* tinha seus O'Donnell, e Eguias. — Mas toda a mocidade Franceza corre ás armas e as phalanges mercenarias dos Despotas forão desbaratadas! Dalli nascêrão tantas desgraças para aquella Nação, digna de melhores fados, e também sobeja affronta aos mesmos tyrannos; mas para estes não servem de nada as lições ansteras do passado!

Se a perfidia pois não pode nada, justo será crer que os tyrannos de Verona invadão abertamente a Hespanha; e que outra coisa pretendem elles, senão humilhar as Nações? Mas se os exercitos do Imperador dos Francezes não impedirão fazer-se em Cadiz o CODIGO, que hoje aquelles proscrevem, como poderão elles agora destruil-o? Hespanhoes e Portuguezes mostrarão quanto podem combatendo pola Liberdade. . . .

Em Sessão de 17 de Dezembro den a Commissão de Poderes o seu parecer ácerca do Diploma do Bispo de Carrhes, eleito Deputado ordinario ás Côrtes pela Divisão

de Braga (onde exerce o emprego de Bispo Coadjutor e Provisor do Arcebispado!!!...) Tão escandalosa eleição, ardidada, como é vulgar, pelos *Carcundas*, de que é fértil o Paiz, *contra a letra clara e evidente da Lei*, tinha enchido de justa indignação todos os verdadeiros amigos do Systema Constitucional. A Comissão com elleito, recta em seu juizo, declarou que um tal Diploma *não era legal*; e na verdade não era necessaria grande penetração d'entendimento para conhecer uma nullidade tão manifesta; mas não obstante, na mesma Sala das Côrtes achou opposição e parecer... o Sr. Telles, o Sr. Serpa Machado, o Sr. Trigoso virão com magoa escapar-lhe a companhia daquelle santo Varão! Que o Sr. Telles sustente opiniões revolucionarias e absurdas, a ninguem admira, por que alem de não ser esta a primeira vez, é de Braga, e basta; accrescendo o sabermos todos que ainda não ha meio anno, que safo d'uma cadeia (para onde devia outra vez tornar); por sua aversão, ou falta d'adhesão ao Systema actual de Governo! Agora que os dois ultimos Srs. tomassem o partido do Excellentissimo *Carcunda* depois de nos terem inculcado tantas e tantas vezes o seu liberalismo, isto sim tem algum tanto d'incomprehensivel! É grave coisa ser doutor de *capello* para saber interpretar a Lei! A não ser isso, qualquer homem diria simplesmente que um empregado publico que tem jurisdicção n'uma Terra, não podia ser nella votado: e que se um pobre padre Cura é inelegivel na sua parochia, muito mais o deve ser um Bispo Coadjutor e Provisor d'um Arcebispado dentro dessa diocese! Oh! se o Deputado Trigoso, em lugar do Diploma do Excellentissimo, tivesse de examinar algum requerimento de qualquer Estudante da Universidade, que pedisse alguma ninharia, havia de ter medo dos Estatutos, mas no caso referido seu alto saber acha a Lei mui bem executada! Se eu fosse tambem doutor de *capello* nos *Sagrados Canones* talvez concordassemos em interpretações; como o não sou, ha me perdour *sua senhoria*, que eu suspeite, que desde aquella tão fallada eleição de Viseu ficou com certa aflicção a eleições, feitas em opposição á letra da Lei!.. É por isso que *sua senhoria* se sentou em meio das Côrtes Constituintes, sem ter na Beira a devida residencia; assim como o celebre Historia, Sarmiento, que foi uma pena não ficar reconduzido!

Sem embargo dos especiosos argumentos emittidos contra o parecer da Commissão o Soberano Congresso o approva. — Parece que Sua Excellencia não desgostava de ser Deputado, visto que com muitas razões sustentou sua elegibilidade, e nisto merece S. Excellentissima muito louvor, porque mostra que tinha desejo de servir a Patria. . . Mas já que *os Fados o não quizerão assim*, resta-me dar os sentimentos ao Excellentissimo *Recambiado*, e aos seus defensores; e porque mais não está em meu poder, pedirei em minhas orações ao Céo, que lhe depare tempo mais ameno para sua volta, do que teve em tão mallograda viagem para Lisboa! Ainda que S. Excellencia teve a crueza de me não lançar a benção, quando bem anafado e gordo aqui passou. Porém aos Srs. da Junta Preparatoria, que lá o chamarão, pôde S. Excellencia dar os agradecimentos.

Na Sessão de 18 repetio o Sr. Pretextato a usual cantiga da Commissão de Instrução Publica, o celebre *escusado*, já se sabe, porque se pedia o que os Estatutos não sancionão! Ora quem vio coisa semelhante? Se um requerente pretendesse aquillo, que faculta o Corão academico, pretisuria ir incommodar o Corpo Legislativo? Não tinha cá o Prelado? Sim o Prelado, porque nós temos tambem Prelado (como aqui lhe chamão), e posto que não sejamos frades, somos em tudo regulados à *fradesca*. — Pedê Philippe Alberto, que se lhe permitta fazer um exame de materia, que não estudou nas escolas de Coimbra, e não se lhe concede, porque, já se vê, não o ordenão os Estatutos, *é contra a boa ordem dos Estudos publicos*, diz o Sr. Pretextato!!! — Ora eu estimaria que o Sr. Pretextato me provasse, que era contra a boa ordem dos estudos, o ter qualquer sujeito apprendido uma sciencia, sem ser n'uma Universidade? E se terá mais *mel* aprender essa sciencia em Coimbra, ou em *Astracan* ou *Fez*, que tambem tem suas Universidades e seus Lentes? Se Philippe Alberto sabe as materias, de que quer examinar-se, como bem creio, com que justiça o hão de obrigar a perder um anno em Coimbra, quando mesmo seu exame deve ser publico? Se não soubesse, a perda era só delle requerente, porque seria reprovado, e de ninguem mais. . . Eu louvo muito o mesmo Philippe Alberto por seu requerimento e resolução, assim como censura a Commissão, que corta as azas ao genio, *em vez de as desligar!!!*

Em consequencia das noticias do Correio de 20 deste mez, de pretender o Governo Francez ingerir-se nos negocios d' Hespanha . . . os Estudantes da Universidade acabão de dirigir ao Soberano Congresso o seguinte Offercimento.

SOBERANO CONGRESSO

OS ESTUDANTES da Universidade de Coimbra, possuidos do mais vivo entusiasmo pela causa sagrada da PATRIA e da LIBERDADE, vendo que contra ella maquinão os *Inimigos* das Nações, ameaçando com vis *Legiões d' Escravos*, e com perfidas intrigas a Independencia da PENINSULA, pretendendo reduzir ás cadeias e á miseria este POVO D'HEROES; reconhecendo a necessidade de repellir pela força os *attentados* do Despotismo; e ponderando as saudaveis e energicas medidas, que VOSSA Magestade adopta nesta conjuntura . . . vão por esta maneira felicitar o SOBERANO CONGRESSO LEGISLATIVO, a quem do melhor grado offerecem todas as suas faculdades, e pedem licença de poderem armar-se, como sempre fizerão, todas as vezes que a PATRIA foi ameaçada, cobiçando, sobre tudo, a GLORIA de poderem ser os primeiros CIDADÃOS SOLDADOS PORTUGUEZES, que próvem ás compradas Cohortes dos Despotas o Espirito da LIBERDADE, e o Valor, que anima esta porção da Mocidade estudiosa de Portugal. — Sirva-se o SOBERANO, CONGRESSO acceitar a boa vontade e os Serviços, que pola defeza da PATRIA e da CONSTITUIÇÃO estão promptos a fazer, até derramarem a ultima gotta de seu sangue, os ESTUDANTES da UNIVERSIDADE. — *Com 578 assignaturas.*

O CENSOR PROVINCIANO,

PERIODICO SEMANARIO DE PHILOSOPHIA E L I T T A T E

SABBADO 4 DE JANEIRO.

ANNO TERCEIRO DA LIBERDADE PORTUGUEZA.

A livre communicacão dos pensamentos é um dos mais preciosos direitos do homem.

CONSTIT. POLIT. DA MONARCH. PORT. ART. 7.

IMPERIO DOS BOTICUDOS!!!

OS ultimos correios tem sido ferteis em noticias extravagantes, ou criminosas... a mais façanhosa de todas é a INVESTIDURA do novo imperador dos Boticudos... Sim, dos Boticudos, porque não é crível, que esses dispersos povos brasileiros, a despeito de seus esquentados cérebros, se rebellessem contra a Mãe-Patria, que os considerava, sem differença, como todos os mais membros da familia pòrtugueza, para se fazerem escravos d'um moço-principe sem educação, sem talentos, sem virtudes... antes

designado por todos os que o conhecem, como um tólo, mal creado e cheio de crimes de não pequena monta!!! — Não é crível, que os povos do Brazil escolhessem mui espontaneamente semelhante malvado para seu tyranno, depois de se mostrarem tão zelosos de sua liberdade! .. Esses, que todas as occasiões se tem visto tão propensos para o Republicanismo, escolherião agora um governo cheio de todos os vicios, collocando á sua testa um moço vicioso, que não tem outras qualidades mais, do que ser filho d'um rei magnanimo, fiel e amigo do bem da Nação? Mas essa qualidade, quando se mancha com delictos, serve só de tornar estes ainda mais horrorosos. . . Se os Brasileiros se jactassem de que espontaneamente promovêrão essa MASCARADA, que teve lugar em 12 d'Oitubro no Rio de Janeiro, isso então provaria, que os imperiaes em vez do mimo, que recebêrão desses duques de *bananas*, desses condes de *tapioca*, desses barões de *malagueta*, só erão credores de que sua imperial magestade lhes tivesse mandado crear alguns centenares d'hospitaes, e dado algumas duzias de medicos. — Mas eu não consi-ãero nesse caso os Brasileiros, porque elles não são todos Ribeiros d'Andrade, ou Baratas, que tanto necessitarão, em quanto estiverão no Congresso, d'algumas sangrias, que lhes refrescassem os mui apimentados miolos. — E se na verdade toda essa *scena cómica* não fosse exclusivamente

peça de *josé*, Portugal teria devido estimar por bastantes motivos essa separação de nossos manos *di-lá*. — Homens, que proclamão e jurão a Constituição, que fizessem as Côrtes; que a ellas mandão seus Representantes; que logo requerem o príncipe *pedro*, para *delegado* do poder executivo; que não medeando muito, o intitilão seu *defensor perpetuo* com um *conselho* de nova invenção . . . e por ultimo (agora) o denominão *magestade imperial*, com suas brazileiras Côrtes d'uma especie mui particular; que recebem em principio de sua nova organização politica um mimo d'algumas duzias de ridiculas *titulagens*, e outras cambadas semelhantes; que applaudissem á inaudita atrocidade de seu *imperador*, que manda açoiar os soldados, os bravos soldados portuguezes, que em serviço de tamanho malvado vertêrão o seu sangue! . . . Homens taes, digo eu, por honra de nossa Patria, a primeira Nação livre da Europa, devião ser segregados da magnanima familia portugueza, e quando possível, ou conveniente fosse pelas armas reduzil-os, devião ficar sempre na condição de Escravos, que ser merecião.

Mas é bem sabido, que a Bonifacio d'Andrade, a esse *sabio* de rapsodias, que sabendo, tanto não sabe a lingua portugueza, se deve toda a serie de sandices e desaforos, que se tem praticado no Rio de Janeiro depois da vinda do

Rei. — Não é o Brazil, muitas provincias do qual estão na obediencia das Côrtes, que proclama por seu *imperador* a um príncipe ignorante, dissoluto e rebelde: é uma facção, de que é chefe Bonifacio d'Andrade, que se apossa da inexperiencia e da perversidade d'um filho degenerado do rei de Portugal, para dominar as provincias trans-atlanticas do reino-unido. — Mas não se pense que eu sinto grande mágoa com a dissidencia americana . . . eu mostrarei, que Portugal nada perde, antes bem longe disso elle ganhará immenso com a só proscricção, que as Côrtes ha muito devrêo de ter feito desse abominavel monstro, a quem eu mesmo (sem coñhecer) prodigalizei elogios, e que só merece abominação e o desprezo de todo o homem de bem; esse perverso sem moral e sem honra, que tendo insultado as familias do Rio de Janeiro com a mais abominavel devassidão . . . se erige em carasco dos soldados da Patria, enche d'injurias a heroica Nação Portugueza, e acaba de representar uma farça digna delle e de seus Boticudos . . . Mas uma farça tão redicula, que não me recordo que se tenha representado outra igual em theatro algum do mundo; porque nenhuma paridade tem com a do mesmo Christovão, collega do novo *imperador* . . . Todas as vezes que um titulo igual foi conferido por uma Nação, elle assentava sobre um individuo reconhecido por suas virtudes, civis, ou militares . . . Aquelle titulo na Grecia

traz á lembrança os nomes famosos dos Aristides, dos Milciades, dos Leonidas, ou dos Alexandres; em Roma o de Cesar, se assassino da Liberdade da Patria, ao menos soldado aguerrido e victorioso; e outro tanto poderia dizer de Napoleão, cunhado do novo imperador dos Boticudos. Mas esta miseravel creança não apresenta outro mérito á sua fanfarronica quixotada, senão o de seus vicios, sua incapacidade, e o crime de rebeldia ao Pai e á Patria!!! Mas em todos aquelles casos era uma Nação, que escolhia, ou era obrigada a reconhecer o seu Regente, ou o seu Liberticida... Hoje na America é o partido d'uns poucos d'intrigantes, que pervertem o desvairado espirito e coração do que era presumptivo herdeiro do throno Constitucional da famosa Nação Portugueza, para tornal-o traidor á mesma Nação e a sei Rei, e fazel-o tyranno d'uma porção do povo portuguez. — Os Brasileiros não tem direito nenhum a rebellar-se, porque elles não são colonias opprimidas; tem os mesmos foros, gozão da mesma Liberdade, que qualquer provincia Lusitana. — Os que argumentão com as localidades, não produzem mais do que sophismas: ellas podem requerer algum regulamento particular, mas quando se trata do Pacto social, de marcar as divisões dos Poderes politicos... esta Lei fundamental póde applicar-se aos homens de todo o orbe... Os Brasileiros accedêrão a ella, e para ella concor-

rerão: elles tem tanto direito a rebellar-se, como tem qualquer provincia europeia . . . isto é, não tem nenhum. Mas os Brasileiros são dominados por uma facção, o Governo de Portugal deve livral-os della e punir todos os seus rebeldes auctores . . . Se esta medida porém se faz conveniente á Patria, é o que eu tenho por duvidoso. — Os portuguezes do Brazil não são inimigos dos da Europa, nem estes daquelles; e conservadas as relações, que entre todos devem existir, nada perdemos. — Portugal ganha pela dissidencia d'um principe indigno de vir um dia governal-o; e que o obrigaria a valer-se de violencia para livrar-se de seus excessos ou de seus crimes . . . Nem é crível, que os Brasileiros deixem de expellir (não tarde) de seu *imperial throno* o novo *Pharnace*; e então será punido de seus delictos esse perjuro fautor da rebellião da America Portugueza . . .

CORTES.

Tros Tyrinusve mihi nullo discrimine agetur.
VIRO.

EM Sessão de 23 de Dezembro foi offerecido á discussão o Art. 3.º do Projecto de Lei do recrutamento « que isenta do serviço das armas um filho do lavrador, que trabalhar para seu pai, tendo este 50 annos d'idade, ou for doente.» Este Artigo me parece justamante concebido, nem considerar-se deve, como excepção á Lei, mas antes como uma das suas fórmulas... Jámais se dará um caso, em que necessario seja, que todos os individuos da Nação sejam obrigados ao recrutamento; mas quando se dêsse, ao lavrador pertenceria de justiça a excepção, que faz o Artigo, que ainda então mesmo não era um privilegio, mas sim um meio da publica conservação, em beneficio della concedido, e não do individuo, que era necessario para prover á subsistencia daquella. —

O Sr. Quaresma quiz ampliar a excepção, mostrando que dois homens são indispensaveis para trabalhar com uma junta de bois nos diversos objectos da agricultura: o Sr. Veiga Cabral quiz restringil-a polo que pertence á idade; e por meio de varias historietas de alguns Nestores da sua aldeia, concluiu, que a idade de 50 annos era a mais vigorosa de nossa vida, e quiz que se substituísse aquelle numero polo de 70...

O Sr. Derramado derramou-se todo sobre o objecto, reprovando absolutamente o Artigo, que considerou como isenção em favor da decrepitude mais que da agricultura... e tendo fallado em *degrãos e escala de privilegios demandados essencialmente pela lavoura*, offereceu uma emenda, que é muito menos liberal, do que o Artigo do Projecto; pois consiste em isentar um filho ou creado do lavrador, que trabalhar com duas juntas de bois, etc., quando o mesmo Artigo já tem estabelecido a isenção para o que trabalhar com uma só, que tiver 50 annos d'idade, ou for doente... Penhorou a attenção da Assembleia sobre a importancia da materia, fallou na sua provincia do Alem-

veje, e em protecção *devida ao ramo mais interessante ao nosso systema !!!* Palavras na verdade *sexquipedalia . . .* mas donde só se collige, que teve muita vontade de fallar, e que conclue, que não se mencione a idade de 50 annos, que lhe parece decrepitude, ao mesmo tempo que o Sr. Veiga a contempla como a primavera da existencia! — E nem é uma coisa, nem outra. — Os Srs. Fonseca Rangel, Pinto de França, e Franzini defendêrão o Artigo com mui valentes razões; mas, não obstante, ficou adiado.

A Commissão de Poderes appresentou o seu parecer sobre o diploma de *Frei Candido Rodrigues Alves*, eleito Deputado pela Divisão de Villa-Real. — Indivíduo, natural do Brasil, assistente há muitos annos em Coimbra, e aqui reitor do Collegio dos Militares. — A Commissão achou, como devia achar, illegal este diploma; porém defensores teve, como os teve o do Reverendo Bispo de Carrhes, mas não os mesmos, á excepção do Sr. Serpa Machado, que segundo o Diario do Governo (N. 303 pag. 2246) combateu o parecer com diversos argumentos. Foi do mesmo sentir o Sr. Veiga Cabral com o *fundamento* (Diar. do Gov. *ibid.*), *que a Lei não fallava em residencia actual e continua, e que o candidato por tanto estava nas circumstancias de ser admitido a tomar assento nas Cortes, porque desde a idade de 5 annos, que reside na provincia de Traz-dos-Montes. E que se pôde concluir deste contradictorio arrazoado? 1.º Que o Sr. Veiga, sendo homem de lei, não sabe o que diz a Lei de 11 de Julho passado no Art. 6.º; que sendo Deputado de Cortes, não sabe o que diz a Constituição Politica Portugueza no Art. 35. §. 1. a pag. 18!! Se a residencia ainda não é necessaria, actual e continua, para que accrescenta o Sr. Veiga, que o candidato reside em Traz-dos-Montes desde a idade de 5 annos? Como reside nessa Provincia desde essa idade, se agora está feito doutor, oppositor, e reitor do Collegio dos Militares em Coimbra? Diz depois o Sr. Silva Carvalho, que em Coimbra não tem elle residencia alguma, porque só habita o Collegio no tempo lectivo. . . uma bagatella! O tempo lectivo são 10 mezes; e só dois são ferias; mas na logica do Sr. Silva Carvalho os dois mezes é o principal, e os dez em cada anno é um leve accessorio! Elle tinha até agora em Coimbra o seu juiz privativo; em Coimbra tem o seu paroco; em Coimbra é elle mesmo uma especie de paroco no seu Colle-*

gio ; e isto não é residencia no entender dos taes senhores ! Ora bem se vê , que toda a artelharía destes mesmos senhores era servida com balas d'estopa , e não podia fazer brecha. O parecer foi approvedo pelo Soberano Congresso. —

A Sessão de 24 é a mais extraordinaria e celeberrima , que tem existido , não digo só nas nossas Côrtes , mas em todas as Assembleias Legislativas da Europa ! A discussão dos negocios da rainha , materia , que só tinha por objecto um simples facto , e a applicação d'uma Lei clara , estava dada para a *ordem do dia*. Mas antes della , entre outras coisas , que occuparão a Sessão , já o famoso Telles tinha declarado ; que era de contrario voto á decisão das Côrtes a respeito da exclusão de *Frei Candido Rodrigues Alves* ; e era muito bera feito , que ali ficasse nma especie de Correia de Seabra , para fazer protestos : o Sr. Aleixo foi do mesmo voto ! —

Lido que foi o parecer da Commissão Especial , o Sr. Pereira do Carmo fallou com precisão , clareza e energia , digna d'um verdadeiro homem livre , e digno Representante do Povo portuguez. Mostrou a necessidade da firmeza de caracter , maxime nas actuaes circumstancias ; provou que a rainha , como funcionario publico , que é , estava obrigada a jurar a Constituição , querendo gozar das prerogativas , que a mesma lhe concede Cap. V. §. 149. Mas não querendo ligar-se ao pacto social da Familia portugueza , ficava comprehendida na Lei , que manda sair do nosso territorio quem não quizer acceitar o mesmo Pacto social. Mostrou devidamente , que não havia nenhuma infracção da Lei da parte da rainha , mas a recusação sómente de submeter-se á mesma Lei ; e por consequência que não pertencia ao poder judiciario a decisão deste negocio , que era todo da competência do Governo , que tinha procedido na fórma competente . . . Concluiu depois , que se devia dar á ex-rainha alguma pensão , que a seu gosto consumisse onde a levarem sua vontade e seus destinos . . . Estranha conclusão ! Não quer a ex-rainha unir-se aos portuguezes ; afasta de si a Constituição . . . e por consequente vê-se que ella não quer a felicidade deste Povo . . . e ha de então este mesmo Povo alimentar ainda quem , se podesse , o reduziria á miseria ? Nada disso , Sr. Peteira do Carmo ; a ex-rainha não cafo no infortunio. — Obstadamente recusa unir-se aos Portuguez-

zes regenerados , porque é inimiga do Governo Constitucio-
nal (o que nada me admira) , quer positivamente sair da
Terra da Liberdade: vá; procure escravos e viva satisfeitas.
Um Accursio das Neves , um Araujo Costa , um Telles , um
anarquico e tresloucado Peixoto podem ir formar o seu
Conselho aulico !

O Sr. José da Cruz seguiu-se a fallar , e n'um longo
discurso , diz o Diario do Governo , sustentou que pertence
ao poder judiciario o conhecimento deste negocio . . . Eu
não sei se o Sr. José da Cruz é desembargador . . . o Diario
só diz , que os seus argumentos foram extrahidos da Historia
e das Ordenações ; mas naquella não sei que exemplos escor-
lhesso . . . nestas ignoro em que Liv. e Tit. se diga , que
*uma rainha ou rei de Portugal , que não quizer jurar a
Constituição , que os Representantes da Nação adoptarem ,
deve ser julgada pelos taes Srs. bécas . . .* E em quanto me
não mostrar expressamente nessas Ordenações aquella deter-
minação ; hei de assentar , que o Sr. José da Cruz se valeo
de sophismas e de textos acarretados fóra de propósito , o
que tendo fallado um longo discurso , não disse nada. — So
este Sr. é doutor , perdoe-me elle , é muito máo doutor.
Nem as Ordenações do Reino dizem semilhante coisa , nem
me recordo d'um caso identico na Historia ! — Mas devia
saber o Sr. José da Cruz , que a ex-rainha não querendo
acceitar o Pacto social , não querendo ser portugueza , não
estava sujeita a nenhuma lei portugueza , e ficava por con-
sequencia fóra da alçada de nossos *rabulas* , que só tem , ou
antes , que só devem ter , a faculdade d'applicar a lei . . .
mas nenhuma existe , que possa applicar-se à ex-rainha , ex-
cepto a que determina , que *quem não jurar a Constituição ,
sáia immediatamente do territorio portuguez* , e a outra , que
declara , que a rainha é comprehendida no juramento requere-
rido. — Não se precisa para coisas tão claras desses tribu-
naes de trapacaria , como justissimamente lhe chama o sem-
pre immortal Borges Carneiro . . . Bastaria o juiz ordinario
de minha Terra (quando por sua dita o tinha) para decidir
a questão . . . A ex-rainha não quer jurar ; quer logo sair
de Portugal , porque ella sabe , que a Lei assim lh'o orde-
nára . . . o Governo mandou cumprir a Lei : a ex-rainha
viu cumprida a sua vontade . . . e desta fórma tudo ficou
cumprido ; devendo jámais uma só vez deixar de o ser a
Lei. — Mas não são os tribunaes erigidos para manter a

justiça e os foros dos Cidadãos? A rainha, em quanto tal, gozava das prerogativas do rei, seu esposo, e da inviolabilidade, que a Constituição lhe faculta, ficava acima de todos os tribunaes pela sua recusação ao Pacto social perdeu aquelle privilegio, que ella mesma não quiz, e ficou por consequencia fóra tambem da esphera desses tribunaes judicarios; não goza de nenhuns foros do Cidadão portuguez . . . e no caso d'entregar-se aos juizes, era ir conceder-lhe um privilegio, que não tem. — Eu estou intimamente persuadido, que o Sr. José da Cruz não merecia estas já longas observações, mas ellas servirão de resposta a quantos opinarão no mesmo sentido. —

O Sr. Serpa Pinto inculcou-se muito pobre na oratoria, e por fim não só foi orador pomposo, mas até mesmo poeta erotico em prosa: além d'isso disse coisas muito boas e muito acertadas; a não ser o que elle chama *gloria litteraria* d'Accursio das Neves, gloria essa, que nenhum literato tem reconhecido até hoje, nem reconhecerá. — Compoz elle uma historia da Invasão franceza, que é uma vergonha nacional; sem linguagem, sem estilo, sem criterio nenhum, merece sobejamente os destinos, a que o publico a condenou. Afóra esta indigesta producção tem algumas rapsodias, que ninguem lê. —

O Sr. Trigofo foi quem logo se seguiu a fallar na materia, e começou por uma operação arithmetica, a de sommar: achou que os votos dos Conselheiros d'Estado, e os dos Ministros estavam divididos ametade para cada parte; disse que tem examinado, tudo e que sua opinião se não casava com todas as outras opiniões, que ha sobre este objecto (o que não é d'admirar), que ella lhe parecia nova (e não é isto pequena gloria), mas que por isso mesmo difficil de se tratar, ao mesmo tempo que muito importante: que o Legislador se acha em difficillimos embarços, que era preciso prescindir de todas as *ternuras* do coração, e sómente notar, que as Côrtes nada tem mais, do que decidir se o Governo obrou conforme a Constituição e a Lei: se obrou nesta conformidade nada resta . . . Ora Sr. Doutor, se as Côrtes só tem a decidir se o Governo obrou conforme a Constituição e a Lei, que vem cá fazer a somma dos votos dos Conselheiros e dos Ministros? Qu'importa, que esteja cada ametade para sua parte? Que importa sua nova opinião? Que embarços são esses? Que ternuras de coração a comprimir,

quando as Côrtes nada tem mais, do que decidir, se o Governo obrou conforme a Constituição e a Lei? Em tão poucas linhas não será facil encontrar n'outra parte tanto palavreado, tanta contradicção, e tanta incoherencia... Aqui temos um sommador dos votos dos Conselheiros e Ministros; um homem a meditar sobre quanto se tem escripto depois que se agitou a questão da ex-rainha, a descobrir uma opinião nova e de muita difficuldade em se tratar; muito importante, porque nada menos se trata, do que da saída da rainha; que é por tanto d'alta consideração este negocio: acha-se em grande difficuldade o Legislador; é necessario prescindir de todas as impressões, que podem tocar o coração humano... E para que toda esta comitiva incoherente e contradictoria? Para as Côrtes não terem mais nada, do que decidir, se o Governo obrou conforme a Lei?!!! Mas não pára aqui a prolixa arenga do Deputado Trigoso; perde-se n'uma metaphysica obscura; foge para as Ordenações, que não podem ter applicação no caso presente; segue o partido dos processistas; e confessando em meio deste longo labyintho d'ideias, que a ex-rainha é donataria de bens nacionaes, conclue, que só o é durante a vida... Que descoberta! Vio já algum que um individuo, que não existe seja donatario d'alguns bens? Mas a nova ideia ainda não appareceu... É que a ex-rainha tem naturalidade estrangeira: descoberta na verdade original! com tudo a pezar dessa naturalidade, ainda era muito controverso, diz elle: decidir-se se a rainha é estrangeira... que esta questão devia passar ao poder judiciario!!!! Em fim a paciencia falta para proseguir, ou para analysar uma por uma todas as absurdas proposições da incoherente arenga de Trigoso. Para elle fóra da Commissão d'Instrução Publica tudo póde ter alguma escapula a pezar da letra da Lei.

Os dois rabulas Araujo Costa, e Telles, assignadores tambem da famosa indicação, forão contra o Parecer da Commissão, e nada provárão; o ultimo foi dos processistas, aos quaes já tenho respondido... Seguiu-se logo o façanhoso indicador, e tão cabeçado se mostrou e avesso á razão, que defendeu teimoso o chorrilho de sandices e revolucionarias proposições de sua infame indicação... e com o mais descarado desaforo concluiu, que os autores da indicação erão amigos da Patria. Que Tartuffo! (As galarias responderão talvez com alguma bem merecida pateada).

O immortal Borges Carneiro passou a fallar, e o começo de seu eloquente e energico discurso é signalado com esta verdade, que se não deve esquecer, nem deixar sem applicação. « *Tem-se pretendido mostrar, que a questão é mui difficil e importante . . . Difficil só é para aquelles, que em se tratando de pessoas poderosas vacilão e largão da mão a Lei!!!* Depois desta odiosa verdade, o illustre Orador fallou da clareza da questão, e de quanto se tinha pretendido atrapalhar uma coisa tão evidente. Provou que a rainha estava no caso de sair de Portugal, não querendo jurar a Constituição, e que ao Governo só pertencia fazer executar a Lei . . . Combateu d'um modo mui victorioso o partido dos *processistas*, e não esqueceu o deploravel estado de nossos *cadavericos tribunaes da trapaça*, onde tudo se envolve; e onde a lei se posterga e illude, e acabou seu discurso condenando a linguagem mentirosa e subversiva da indicação. —

Os Srs. Macedo, M. d'Azevedo e J. Liberato approvãõ o parecer da Commissão; e tendo fallado o ultimo, teve a palavra o Grande Peixoto, que n'um pequeno aranzel, que escripto levava, proferio as maiores asneiras, que nunca em tão respeitaveis lugares proferio individuo algum. — Este Sandeo, que acabou de ser Corregedor de Coimbra, é aqui bastante conhecido por sua materialeira, por sua má criação, e aversão ao systema Constitucional . . . As poucas palavras, com que enxovalhou o Santuario da Lei, e a Nação portugueza, que transcriptas vêm nos Diarios, são evidente prova da sua nullidade literaria, e de seu pervertido entendimento . . . elle terminou seus destemperos com o insultante grito *viva a rainha, viva a rainha*, meneando no ar um lenço branco, e attendendo para as Galarias, onde se presume, que alguns estavam destinados a applaudir ao revolucionario *hymno*, como elle lhe chamou! — Soárão as pateadas na galaria, e por toda a parte, as vozes = fóra maroto, fóra patife, desavergonhado = . . . Antes de ser reprehendido, na forma do regulamento interior das Côrtes, foi convidado a explicar-se, mas é tal a sua ignorancia, que nada concluiu!

O Sr. Pessanha oppoz-se a que elle fosse reprehendido porque o julga inteiramente louco. E na verdade á vista da borracheira de seu aranzel, vê-se, que não é somente uma besta, porém que seu cérebro effectiva e habitualmente está desarranjado. —

Decidio-se por fim, que elle fosse reprehendido; mas tão mal creado é o alarve, que não só se não cobrio de pejo, mas conservou um riso zombador e uma cara estanhada.

O Sr. Presidente Moira em um energico discurso, cheio de gravidade e solidez, lhe dirigio as mais ásperas reprehensões, que terião enchido de confusão em meio d'uma tão Augusta Assembleia um homem, que não fosse o estúpido e insolente Peixoto: que teve já o descaramento de escrever para Coimbra, applaudindo-se de suas ficanhas, e confessando (cobardemente), que nada o commoveo, senão alguns estoques, que vio desembainhados ao sair da sala! —

O Sr. Soares Franco continuou a fallar, e combateu as opiniões expendidas em favor da indicacão, defendendo o procedimento do Governo, que procedeo na conformidade da Lei. — A questão ficou adiada. —

Na Sessão de 27 continuou a mesma questão, e o Sr. Pretextato fez declaracão de voto em contrario à decisão do Congresso a respeito de ser sómente reprehendido o famoso Peixoto.

O Sr. Castello-Branco foi o primeiro, que fallou; condemnou os excessos d'uma rainha mal aconselhada, *coincidentes com os auctados, com os insultos e criminosos rebellião de seu filho*, o que devia merecer uma particular attentão; disse, que tinha informações de que era justo recear perigosos resultados. . . O que tem toda a probabilidade depois dos procedimentos desvairados e abertos do revolucionario Peixoto. — Sustentou a clareza da Lei, a incompetencia do poder judiciario, e approvou o legal procedimento do Governo.

O Sr. Galvão Palma fallou no mesmo sentido; mas sem fundamento pretendeu que á ex-rainha se devia estipular o necessario para sua subsistencia. — Ora sendo a Lei *igual para todos segue-se*, que a quantos recusarem adherir ao Pacto Social, se deve igualmente estipular uma subsistencia. . . Virá a ser melhor a condição dos refractarios, do que a dos membros da Familia portugueza! Absurda pretencão!

O Sr. Sousa Castello-Branco fez um longo discurso, em que foi exposta a mesma doutrina; e approvando o parecer da Commissão, propoz, que ao Governo se indicasse que promovesse o total complemento da Lei. . . —

Observou então mui judiciosamente o Sr. F. A. de Campos, que se não devia tomar o tempo com a repetição das mesmas ideias, e que convinha, que só fallassem os Srs., que tivessem a expor novos argumentos. — Mas o Sr. Serpa Machado nem por isso foi mui conciso (a despeito de sua palavra); approvou coisas, desapprovou coisas, e foi, não sei por que fatal destino, naufragar nos verdes mares da chicaneria com disparatadas comparações. — Melhor rumo seguiu o Sr. Xavier Monteiro, e com sua costumada solidez de pensar trilhou a luminosa esteira da Justiça e da Lei: condenou a opinião dos *processistas*; e a teima d'uma mulher caprichosa (mas avessa á felicidade do Povo Portuguez), e que antigamente ninguém tinha por santa, nem boa consorte... mostrou a ignorância do *Indicador Accursio* em materia de politica; e concluiu, que ás Côrtes não competia o negocio.

O Sr. Freire fallou com igual energia, sustentando quasi as mesmas opiniões: disse, que a *indicação do Tartufo Accursio* era um aggregado de absurdos, e um tecido de principios subversivos, producto de inimigos da Patria; maravilhou-se como o mesmo Tartufo pudesse haver adquirido alguma reputação litteraria... Mas o Sr. Freire nunca leu certamente as ineptias do gelado *Accursio*, senão jámais suspeitaria tal gloria... um montão de borracheiras litterarias não dão gloria a ninguém?— (a). Lopes da Cunha, Pretextato, Pato Moniz, Pessanha e outros muitos Srs. votááo pelo parecer da Commissão: que a final foi approvado pelo Soberano Congresso.

— O Sr. Derramado mostrou muito susto sobre a proposta d'um tribunal, que julgasse o insolente procedimento do lórpa Peixoto... com o fundamento de que os Deputados são inviolaveis por suas opiniões... — Mas é por ventura opinião o fazer tremolar na Sala das Côrtes o trapo, com que assôa as porcas ventas aquelle patife? É opinião por ventura o dizer aquelle estúpido Carcunda « en vou terminar a questáo, repetindo o hymno: *viva a rainha?* » Isto não são opiniões; é um sinal positivo da revolta; são factos sediciosos, que merecem exemplar castigo, por isso mesmo que practicados por um indigno mandatario do Povo, a quem estava incumbida a augusta defeza da Liberdade !!!

(a) Se a gloria litteraria dêsse a tarefa de escrever, ou compilar muitas ridicularias litterarias, muito *glorioso* devia estar o redactor do narcotico jornal de Coimbra, *sive* da Pedrulha, que hoje está sendo a victima da justiciera traça....

Livraria nacional da Universidade.

Abriu-se na 5.^a, feira 2 de Janeiro, depois das duas horas e tres quartos da tarde, tendo o redactor deste pequenino jornal esperado á porta 3 quartos d'hora com mais uns dez, ou doze estudantes, que lá tinham que fazer . . . ás 4 horas já não havia luz na casa, e dahi a poucos minutos era noite . . .

Em todo o tempo destas ferias esteve fechada, e já se sabe, que sendo as mesmas ferias a occasião mais propria para frequentar aquella casa, o não poderão fazer os que disso tinham vontade, ou precisão.

Não entra para ali um só Jornal scientifico, ou literario, nacional, ou estrangeiro: O mesmo Diario das Cortes lá não tem cabimento; os livros mais modernos, que se podem consultar, não passam de 1813.

AVISO.

O Censor Provinciano tem exactissimas noticias de quanto é grande o numero dos estupidos Carcundas, em que abundão as Villas de Chaves e Soire . . . elle lhes lembra, que tem agora uma opportuna occasião de continuarem no honroso serviço de bestas de carga, como merecem, do Despotismo: acha-se a ex-rainha sem VASSALLOS, e elles VASSALLOS sem AMO: podem todos juntar-se e ir formar uma Colonia, como outr'ora Dido; e tomando o mesmo rumo, ir reedificar Carthago. Lá tem bem perto AROEL, que os fornecerá d'Ordenações; d'Assentos das suas *Supplicações*, e que lhes poderá emprestar alguns ministros subalternos, e officises de Justiça. O Patriarca deve ser chamado . . . e o antigo General Victoria (hoje Derrêta) pôde ir occupar o ministerio da Guerra. — Os outros postos do Palacio pertencem de juro e herdade ao doutor de-zembargador Accunso; ao doutor ex-Corregedor PEIXOTO, e aos profundos Juris-pedantes TELLES, ARAUJO COSTA e aos outros dois *Indicadores*. —

O CENSOR PROVINCIANO,

PERIODICO SEMANARIO DE PHILOSOPHIA E LITERATURA.

SABBADO 11 DE JANEIRO.

ANNO TERCEIRO DA LIBERDADE PORTUGUEZA.

A livre communicacão dos pensamentos é um dos mais preciosos direitos do homem.

CONSTIT. POLIT. DA MONARCH. PORT. Art. 7.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

Institauratio facienda est ab imis fundamentis.

BACON.

EM meio d'outros paradoxos disse Rousseau, que o estado natural do homem era a ignorancia, que a vida selvagem era seu primitivo e natural estado, e que o homem pensador era um animal depravado!!!. Este illustre misanthropo não podia proferir injuria maior contra nossa natureza! E que adequada proposição para as intenções sacrilegas dos tyrannos, cuja causa, sem pensal-o, muitas vezes servia!— Mas d'um modo mui vantajoso lhe respondeu um sabio naturalista philosopho, Bonnet; pois sendo as faculdades deri-

vadas da nossa organização, necessariamente se exercitão conforme as leis da Natureza, e a esta só obedecemos no seu exercicio.

A faculdade de pensar é uma faculdade natural ao homem; é um direito seu, e o mais precioso, porque o eleva acima de todos os outros entes sensiveis d'um modo mui superior: e todas as suas commodidades, todos os seus prazeres são effeito de tam sublime faculdade. — Superfluo seria fazer a enumeração das diversas posições da sociedade e de suas differentes gradações, a formação dos Estados, dos Imperios, e a progressiva marcha de nossa especie para a perfectibilidade. . . — Falão todos os philosophos desse estado solitario e miseravel do homem, em que abandonado a si proprio (ou, para melhor dizer, ás unicas relações d'um com outro sexo, sem as quaes elle nunca pôde existir) sem os soccorros mais multiplicados e affectivos de seus semelhantes, via a cada momento no meio de mil privações, ameaçada sua existencia. . . Falão todos desse principio das sociedades, estado ainda mui deploravel, mas o primeiro passo para a sua perfeição, cuja imagem ainda hoje vemos nessas turbas selvagens da Africa e de America. . . E era por um estado tal que Rousseau suspirava? Olhemos para a superficie da Terra, e vemos os mais grosseiros costumes, os crimes mais horrosos a par da ignorancia, e do embrutecimento dos homens. — Todos os commodos da vida, todos os seus prazeres são pois o fructo da faculdade de pensar, e em todo o globo os vemos na razão directa dos grãos de civilização e de luzes. . . Verdades tão vulgares, e de tam facil demonstra-

ção, que eu não me demorarei mais nel'as. — Nenhum homem sensato põem hoje em questão as vantagens da sociedade: nenhum homem sensato duvida, que os progressos da civilização e da instrução geral, deixem de contribuir da maneira mais evidente para a nossa felicidade: a despeito dos despotas, dos inquisidores, dos misantrópos, e dos ignorantes, a Razão triumphou. A descoberta da imprensa marca a famosa época, em que ella por um modo solido e duradouro começou a firmar seu imperio. Desde então os conhecimentos se tornárão mais cômuns, e se não fossem os embaraços, que ella tem soffrido da parte dos reis e dos padres, o adiantamento das Letras das Sciencias, e das Artes seria consideravel; a instrução (em diferentes grãos) muito mais geral; os direitos e os deveres dos cidadãos reconhecidos; e por consequencia a paz e a felicidade terião tomado o lugar da barbarice, do crime e da miseria! Mas assim como os individuos, que tem certo fundo de ideias e sentimentos, entre si sympathizão e se procurão, da mesma sorte o inverso tem lugar, e por isso a ignorancia, em posse do poder, se mostrou sempre adversa ás Letras, e as perseguiu. O favor, que algumas vezes por vaidade lhe pareceu dar, foi illusorio; porque então mesmo lhes prescrevia regras e assignava limites. A faculdade de pensar com liberdade foi sempre odiosa a toda a sorte de tyrannos, porque taes monstros não se importárão jámais com o melhoramento da Sociedade, e com a felicidade dos Povos. a quem só querem espoliar e opprimir. —

E' pois polos vícios dos methodos, pola prescripção das regras, pola assignação dos limites ao

pensamento, que tantas Escolas, tantos Collegios, tantas Universidades não servem senão para propagar ninharias, ou absurdos, sustentar a tyrannia, e opprimir a faculdade de raciocinar. Nada aproveita a uma Nação, antes lhe é summamente nocivo o ver-se abafada com uma novem de doutores, cheios quasi exclusivamente de vaidade, de pedantarias academicas, de doutrinas absurdas ou tyrannicas, em cuja propagação ou pratica interessão. — Se um Povo, que se achasse em taes circumstancias, se pudesse chamar instruido, muito instruido estaria o Povo portuguez. Mas nós carecemos d'outra instrucção, e em lugar de tantos doutores, que temos, precisamos d'alguns homens doutos, que são coisas muito differentes. — Precisamos, que a massa geral da Nação tenha mais ou menos luzes (segundo a diversa condição dos individuos) á cerca dos direitos dos Cidadãos governados, e dos deveres dos Cidadãos governantes. Nisto consiste toda a sciencia do *Direito*, e não nessas cabalisticas doutrinas, que estão em voga. — Precisamos, que o estudo das leis da Natureza physica se vulgarize para o avance das Artes, da Agricultura e do Commercio: que este e aquella se deixem em plena liberdade, sem que a auctoridade lhes prescreva regras, que são sempre sentenças de morte contra ambos. . . . Então jámais será necessario, que o governo falseie os espiritos com distincções absurdas e de nenhum prestimo, como observa *B. de Constant*, para promover objectos, que só carecem de não ser vexados. —

Dois annos e mais ha, que se proclamou a Liberdade; muitos e muitos mezes durarão nossas

Côrtes Constituintes : houve nellas uma Commissão d'Instrucção publica , composta de graves doutores , e não sei que dalli sáisse mais do que o celebre *escusado* a requerimentos , que pedião coisas mui futeis , e cuja concessão reclamavão as luzes do seculo , depois d'estarem lá muitos mezes ; e que qualquer juiz ordinario , quando se lhe apresentassem , teria despachado dentro de quatro minutos . . . Veio dalli um plano de confusão para a frequencia das aulas da Universidade no anno lectivo passado : Veio dalli a proposta do novo accrécimo do ordenado aos professores de Primeiras Letras e de Latim . . . para os quaes actualmente se trabalha com fevor na Junta da Directoria , passando novos *titulos*. Descoberta esta muito boa para os officiaes daquella repartição ; e systema engenhoso d'augmentar o thesoiro nacional com os *novos direitos* , que por esses novos titulos são obrigados a pagar todos os profesores referidos.

Mas que direi eu destes profesores ? a maior parte não sabem escrever certo o seu nome : atrapalhadamente lêem , e atrapalhadamente ensinão a ler os rapazes ordinariamente por informes papeladas de processos barbaros , torpemente escriptos , cuja maneira d'escrever torpemente adquirem , sem que lhes resulte , nem ao publico , proveito algum. Nenhunas ideias importantes colhem (porque nenhuns livros bons tem) ácerca das artes , ou da moral , unicos objectos , que á maioria importa em nossas villas e aldeias. — Eu não posso deixar d'aprovar , que haja entre nós estes profesores pagos pela Nação , a fim de poderem aproveitar-se de suas lições os pobres ,

quando o podérem fazer, e não ficarem exclusivamente aos ricos todos os meios d'opprimirem aquelles. Mas se assim não fosse, antes quizera, que aos pais pertencesse somente a escolha dos mestres de seus filhos, e lhes pagassem, porque então elles seriam muito melhores; os rapazes aproveitariam mais o tempo, e tirariam outras vantagens, do que não tirão com mestres, que lhes offerece o acaso. — Dezejaria que em todas as Sciencias fosse o mesmo. — Se porem aquella sorte d'ensino se faz necessaria, então cuide a Nação em promover o d'um modo digno della; e só o pode fazer, provendo as Cadeiras de Primeiras Letras com sujeitos instruidos, e para os ter não é sufficiente o ordenado de 900 rs. pagos na fórma da lei, com a competente decima, etc. E poderá a Nação com tantas despesas? Direi então como disse ha bem pouco tempo nosso Illustré regenerador M. F. Thomaz (agora fallecido), que a Nação, que não pôde com certas despesas, deixa de ser Nação? Perdoe-me os Manes de tão Illustré Varão, que assás respeito, mas cuja opinião combato; jámais proferirei igual blasfemia. . . A Nação, que não pôde com despesas enormes, deve reduzi-las; porque á proporção das rendas é que se hão de determinar os gastos. E porque havia Portugal deixar de ser Nação? Porque se não achava em circumstancias de sustentar com luxo meio milhão de Desembargadores, que hão de cobrir nossa Patria? As desertas provincias de Portugal? Erão por ventura necessarias cinco Relações no limitado espaço de 100 leguas de comprimento, e menos de 40 de largura? Não era já sobejamente nume-

rosa uma classe, que com pequenas excepções tem servido só de apertar-nos mais e mais nos ferros da escravidão? M. F. T., cuja perda lamentamos, era sim Desembargador, mas este Benemerito da Patria não devia ser dominado pelo espirito de corporação, com que naquella occasião quiz pagar a seus collegas! — Portugal foi Nação, e gloriosa, rica, e feliz sem Desembargadores, e só então é que o foi. — Instituição-se desde já os Jurados para todas as causas, fação-se leis claras e justas, restituão-se-nos nossos antigos Juizes electivos, e o demonio da chicana desapparecerá da nossa Terra.

Todo o homem de senso é capaz d'entender leis e applical-as aos respectivos casos, sem ter necessidade dessas escolasticas pedantarias, dessas metaphysicas inintelligiveis, e perfidas interpretações, origem da rabularia, da trapaça, da injustiça, e por consequencia da desmoralização, da corrupção e do crime. E como não ha de estar Portugal reduzido á ultima desgraça, cheio d'empregados inuteis ou prejudiciaes, consumindo os productos da classe laboriosa? Se não visse por uma parte essa classe abysmada na miseria para sustentar aquelles abutres, eu teria por incomprehensivel sua onerosa existencia! E se nossa legislação ha de ser, como deve, justa, clara e concisa, para que tantos juizes dos chamados letrados? — Mas em fim a Constituição lá decretou sua existencia, com a particularidade de serem Bachareis *formados* em Direito! Importa pois, que destes se estabeleça o menor numero possibile, assinando a cada um Destrictos sufficientemente grandes, que se subdividão, na fórma da

mesma Constituição, em muitos Concelhos de Juizes electivos. — D'outra maneira Portugal não pôde com tão enormes despezas.

Mas torno ao meu objecto. Os professores publicos de Latim, tão multiplicados em nossas villas, devem ser supprimidos; e podem empregarse no exercicio das Primeiras Letras os que quizerem. Tal suppressão torna em proveito dos desta ultima classe, podendo-se assim augmentar mais seu numero, e seus ordenados; pois até é certo que estes tem mais trabalho, do que aquelles, e razão não ha para terem menores pagas. — Eu já disse isto mesmo em outro escripto, mas é necessario repetil-o agora. Em quanto os rapazes se occupão nas aulas de Primeiras Letras não são aptos para o trabalho, e no em tanto desenvolvem-se seus membros com mais liberdade, e tomão seus corpos uma constituição mais vigorosa, porque aquella applicação, dando pouco exercicio ao cerebro, não lhes é prejudicial. — Mas estão n'outro caso os que d'ordinario se dão ao Latim em nossas aldeias pela maior parte. São estes sujeitos, que não podem ter uma perfeita instrucção litteraria; e então de que serve o Latim, de que tirão mesquinhas noções? De produzir um enxame de padres ignorantes (porque outros conhecimentos lhes não exigem), em cujas mãos vem a cair a direcção dos Povos, que depois dominão e pervertem! Eu terci ainda occasião de prova-lo (por desgraça), falando das Eleições, áquelles, que desta asserção duvidarem. — Deixo outras considerações, que desagradarião a muita gente, e me levarião muito fóra da materia deste escripto. Digo sómente por agora, que dar

mais consideração aos professores de Primeiras Letras, empregar homens capazes, adoptar o methodo moderno d'ensino; pôr nas mãos dos mestres e dos discipulos compendios elementares bem ordenados e faccis de doutrinas verdadeiramente moraes, concordantes com os principios constitucionaes, será o primeiro passo para a reforma da Instrucção publica, tão necessaria e appetecida por todos os que detestão instituições gothicas, patronas da ignorancia e da impostura.

(Continuar-se-á.)

C O R T E S.

Tros Tyriusve mihi nullo discrimine agetur.

VIRG.

Não é da intenção do Censor Provinciano seguir com todo o desenvolvimento as Sessões do Congresso, mas sómente aquellas, que se tornarem mais importantes polos objectos, ou polas diversas opiniões, sobre elles desenvolvidas. Mas o Censor nem por isso é livre de ser censurado: porque a *Lei é igual para todos*. Muitas de suas expressões do N.º 5.º desagradarão a muita gente: muita gente gostou dellas; compõe-se assim o mundo. Com tudo o Censor confessa, que elle tornado um pouco de seu arrebatamento e de sua indignação contra os inimigos da Liberdade, que confiados na irresponsabilidade de suas opiniões, ultrajarão do modo mais insolente a Nação, as Côrtes e o Rei; confessa, digo, que attendendo em algumas de suas expressões com mais sisudeza, as acha violentas e menos dignas do publico; muito inferiores porém ás ideias d'indignação, que concebeo contra os individuos, que lhas fizerão nascer... E só debaixo daquelle ponto de vista é que elle pretende que o mesmo publico lhe releve os termos menos delicados, de que

usou. Porque em quanto aos individuos, que tem descaradamente patenteados suas opiniões subversivas e absurdas, jámais lhes merecerão outra linguagem. E se a inviolabilidade por suas opiniões, que a Constituição lhes concede, os põe a abrigo de todo o procedimento judicial, não os livra da especie de pena, que a mesma Constituição lhes commina, quando permite a livre communicação dos pensamentos a todos os Cidadãos, um dos mais preciosos direitos do homem, e o baluarte inexpugnável do Systema Representativo, *que não é outra coisa, senão o governo pela Opinião publica.* Aquelles indignos Representantes, que assignarão uma indicação cheia de doutrinas revolucionarias, além da ignorancia da Politica constitucional, que patenteou seu autor, que teve o desacordo d'obstinadamente a defender em face do Congresso mais sabio, que Portugal tem tido, aquelles, digo, contrariando abertamente a Publica Opinião, de que deverão ser os órgãos, delinquirão em sua carreira, e devem ser energeticamente accusados perante o tribunal d'essa mesma Opinião publica, que faz sempre imparcial justiça. Mas se diante della é que só compete fazer-se o processo dos *façanhosos indicadores*, que manifestarão suas desvairadas maneiras de pensar, á mesma Opinião publica tão contrarias, não é assim a respeito do sedicioso Peixoto, que entooou as tumultuosas *canções* da revolta, e deu o sinal da rebellião. Jámais deixarei de requerer a punição deste revolucionario, que as Côrtes por honra sua e da Nação, que representão, devem castigar; em quanto se não mostrar por um exame formal a perversão effectiva de suas faculdades mentaes, para ser então, senão como criminoso, expulso por demente; devendo por qualquer dos motivos sair do Augusto Congresso Nacional. —

Em Sessão de 31 de Dezembro se discutio o Art. que isenta do recrutamento: « Os Estudantes da Universidade de Coimbra, matriculados em alguma das Faculdades Positivas, ou Naturaes, apresentando certidão da frequencia e adiantamento até se *formarem*, ficando depois isentos tambem. »

E' de toda a justiça e utilidade, que aquelles moços, que se dedicão ás Sciencias, sejam eximidos do serviço militar, em quanto não for tão urgente o perigo da Pátria, que não possa admittir excepção alguma. . . Em todos os

casos porém desta natureza tem sempre os Estudantes da Universidade mui espontaneamente corrido á sua defeza . . . E muitos dias antes da discussão daquelle Artigo, já elles tinham dirigido ao Soberano Congresso, por mão d'um dos seus mais illustres Membros, o Offerecimento (a) de seus serviços, e de suas vidas pola causa da Liberdade . . . Um sacrificio tão voluntario em todas as circumstancias criticas bêm merecia aquella excepção para os casos ordinarios. Torno a repetir o que disse a respeito da agricultura : isto não são privilegios em favor dos individuos . . . é uma devida protecção ás Sciencias e ás Letras, sem as quaes a Liberdade não póde existir. — Mas quaes terião sido as consequencias da doutrina do Artigo, se passasse na fórma, em que estava redigido? Que Vos aconteceria, liberaes Academicos no proximo reclutamento, precisando Vós d'uma certidão de adiantamento? Quem vol-a havia de passar? — O redactor do Censor Provinciano, livre pela Lei da exigencia dessas Certidões, se carecesse dellas, não estava de melhor partido do que Vós: mas agora mesmo não lamentaria menos o vosso destino . . . Mas elle abstem-se de todo o commentario: lêde o discurso do Illustre Deputado, João Victorino de Souza Albuquerque, feito em vosso favor, e agradecei a tão digno Representante do Povo Portuguez os seus serviços — Se o *Diario do Governo* até omitio seu Nome, o *Censor Provinciano* vos offerece a propria falla do Illustre Orador (*recolhida por um Stenographo*), quando a ponto de passar o Artigo elle o impugnou da maneira seguinte . . .

« SENHORES: eu não custumo levantar-me senão
 « para fazer algumas reflexões, que me parecem novas, ou
 « que tendo sido já feitas não tem merecido tanto desen-
 « volvimento, ou attenção, como a mim se representa,
 « que ellas merecem, e por isso naquellas questões onde se
 « gasta mais tempo, os meus discursos são sempre breves;
 « certo estou eu de que não devo pela minha parte concor-
 « rer para desperdiçar o precioso tempo desta Assembleia:
 « Muitas queixas tenho ouvido fazer nas Provincias da
 « falta, que tem havido em premiar, e contemprar os ho-
 « mens, que logo se mostrarão ardentes defensores do

(a) Impresso no *Num. 4.* deste Jornal.

« systema, que adoptamos. Que digo? tem-se mesmo em
 « muitas partes chegado a mettê-los debaixo do vingador
 « Despotismo de seus inimigos. — Sem daviada o Artigo em
 « questão caminha mais que tudo quanto se tem feito, e
 « pôde fazer nesta fatal direcção. Nós vamos a metter a
 « victima debaixo do cutello de seu algóz: vamos dar aos
 « Lentes da Universidade um poder mais horroroso, do que
 « aquelle, que lhe deu a Lei de 3 de Junho de 1782, e tantas
 « outras, com que elles ligítima, e por isso impunemente,
 « podem desenvolver o seu odio, vingança, e hoje rigor do
 « servilismo contra os Estudantes, que mais se distinguem
 « polo seu amor á Constituição nova do Estado. Eu devo de
 « justiça fazer algumas excepções, principalmente dos Il-
 « lustres Membros deste Congresso, que pertencem á por-
 « ção Cathedratica da Universidade, e se eu não reco-
 « nhecesse nos seus Collegas sentimentos diametralmente
 « oppostos aos delles, nunca eu me opporia a que o Artigo
 « em discussão passasse como está. Porém não é assim.
 « Desgraçadamente a regeneração do Imperio Portuguez
 « não agradou de maneira alguma a grande parte dos Ca-
 « thedraticos da Universidade; elles se tem, geralmente
 « fallando, indignado contra esta nova ordem de coisas.
 « Muito e muito são obvias as causas desta desaffeição;
 « ninguem que conheça a Universidade, ninguem que co-
 « nheça as Doutrinas e maneiras de vida de muitos da alta
 « Jeraquia deste corpo, as pôde desconhecer. Mas aqui
 « não se devem dizer, basta saber os effeitos. Estamos ven-
 « do os Estudantes mais distinctos pelo seu affetto ao Sys-
 « tema Constitucional, ou com RR depois de terem sido
 « premiados, ou sem informações, ou vigiados, inquisi-
 « toriados por maiores provas, que tenham dado de seus
 « talentos, de sua applicação aos Estudos, e de seus co-
 « nhecimentos scientificos: elles já sabem, que estão desi-
 « gnados para decisivas hostilidades, unicamente por te-
 « rem este, que seus mestres chamão defeito; amor da
 « ordem Constitucional. »

« Por tanto o Artigo em questão me parece o mais
 « proprio para satisfazer esta vingança: por elle só ficão
 « isentos do recrutamento os Estudantes, que appresenta-
 « rem certidão de frequencia e adiantamento. Ora a primeira
 « deve ser passada pelos Bedéis; e eu nunca me opporei a
 « isto, pois um Estudante, que viva em Coimbra, e não

« frequenta, é um preguiçoso, e não deve ser privilegiado;
 « porém quando elle prove, que frequenta as suas Aulas
 « com exactidão, é o quanto basta para sê-lo, e com
 « justiça. Elle pôde não ser muito habil, e mesmo muito
 « atilado para os estudos; porém frequentando, como deve,
 « dá uma prova sufficiente de não ser um vadio, um per-
 « dido, um brejeiro. Para que é então obrigar os Estudantes
 « á Certidão de andiantamento? Esta deve ser-lhes passada
 « pelos seus Lentes, que além de muitas vezes serem os me-
 « nos proprios para decidirem nisto, perguntando raras
 « vezes as lições, ficão auctorizados e habilitados a ne-
 « garem, ou concederem esta resalva do reclusamento aos
 « que só lhes agradarem. Com que facilidade se não apro-
 « veitará a occasião de pôr a larda a um Estudante, que
 « por mais que abunde em qualidades, que verdadeiramen-
 « te o constituão respeitavel, falta-lhe a mais essencial, que
 « é a de ser servil, a de dar signaes, occultos ao menos, de
 « não gostar da ordem Constitucional? A este ponto tem
 « chegado as coisas, e mais não direi. Logo deve riscar-se
 « infallivelmente a condição e palavra *adiantamento*, con-
 « servando-se em todo o resto illeso o Artigo, que approvo
 « perfeitamente em quanto á sua substancia. »

O Sr. Aquino de Carvalho foi da mesma opinião, e a
 clausula de = *adiantamento* = foi supprimida.

Correspondencia.

ALCEU A LUCRECIO

A Cabo de receber, prezado Lucrecio, a tua carta em re-
 sposta á minha impressa no Censor Provinciano, e confesso-
 te com franqueza, que ella me não encheu da satisfação,
 que sempre costumão dar-me as tuas letras. Não porque
 eu deixe já de consagrar-te aquella estima, com que sem-
 pre te destingi, que tu mereces, e que eu te devo. Mas
 coisas dizes, que em grande parte me não agradão, e outras,
 de que pretendo mesmo justificar-me diante de ti. Esta justi-
 ficação me servirá tambem perante o publico, em cuja pre-
 sença os mal intencionados me criminaõ... Mas porque fa-
 talidade te pozeste da parte daquelles para, arguires o teu

amigo? Já elles dizião, não sei com que fundamento, que aquella carta era uma verdadeira ironia... Tu agora além de te assustares com o nome de Censor, accrescentas, que a minha propria carta é uma censura... Sou eu porem responsavel pelas interpretações, que vós dais aos termos, de que uso? — O redactor teria feito melhor de lhe chamar, como elle mesmo observa, Thuribulo; mas insistio em baptizar o seu Periodico com um nome, que per si só se faz odioso! Para satisfazer ás minhas observações respondeu-me enfadado, que sobejamente se achava farto d'odes e de elogios... Agora polo que me pertence, para que has de tu tambem dizer, que a minha carta é uma censura? Ella bem por o contrario serve antes de defender estes illustres Cathedrauticos dos ataques, que tu mesmo e muitos outros lhes dirigis, taxando-os não só de pouco, mas até de prejudiciaes e perigosos... Eu fiz ver a importancia de suas lucubrações, e nunca esquecerei encarecer a vantagem desta Corporação para o andamento das Sciencias em geral, e em particular do Systema da Liberdade.

Prescindindo destas graduações academicas, e espirito de corporação muito essencial ao Systema Constitucional, as doutrinas ensinadas são a sua base, e promettem mais ainda. Professores ha aqui, que tem explicado nestes tres mezes lectivos (que é uma bagatella) todas as regras, vias e maneiras, de entender o philosophico e profundo Codigo philipino. De modo, que entrando na materia, não haverá a menor dúvida d'interpretação sobre as proprias virgulas. Outro ha, que cortando de seu canhenho os rasteiros artigos do Commercio e da Agricultura, assás inuteis, e pouco nobres para um Cathedrautico, tem desenvolvido o maior talento e erudição nos *interessantissimos* §§. do *Patriado e Fidalguia*, assim como no da *Escravatura*: assumptos mui importantes nas actuaes circumstancias!! — Os variados objectos das Dissertações provão o interesse e literatura dos mestres. Que relevante questão não é a de decidir-se se a Casa da Supplicação conserva ainda o privilegio (assombroso privilegio!) de explicar as Leis? — Que transcendente metaphysica a de outro, que propõe á decisão, se a morte de *Lucrecia* foi causa, ou occasião da expulsão dos *Tarquinius*? — Ha coisa de maior interesse, do que determinar positivamente a controversia do reinado dos *Milennarios*? — Pódo haver uma Dissertação inaugural mais

obre, do que a desfiada do atilado capitulo das Decretos — *Inter quatuor animalia?* — Bem vês, que eu seria assás temerario, se pretendesse fazer-te um quadro perfeito de tão ricos e variados objectos; foi só minha intenção mostrar-te a ponta do dedo, para conheceres o gigante! —

Fica pois na intelligencia de que eu não quero que tu e os outros deis ás minhas cartas interpretações, que não deveis dar. Aqui não acho senão motivos de leuvar. — Esses mesmos, que taxão os nossos Cathedraes de soberbos e pequeninos Aristocratas, mui propensos á arbitrariedade, não tem razão alguma... Tu bem sabes, que um Bacharel não tem comparação com um Doutor de *Capello*, e menos com um Lente: mas eu mesmo depois que fui *ennobrecido* com aquelle grão, não posso já tratar de boamente com individuo de menor graduação, nem soffrer os plebeos. — Quero publicar uma Memoria, em que demonstre a necessidade de crear um *Bacharelato honorario*, para todos os nssos Serventes, por que tenho por indecoroso tratarmos tão familiarmente com pessoas mecanicas. —

Se passar agora a fallar-te na Faculdade Medica, tenho a dar-te as mesmas e boas informações. Na pratica do Hospital (ainda que lá se apellida real) esperão-se immensos progressos. — Já o anno passado, segundo me dizem, começou a prometter muito. — É como se não farão ali maravilhas? Dentro de tres horas tem os alumnos quatro revistas do Bedel, e outras tantas chamadas; o que entretem o tempo d'um modo mui vantajoso para o adiantamento da sciencia. Ensinão-se-lhes os rudimentos das Escolas de *Primeiras Letras* e boas instruções, se lhes tem dado ácerca d'escrever o verbo *é* e a palavra *um* sem *h*, ou com elle; e até excellentes preceitos praticos de latim do *Palitro metrico*. O que promette inculcaveis vantagens é a prohibição moi bem entendida de seguir-se outra opinião, que não seja a do mestre; porquê desta sorte se evitão muitos extravios da estrada da *rotina*; e a aquisição das perigosas ideias das *novus theorias*... do inovador Broussais, por que se tivessemos a desgraça d'adoptal-as ficaria sem o frequente exercicio, que tem, o coveiro do Cimiterio, e seria preciso jubilar-o com o ordenado inteiro por seus immensos serviços. Mas não párao aqui os progressos do espirito academico. Instituirão-se duas *Arcadias* debaixo dos auspícios do Doutor Castilho. Suas Sessões celebrão-se no

Hospital. — Alli se tratou e discutio o mercimento de Filinto; espera-se polo decreto que lhe marque a posição entre os Literatos; e julga-se, que ficou por *uma vez* decidido... Eu não tenho informação maior deste Instituto, do que a que me dão alguns dos que lá tem assistido. Mas poderás fazer ideia delle, recordando-te da nossa celebre *Arcadia de Floza*... com a differença porém que o nosso Presidente era um Caloiro; e o destes é um Doutor; mas o acto é igualmente grave, e as discussões identicas. —

Tornando porém á tua carta, meu Lucrecio, quando ponderas, que um *periodiqueiro* é taxado sempre d'um mister lucrativo, não presumas que outra fosse a ideia do Censor Provinciano. — Seja eu, como tu presumes, ou não seja, o redactor, deves crer que elle não teve outra mira: — Um só tenho apenas conhecido, que faz excepção á regra periodocal... Foi o Jornal de Coimbra, este assombroso monumento da Literatura! Porque não havendo já uma só pessoa, que o comprasse, ainda apparecia d'horas em quando, até que o dia 24 de Agosto de 1820, dando a existencia aos mais periodicos, fulminou contra este uma sentença de morte... (a). Perda demasiadamente sensível aos amigos das Letras, porque só por amor dellas, e não do dinheiro, era redigido. — Onde se encaxaráõ agora os molhos de *vaccina*, as eruditas *correspondencias*, os *sermões*, as *listas dos navios*, os *reis das cadeiras vagas de Primeiras Letras*, os *chinchoninos*, e a eterna *praga das trovas*? — Ah! meu Lucrecio, este sim, este é que foi periodico! eu terei o cuidado de darte delle algumas ideias, porque de balde o procurarias, se o quizeses haver agora: foi tal a affinidade, que com elle teve a traça, que já não apparece. — Tem saude, e adeos até outra occasião —

(a) Os mandões da Regencia defuncta davão ao redactor annualmente á custa da Nação 150 moedas para aquella preciosa obra.

Concluo-se, e se vende na Loja da Imprensa da Universidade por 1440 reis, a *Collecção de Cartas de Lei, Decretos, etc., das Cortes Constituintes*, que comprehendem os 262 artigos, que naquella Legislatura se decretarão, e na Imprensa Nacional avulsamente se estamparão.

O CENSOR PROVINCIANO,

PERIODICO SEMANARIO DE PHILOSOPHIA E LITERATURA.

SABBADO 18 DE JANEIRO.

ANNO TERCEIRO DA LIBERDADE PORTUGUEZA.

*A livre communicacão dos pensamentos é um
dos mais preciosos direitos do homem.*

CONSTIT. POLIT. DA MONARCH. PORT. APL. 7.

COIMBRA.

Quando o CENSOR PROVINCIANO se propoz a tarefa de JORNALISTA CONSTITUCIONAL, de LIBERAL ESCRIPTOR . . . boa certeza tinha de attrahir sobre si o estúpido rancôr e a impotente raiva de todos os *sevandijas do servilismo e da impostura* . . . desses hediondos *vermes*, que se nutrem na corrupçã e nos obscuros lodacões da nullidade, ou da prevaricaçã politica e moral . . . Elle mesmo o predisse na primeira pagina deste pequeno, mas independente Periodico . . . Independente sim, e muito independente, porque elle tem

o desvanecimento de poder dizer com um philosopho medico francez: « *nous pouvons garantir que se quelque chose nous manque, ce ne sera pas du moins l'esprit de l'indépendance, l'amour de la VÉRITÉ* » e nem todos os meios jámais serão capazes de fazê-lo divergir um passo da estrada, que se propoz trilhar, a da rectidão contemplações nenhumaes serão sufficientes para fazê-lo dizer o que sua íntima convicção lhe não dictasse. . . . O que o Censor julgar merecedor de elogio, será elogiado, o que merecer a sua censura, a terá da mesma sorte. Quando se enganar, terá por muita gloria desdizer se . . . Mas até aqui não encontra motivo para fazê-lo a respeito do que tem publicado . . . Não obstante isso, já esses pobres diabos de *Carcundas* lhe fazem a honra de suas *bravatas*: e com miseraveis calumnias, estupidas trapaçarias o indicão como alvo de seus embustes . . .

Será necessario fallar dos ultimos acontecimentos de Coimbra para me dirigir ao objecto. —

— Quando os Estudantes honrados e amigos do Systema Constitucional ha dias se offerecêrão ao Soberano Congresso para a defeza da Patria, muitas murmurações e muitos odios chamárão sobre si: forão designados com injuriosos nomes; e muitos não assigná-

rão aquella representação com receio... e outros forão mesmo dissuadidos de fazê-lo. — Era d'esperar que algum meio de vingança se excogitasse. . . .

Ultimamente chegão as noticias do Rio de Janeiro, e os Brasileiros, que aqui se achavão, deixão Coimbra em grande parte, ameaçados na verdade por alguns europeos, ou simplesmente medrosos; ou talvez motivando com esta razão o desejo d'irem gozar as *vantagens do imperio* . . . Ergue-se o boato que um corpo de estudantes levantados pretendia dar cabo dos Brasileiros, e que divagando de noite, ameaçava tudo com uma terrivel anarquia . . . Eu ainda assim não tenho mais noticias a este respeito, do que as que me tem dado alguns individuos, que me tem visitado na cama, onde estou ha uns poucos de dias: não me consta porém que um só americano fosse maltratado: e tendo-se feito rondas nas ultimas noites pelas auctoridades com muito povo, nada se tem descoberto. — Os Brasileiros derão talvez motivo a que alguns esquentados espiritos procedessem nesses ameaços (se é que procedêrão), por suas maneiras incivís de dizerem publicamente (alguns delles), que em cada portuguez olhavão um inimigo . . . e de se darem jantares, e nelles *vivas* ao seu Boticudo *imperador* . . . — Mas nenhum além desses,

se existirão, applaudem seus procedimentos; e menos que todos os applaudirá o Censor Provinciano.

— Mas que succede em meio deste fallatorio, que me parece não terá nenhum objecto real? Muitos clamores, e muitos sustos, sem haver de que: a não ser das tramoias dos Carcundas, que aproveitam a mais leve occasião de calumniar e d'espalhar o terrorismo entre os pacificos e honrados habitantes de Coimbra... Aparecem papeletas por essas paredes, onde se injuria o Systema Constitucional, onde se diz com inaudita impudencia, que o Rei está prezo por effeito desse mesmo Systema!!! E além disso se proclamão como auctores, ou moveis, não sei do que, os illustres individuos seguintes: Borges Carneiro, Sá, Aquino de Carvalho, Lemos, Grande, Passos, *Juiz do Crime* de Coimbra, *Conservador*, *Juiz de Fóra*, Passos Junior; não escapando o redactor deste ANÃO dos Jornaes!!!! Para conhecer o tonto e desprezivel *proclamador*, basta dizer-se, que nada ha d'anarquico (ao menos que eu saiba) em toda Coimbra: e que ninguem estaria mais longe de querer anarquias, do que os illustres individuos indicados por esse vil *proclamador anarquico!* Aonde descobriria este *carcundissimo* estúpido *proclamador* que o Censor Provinciano é amigo d'anarquias? Anar-

quista é o bestuntissimo doutor *proclamação*, que risca o papel com carvões em alguma cocheira, ou em alguma cosinha de frades. Anarquistas são esses *proclamadores*, que entre as sombras da noite, como os salteadores, pregão a desordem . . . Os Cidadãos honrados quando querem manifestar ao publico, ou á auctoridade, seus pensamentos, tem á sua disposição a imprensa, apreciavel beneficio, e sustentaculo do Systema Constitucional. — Porque não fazem o mesmo os ignorantés proclamadores? Porque nem pertencem á classe dos *homens de Bem*, nem dos *homens de Letras*. Mas se os perversos doutores *proclamações* achão que o Censor é anarquista (porque talvez), porque o não accusão ás auctoridades, que elles tambem injurião, porque o não chamão aos Jurados?

O Censor Provinciano não publica estas reflexões para dar alguma especie de *satisfação*, nem para responder aos terroristas, e tôlo *proclamador*: só para mostrar a seus leitores fóra de Coimbra, que não tem conhecimento d'outras desordens, que haja nesta cidade, senão da saída de muitos Brasileiros, ou promovida por alguns homens, que tem *pouco que fazer*, pouca *educação*, e até muito má logica; ou talvez effeito da unica vontade de deixarem esta Terra, e irem procurar ess'outra, hoje da *promissão!*

Tudo o que for daqui para diante, são alleives dos Carcundas, espalhados para desacreditar aquelles, em Coimbra reconhecidos como os mais amantes da Constituição e da Liberdade. —

E' de notar que já em 1820 por occasião das Eleições, a que os Estudantes teimárão concorrer, forão infinitas as papeletas, pregadas por essas esquinas contra os que erão mais conhecidos por seus talentos, ou por sua Constitucionalidade: obras estas de infames *serviis*, que não sei mesmo o que pretendião com tão ineptos meios!

Mas o ponto era afastar daqui os Estudantes, para elles mais livremente formarem os Clubs, que logo depois tiverão lugar em Montarroio... Conseguirão esse fim, pintando ao Governo e ás Cortes todos os Estudantes como tumultuarios; e muitos talvez dos que assim os figurárão primeiro, forão dos mesmos, que em Fevereiro de 21 decretárão sua saída de Coimbra. — Aos Estudantes se deu então, em ar de *graça*, o que foi effectivamente dado como castigo; afastando-os de seus estudos, e obrigando-os, por uma incoherente contradicção aos exames do que não tinham apprendido. — Se elles pedissem isso mesmo, havia-lhes ser negado, porque lhes faltava a frequencia, requerida nos Estatutos. — Hoje, como ha

dois annos, fingem-se em Coimbra tumultos e anarquias, de que eu não tenho a mais leve ideia, para afastar daqui a mocidade academica; e reconhecidos liberaes, e ficarem mais á larga os inimigos da Constituição, para fins, que só serão conhecidos dos ridiculos e vís *proclamadores*.

Muitos sujeitos me tem manifestado a noticia de que effectivamente tem apparecido nas antecedentes noites alguns vadios em algumas paragens da cidade, infundindo esse bem, ou mal fundado terror, e que nesse caso ninguem os despersuadia, que não tivessem sido alguns infames bregeiros inimigos do publico socego ou do Systema Constitucional.

RESPONSABILIDADE

DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS.

EIs a grande e importante questão, que imperiosamente reclamava as attentões do Congresso, e em que elle agora se occupa... Todos os beneficios do Systema representativo não passarão de estarem consignados na Constituição, se os depositarios da auctoridade não fossem responsaveis polo uso, que della fizessem. Se os atropeladores da

justiça continuassem, como tem feito, na impuni-
dade da sua prevaricação, seria illusoria a insurrei-
ção, que mui legitimamente fez a Nação portugue-
za, para se levantar do abysmo, onde a lançou a
bizarriedade desenfreada de quasi todos os publi-
cos empregados . . . Tenho visto até este momento
os 5 primeiros artigos do Projecto de Lei em dis-
cussão . . . não é porem minha intenção fallar
agora sobre elles, onde não descubro ainda outra
doutrina além da que está sancionada na Consti-
tuição. — Eu desejava ter lido todo o Projecto,
para ver se nelle encontrava um artigo, que estou
certo que lá não vem . . . e por isso a materia,
que o devia constituir servirá d'algumas reflexões
ao Censor Provinciano.

A Constituição Art. 96 declara inviolaveis os
Deputados das Cortes por suas opiniões: esta in-
violabilidade não tem por objecto, senão a livre ma-
nifestação de seus pensamentos para maior clareza
dos assumptos, que se discutem . . . Tudo o que
fosse fóra destas vistas poderia uma vez compro-
metter a Liberdade. Aqui todavia não temos ain-
da, senão modos de pensar: e a imprensa desa-
grilhada vigiará pela Publica Opinião . . .

No Art. 127 se diz “que a pessoa do Rei é
inviolavel, e não está sujeita a responsabilidade al-
guma. „

Além destes dois artigos nenhuns outros en-
contro na mesma Constituição, que declarem ir-
responsaveis, nem mesmo por opiniões, quanto
mais por factos, individuo algum: antes vejo,
que o artigo 259 decreta a responsabilidade dos
Secretarios d'Estado . . . O 169 impõe a respon-
sabilidade aos Conselheiros . . . E no 196 leio o

seguinte: " Todos os Magistrados e officiaes de justiça seráo responsaveis polos abusos de poder , e polos erros , que commetterem no exercicio de seus empregos ,

Ninguem , afóra a pessoa do rei , a Constituição declarou irresponsavel por coisa alguma ; ninguem afóra os Deputados de Cortes por suas opiniões . . . Mas existe ainda em meio d'uma Nação regenerada um Corpo grande e poderosissimo , que tem as mesmas opiniões ainda hoje , que tinha antes da nossa regeneração ; que é , e continuará a ser talvez irresponsavel por seus procedimentos!!! E' esta a propecta Universidade de Coimbra , que conserva em seu ensino os mesmos livros , que o despotismo lhe indicava , para lhe servirem d'apoio . . . E que tem nas suas mãos (até por um Decreto das mesmas Cortes , para admiração do mundo inteiro) a distribuição dos *juizes letrados* de Portugal!!! Não foi bastante , que os alumnos apresentassem um *titulo* de seus (bons , ou máos) estudos , passado em consequencia de exames publicos , e por isso mesmo de maior valor . . . foi necessario , que no mysterioso segredo se decidisse ainda da Literatura do Estudante ! — Se o individuo tem uma Carta passada por toda a *Alma Universidade* , que abertamente faz certo e muito certo , que elle tem feito os seus cursos segundo o costume , e que com louvor e com honra foi approvado em publico exame , por *Gravissimos e Sapientissimos Professores* , em testemunho do que se deu essa mesma *Carta ao Benemerito Bacharel* . . . Se elle tem , digo , uma carta nesta fórma , e além disso outra da chamada *formatura* , que é o que se pretende ainda com estas *informações* ?

Pois um homem, a quem se dá um titulo concebido neste palavreado, ainda carece de mais titulos de Literatura? Havemos de assentar, que se taes *informações* se não exigirão por zombaria, ao menos nos foi por destes grandes e brilhantes actos do mui Alto Despotismo! Pois que talvez se me não queira conceder, que forão reputados semelhantes *titulos* por *vãos* e por *illusorios*... Mas quando todos os publicos funcionarios são responsáveis por seus feitos, levante-se o *impeccavel* e *justissimo* Tribunal Academico em meio da Nação, decidindo no *segredo* dos destinos de muitos e muitos individuos!!! Todas as sentenças serão publicas; de todas haverá appellação; de todos os juizes se poderá reclamar; todos os juizes darão a razão de seus procedimentos... Mas os juizes academicos, depois de darem um publico testemunho de suas Letras a um Bacharel em direito, concebido nos termos mais exaggerados, irão ainda no meio do *segredo* confirmar sua primeira *sentença*, dando *informações*; ou *desdizer-se*, como fazem, todas as vezes que as negão... E estes juizes não são responsáveis; de suas sentenças não se appella; seus effeitos serão permanentes... Meu Deos! Eu estou em Byzancio, ou em meio d'uma Nação regenerada? — Illustres Membros do Congresso Legislativo, escutai as vozes d'um homem, que nada teme de taes juizes, nem de suas sentenças... mas que não póde olhar para uma semelhante monstruosidade collocada a par d'uma Constituição liberal!!

Serão esses mesmos juizes os proprios para decidirem em costumes?.. Esses, que o mais das vezes não conhecem pessoalmente seus discipulos,

ainda no ultimo anno, como eu mesmo já presenciarei? Hão de elles mesmo decidir para toda a vida da sorte d'um joven, muitas vezes inconsiderado em seus primeiros annos, ainda mesmo relaxado em pontos, onde idades maiores tambem naufragão, mas que com o tempo, com a experiencia, entrando em novas relações com o mundo, ou entrando verdadeiramente no mundo, se torna um homem legitimamente honrado? Custa a crer que n'um Estado da Europa, que não são Estados da *Sublime Porta*, se collocasse nas mãos d'uns poucos d'individuos um poder desta natureza, de cujo abuso, nem ha responsabilidade, nem appellação, nem aggravamento!!! — E custa mais a crer, que um Congresso regenerador não só lho conservasse, mas até ampliasse ainda uma jurisdicção tão monstruosa!!!! Eu reclamo em nome da Justiça, da Razão, das Luzes do Seculo XIX. por a prompta abolição d'um poder tão horroroso, e tão anti-constitucional, que pôde encher os lugares da magistratura d'homens exclusivamente cheios do espirito daquella corporação e sós suas creaturas; que tem podido fazer entre as sombras do mysterio, em contradicção consigo mesmo, a desgraça e o descredito de milhares de individuos... e que pôde continuar a fazê-lo em quanto uma completa reforma, direi uma nova criação, mais radical, mais apuratoria e mais philosophica, do que a de 1772, não vier regular a Instrucção Publica. —

Parece, que os Legisladores determinando uma responsabilidade qualquer a todos os funcionarios publicos, menos aos Empregados da Universidade, a quem não só se deixou a facultade

d'obrar em segredo em muitas coisas, mas até n'outras se lhe commetteu de novo, sancionárão d'algum modo sua *impeccabilidade*! Isto é tão avesso ás ideias de regeneração, que póde ser um dia sufficiente para destruir o Systema da Liberdade. Eu não quero invectivar os individuos deste Corpo, a quem neste momento me refiro, e que me não são conhecidos *nec beneficio, nec injuria* . . . mas aquelles, que de boa fé quizerem fallar, não podem deixar de dizer com fanqueza, que ainda isentos de todas as paixões humanas, hão de necessariamente ser muitas vezes injustos em suas decisões, porque lhes faltão os dados precisos para fundamentar seus juizos. As *informações* pois dadas aos Estudantes juristas por o que pertence a Literatura depois de serem approvados (porque a esses sós é que se dão, ou que se negão), são ociosas no primeiro caso, e no segundo a sua denegação é contradictoria, como já disse, é injusta. — As de costumes ainda que com conhecimento de causa fossem negadas, nunca deverião ser, senão temporarias; e jámais absolutas: todavia a observação e o raciocinio me demonstrão, que ellas rara vez podem ter fundamento. — Mas qual é o motivo, por que nunca se negão a quantos *generos, especies e variedades* de *Lords grandes*, e *pequenos Lords* aqui apparecem? *Dicant Paduani*. —

Não é porém sómente naquelles artigos, que o systema constitucional está ainda soffrendo a *impeccabilidade* d'um Corpo politico, que deve ser-lhe por sua mesma natureza opposto, como desenvolverei tratando da Instrucção Publica. — Agora fallo do methodo tolerado d'exames occultos: tanto nas chamadas aulas menores, como nos

chamados *exames privados*, methodo absurdo e não sei para que inventado . . . Succede o mesmo a respeito dos exames da chamada *formatura* em Medicina; exame, a que eu actualmente me não submettería, se não tivesse uma imprensa, por onde publicasse os diários, que devem servir de base ao juizo dos examinadores; e patentear ao publico a rectidão de seus votos, ou a falta della. — Outros porém poderão ser menos atrevidos, ou não poderão valer-se desse meio; e é por isso que eu requeiro, que estes viciosos systemas d'exames sejam abolidos, e se lhes substitua um, que corresponda sempre ás intenções da Lei, o d'obter a justiça em todos os casos. — Isto em quanto uma nova organização, como tenho inculcado, urgentissima, não vem substabelecer o lugar de caducos edificios, ou inuteis ruínas. —

ACADEMIA DAS SCIENCIAS.

Occupou tambem a attenção do Congresso esta Sociedade Literaria . . . Eu não deveria escrever uma só palavra em desabono della, que tem escripto muitas em abono meu . . . mas todas as contemplações particulares desaparecem diante do escriptor imparcial . . . O Sr. Borges Carneiro fallou contra esta corporação como inutil: é verdade, que em quanto alli se tratasse, como elle diz, da *semente do bicho da seda*, em dissertações, se os habitantes da Beira, e Traz-dos-Montes não plantassem amoreiras e creassem o sirgo, não teríamos um par de meias. E menos uteis são ainda as Memorias de Trigozo sobre as *Chuvas de teias d'aranha*, e outras semelhantes. Mas não é assim a respeito da *Vaccina*, que tem

sido muito importante ; e muito boas Memorias se encontram nas Actas da Academia tanto em objectos de physica , como de literatura . Ella deve pois existir seja com este , seja com outro nome . O Governo lhe deve toda a protecção para o que for relativo á investigação e propagação das Sciencias e das Artes . Todavia não é necessario , que a Nação despenda com ella uma quantia tão enorme para seus membros irem em sege ás Sessões . — Lembro-me ter lido n'um escripto de Fourcroy , que elle ia a pé ás do Instituto Nacional de França . (a) Menos approvarei , que tal Sociedade continue a existir debaixo do mesmo plano , que lhe tinha dado o imperio da arbitrariedade . Se uma Sociedade , que deve ser verdadeiramente Scientifica , se tivesse possuido do espirito de sua dignidade , e da independencia , teria ella nomeado para Presidente um Principe tão moço , que ainda carece de mestres ? Contaria no numero de seus socios o rei d'Inglaterra , Lords Wellington , Beresford , e quantos Condes e Marquezês ha em Lisboa ? Uma adulação tão baixa faz mui pouca honra á Academia . — Era neste ponto de vista aristocratico , e opposto ao Systema da Liberdade , que o Sr. Borges Carneiro a deveria ter olhado . E pois que seu titulo é de Sciencias , d'homens Scientes é que se deve compor , e não d'Aristocratas , que para ella não tem dado mais , do que o nome para apparecer no Almanack . — Foi

(a) Mas como no sentir do Deputado Trigoso aquella *ninharia* de 5:070:000 rs. é uma pensão , val o mesmo que a Academia a gaste no aluguel de seges , ou na impressão de Memorias de teias d'aranha , porque a ninguem devo dar satisfação !!! —

para crear uma Sociedade de Sabios que a Convenção Nacional de França aboliu as antigas Academias, que erão tambem uma colmeia de *gentis-homens*, e não para destruir as Sciencias, como o Sr. Pereira do Carmo disse. Succedeu pois o Instituto ás ditas colmeias de *fidalgos*, e as suas mui importantes Memorias em todos os ramos de Letras são bem conhecidas a todos os homens desta profissão. —

Mas antes da existencia da Convenção Nacional de França é que pelo decreto de 18 d'Agosto de 1792 já a Assembleia Legislativa tinha abolido todas as Instituições literarias (filhas do despotismo e creadas para conserval-o), não para fazer desaparecer a Literatura e as Sciencias da face da Republica, mas para pô-las n'um estado digno do Systema da Liberdade. — Se a Convenção não proveu desde logo ás novas instituições, foi porque agitada pela tempêstade dos partidos internos e externos, não teve lugar para fazel-o até o anno 3, em que foi creado o mesmo Instituto Nacional, e as differentes Escolas de Letras, Sciencias e Artes, libertadas de todas as pelantescas formalidades antigas; onde ou tem ensinado, ou apprendido esses homens celebres, de que ainda se honra a França. Se o Sr. Pereira do Carmo acreditando talvez no que diz *Fantin* contra o Abbade *Grégoire* e contra a Convenção, accusa a esta de destruidora das Sciencias, deve saber, que quasi todo o mez de Dezembro de 1792, apenas installada, ella se occupou em objectos d'Instrucção Publica. “*La Convention Nationale* (começa o Projecto apresentado por *Lanthenas*) *a montré le plus vif empresement pour organiser l'Instruction publique: cette dette de l'état envers les citoyens.*”

Jacob Dupont, Ducos e outros fallarão a favor da Instrução publica com o maior saber e liberalidade. — "Il faut que le choix des hommes placés à la tête de cette Ecole puisse prouver à l'Europe que la Revolution française n'a pas anéanti les lumières et les grands talens", Disse Fourcroy perante a mesma Convenção, quando nella se tratava de crear as novas Escolas de Medicina debaixo d'um plano verdadeiramente sabio e Nacional: Escolas, donde sairão os Bichat, Richerand, Alibert, Broussais, Fournier e tantos outros.

JURADOS.

A causa da LIBERDADE, depois do resgate da Imprensa, ganhou seu maior triumpho. As COMES decretarão em Sessão de 13 de Janeiro, pola proposta dos Srs. *Girão e Derramado*, que os Juizes de facto conhecerião dos factos illegaes dos Empregados Publicos. E na verdade, se assim se não decidisse, escusariamos a Lei da responsabilidade. A Lei e a Justiça continuarião a ser espinhadas por esses que nos reduzirão á mais affrontosa escravidão . . . — Se alguns Deputados, como o Sr. Quaresma, e outros, querião que continuassemos a ver julgados uns pelos outros os *homens de lei*; e esse eterno patronato de classe . . ., tambem por incorruptos e illustres *homens de lei* foi victoriosamente debellado, sendo o Sr. *Veiga Cabral* dos primeiros, que o combateu, e deste numero forão os Srs. *M. Azevedo, Sá, Borges Carneiro, Moira, Galvão Palma, Barreto Feio, Sousa Albuquerque* e muitos outros dignos Deputados, que com seus energicos argumentos lizerão com que unanimemente se approvasse um artigo, que nos afiança a unica e sólida garantia da *Liberdade, da Seguranca, da Propriedade* . . . PARABENS, CIDADÁOS PORTUGUEZES!

COIMBRA: Na Imprensa da Universidade. 1823.

O CENSOR PROVINCIANO,

PERIODICO SEMANARIO DE PHILOSOPHIA E LITERATURA.

SABBADO 25 DE JANEIRO.

ANNO TERCEIRO DA LIBERDADE PORTUGUEZA:

A livre communicacão dos pensamentos é um dos mais preciosos direitos do homem.

CONSTIT. POLIT. DA MONARCH. PORT. Art. 7.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

(Continuação da pag. 89.)

Instauratio facienda est ab imis fundamentis.
BACON.

Disse a pag. 86, que julgava do maior interesse deixar ao cuidado dos pais a educação de seus filhos, que melhor a dirigirão, dando-lhes mestres de sua escolha, do que o farião aquelles, que o acaso lhes tem offerecido em todas as especies de Escolas, destinadas á instrucção da mocidade... Mas devo observar, que eu tinha sómente em vista, exprimindo-me desta maneira, a instrucção,

que ordinariamente se tem dado per mestres incapazes por si, ou por seus methodos; e na ideia, que sempre os páis procurarião a seus filhos, a melhor instrucção possível. . . Quando porém se deve cuidar n'uma educação nacional, donde afastarião seus filhos páis ignorantes e orgulhosos, preocupados por ideias de *casta*, ou de *fanatismo*. . . é então differente minha opinião; e sustento, que devem todos os individuos dirigir-se pelas regras d'um plano philosophico e liberal, traçado pela Auctoridade.

E' deste publico ensino, que a Nação deve tratar d'um modo digno della; e procurar o cidadão desde o berço para instruil-o de sorte, que se torne util a si e á Patria.— Se as Escolas de *Primeiras Letras* tivessem sido dirigidas debaixo d'um plano sabio, occupadas por homens instruidos, que instruissem seus discipulos: se a ir a ellas fossem obrigados todos os individuos sem distincção de classe. . . terião ellas sido summamente proveitosas, e ainda que sua instituição não é mui antiga, haverião constituido um elemento das causas, que nos derão um governo Nacional. . . Mas é sabido que nenhum ainda dos mais *pecos aristocratas* de nossas mesmas aldeias alli envia seus filhos, não para dar-lhes mestres mais dignos, mas para não confundil-os com os filhos dos cidadãos, que elles chamão *povo*. . . E' porém para este effeito, que aquellas Escolas devem ser mais essencialmente estabelecidas, sendo obrigados a ir nellas receber uma educação commum os filhos de todos os cidadãos, o Povo Portuguez. — Ahi os do pobre, do rico, do artista, do lavrador, do sabio, do *cavalheiro*, do *fidalgo*, irão aprender

na entrada para a sociedade, a reconhecer-se iguaes entre si; sentando-se indistinctamente nos mesmos bancos, ouvindo as mesmas doutrinas, e a ver que só por a differença dos *talentos* e dos *costumes* pôde haver entre os homens differença. — Uns apprenderão a olhar sem *desprezo*; outros sem *prevenção*. —

E' certo, que o homem apprende em todas as idades, desde que seus sentidos começam a estar em relação com os objectos externos, até que o deixão d'estar. Mas quanto mais tenros estão os órgãos do individuo, mais profundas se tornão as impressões, ou mais duradoiras. E' por isso que as ideias recebidas na primeira epoca da vida tem tanto poder sobre nós! Ideias, que muitas vezes custão a desvanecer, ainda quando o espirito se acha n'um alto grão de cultura. — Qual é aquelle, que não tem conhecido o imperio dos prejuizos desta idade sobre sua propria razão? Feliz aquelle, que pôde ser melhor dirigido! — Mas se todos são imbuidos de mais, ou menos absurdos... é desde essa primeira idade que o filho do *aristocrata* começa a aprender ridiculas e estupidas maneiras, a ser vão, soberbo e altivo; sem mais razão, que sua louca vaidade. O filho do *fanatico* em lugar dos elementos de virtude, recebe lições de frioleiras e de superstição: o filho do *rustico* mal educado apprende logo a ser grosseiro... E' pois preciso que "a educação nacional procure o menino no proprio regaço da mãe e entre os braços de seu Pai", porque todos os individuos, todos os cidadãos mais pertencem á Patria, do que a seus proprios páis. — Se a instrucção não pôde ser idêntica para todas as classes da Sociedade, todas

devem ter uma instrucção: a das Escolas (Primarias) a todos pôde dar-se; todos devem ser obrigados a recebê-la. —

A Constituição determina (artigo 237) que “ em todos os lugares do reino, onde convier, haverá escolas sufficientemente dotadas, em que se ensine a mocidade portugueza d’ambos os sexos a ler, escrever e contar, e o catecismo das obrigações religiosas e civís. „ Mas por Escolas, que preenchão devidamente aquelles fins, não se podem entender as Escolas actuaes. Para ellas serem verdadeiramente uteis, importa, é mesmo mui necessario, que o Governo as olhe debaixo de todas as referidas considerações. Não basta collocar as Escolas (Primarias) em todos os lugares, onde convier, nem dotal-as sufficientemente. É preciso escolher os individuos, a quem se confia o primeiro e mais importante passo na educação da mocidade. Não basta, que qualquer mestre ensine a ler algumas phrases d’um livro ao seu discipulo, e formar algumas letras . . . A philosophia deve começar o edificio dos conhecimentos humanos; se não, mal e custosamente poderá ella edificar sobre bases, lançadas pela ignorancia e pela inepecia. A’ philosophia pertence começar e acabar a grande obra de nossa educação. Desde o primeiro momento, em que a razão começa a desenvolver-se, todo o ensino dos cidadão lhe compete. “ Para a verdadeira e esclarecida philosophia, diz *Sieard*, um bom mestre de ler e escrever, modesto e instruido, val mais do que um orgulhoso *lente*, que, ou prefere o que elle chama sua gloria ao que é util; ou que o mais das vezes se avilta, prostituindo-se a coisas vans, futeis, e até perigosas. „ — E’ por isso, que

se não é ainda possível, que esses ativos individuos se julguem iguaes a todos os outros cidadãos, e por consequencia tambem aos professores das Escolas (Primarias) por temerem *abaixar-se*, deve a Autoridade elevar os ultimos ás gradações dos primeiros para estes apprenderem a conhecer que "A LEI E' IGUAL PARA TODOS,, e que sómente é glorioso o que é verdadeiramente util. —

Nisi utile est quod facimus, stulta est gloria.

Estabelecidas estas Escolas nos Concelhos, onde for conveniente, e pola maneira, que o Governo melhor entender; convem crear Escolas Secundarias nos lugares mais appropriados de cada Comarca, Districto, Divisão, ou como quer que se lhe chame, nas quaes deve principiar uma educação propriamente literaria. — Nestas Escolas devem ensinar-se os Elementos de *Ideologia*, *Grammatica philosophica* e *Logica*. Os elementos das linguas antigas e modernas; da *Geographia*; da *Historia*, da *Moral*. —

E' de necessidade, e por isso muito importante, começar por entender uma Sciencia, isto é, ter as noções precisas das regras e verdades fundamentaes d'uma arte, antes d'entrar na parte pratica dessa Sciencia, que constitue a mesma Arte. — Todas as linguas tem regras communs, que dimanão da natureza de nossas faculdades, e donde derivão todos os principios do raciocinio. Estas regras hão de olhar-se debaixo de tres pontos de vista principaes, ou antes da triplice relação de *formação*, *expressão*, *deducção* de nossas idéias, para assim comprehendermos a marcha da intelligencia humana. Este conhecimento não só é

necessario ao estudo das linguas, mas é a unica base sólida das Sciencias Moraes e Politicas, de que importa dar ideias sans aos cidadãos. Estes tres pontos são comprehendidos na *Ideologia*, *Grammatica* e *Logica*, que, ensinando a philosophia da linguagem, devem servir de introdução á Moral, ás Sciencias.

Não pôde ser indifferente aos Legisladores portuguezes o methodo, que deve seguir-se nas Escolas d'Instrução Publica, donde deve depender toda a felicidade e Liberdade Nacional. — E' tempo de acabar com instituições barbaras; côm aristocraticas jerarquias, que não tem fundamento no merito real da sciencia, nem da virtude: e é ainda mais necessario desterrar doutrinas absurdas, e subversivas do Systema da Igualdade e da Liberdade. Ainda que outro inconveniente não tivessem mais, do que o de occupar o lugar da verdadeira sciencia. E' preciso acabar com as frioleiras e inepcias de nossas Escolas, donde outro beneficio se não pôde tirar alem d'uma vã loquela, e muito orgulho. —

— O estudo da *Ideologia*, *Grammatica Geral*, e *Logica*, não dessa, que tem atéqui falseado os juizos, mas da verdadeira Sciencia, que sirva de conduzir os espiritos na investigação da verdade, diffundindo a luz sobre todas as outras Sciencias; que demonstre aos que as cultivão a geração das ideias, o valor dos signaes, por que se combinão, e o modo de certificarmo-nos da justeza destes e daquellas: este estudo, digo, deve constituir o começo da carreira, legitimamente litteraria, de todos os que se dão ás Letras, e ás Sciencias. — E' isto o que essencialmente importava conhecer antes

da creação dos systemas absurdos dos metaphysicos, que tem até hoje occupado o lugar da Sciencia da analyse do pensamento. Donde se collige o nenhum prestimo, ou antes a perfida influencia de semelhantes systemas, e quanto convem desterral-os das Instituições d'ensino, que deve abraçar sem hesitação um Povo, que começa, e quer ver consolidada sua regeneração.

Este estudo da Ideologia é de tamanha importancia para a investigação da verdade, para a introdução das Sciencias, que o déspota Imperador dos Francezes, fazendo guerra á verdade, que aos tyrannos sempre desagrada, e opprimindo as Sciencias, ao menos as Moraes e Politicas, escarnecia dos Sabios, que desapprovavão seus projectos, mettendo-os a ridiculo (debaixo da violencia), com o nome d'*Ideologos*! — Se elle creou a chamada Universidade imperial, não foi por amor das Letras, foi para dominal-as, foi para mandar ensinar doutrinas tyrannicas, e oppostas ás antigas ideias da Liberdade republicana. . . Tudo alli era inquisitoriado, tudo ensinado segundo seu arbitrio. . . por isso elle resuscitou todas as antigas formalidades, e poz em voga toda a antiga pedantaria academica, de hierarquias, de grãos, de vestuarios, etc., etc. Que tão aptas são estas apparatusas e ôcas frioleiras para a manutenção da tyrannia! Assim como oppostas e destruidoras dos systemas liberaes!

Quatro annos para ensino das materias destas Escolas secundarias podem ser muito bastantes; e na idade de 14, ou de 15 annos se acharão os Estudantes com sufficientes conhecimentos para entrarem no estudo dos objectos, que devem con-

stituir o ensino das Escolas centraes, que tenham o lugar das diversas Faculdades nas Universidades.

As Escolas centraes deveráo estabelecer-se em todos os lugares mais appropriados das divisões territoriaes, attendendo-se ás localidades, e á população. — Quando a suppressão do que se chama Faculdades academicas, não seja decretada, como exige nossa nova e faustissima organização social; acabando-se com todo o genero d'aristocracias . . . se com effeito ainda temos de ver por mais tempo estas barbaras gradações do Doutorismo, invento dos seculos grosseiros, em que os Papas expedião Bullas para a fundação d'Escolas . . . então, esperando pola geral illustração do Povo portuguez, tambem se deve crear uma Faculdade de Letras nessas Escolas centraes, onde se ensinem: 1.º As Linguas antigas e modernas aos que apprendêrão seus elementos nas Escolas Secundarias. — Ainda que desnecessaria fosse a lingua latina, e muito mais a grega, para a comprehensão das Letras e das Sciencias, a primeira torna-se indispensavel para o complemento d'uma educação liberal. Os antigos escriptores romanos offerecem-nos excellentes obras de Literatura, que deve não desconhecer todo o *homem de Letras*. — E ainda em quanto ás Sciencias, a Zoologia e a Botanica mal se poderião dispensar do uso desta lingua. —

Quanto á grega porem, o pouco, que ha nella escripto, havendo por outra parte optimas traducções, não compensa o trabalho de seu estudo. — Essas etymologias, em que muito nos fallão, com facilidade se apprendem. — Importa porém, que esta lingua se ensine aos que voluntariamente a queirão estudar.

2.º Far-se-á um curso de Literatura portugueza e estrangeira, segundo o methodo do Curso de *Labarpe*, em que se demonstrem as bellezas dos auctores portuguezes e estrangeiros, poetas e prosadores, etc., etc.

Será este um curso de verdadeira rethorica practica, donde se tirem reconhecidas vantagens, em lugar das inúteis puerilidades, que ainda se ensinão em nossas Escolas, chamadas de *rethorica*. —

Uma 3.ª classe destes Estudos deverá constar d'um curso dos principios das Sciencias physicas e mathematicas, onde os individuos, que não quizerem frequentar outras Escolas scientificas tomem ideias bastantes para depois poderem applicar-se ao estudo das Sciencias naturaes, da Agricultura, das Artes, etc. Quatro annos será tempo sufficiente para a frequencia destas Escolas. — Ninguem será admittido a frequentar as das Sciencias naturaes, de Medicina, e Direito sem ter frequentado as Escolas de Letras e feito os exames competentes: mas a estes exames devem ser admittidos os individuos, que o pretenderem, ainda que não tenham frequentado, e sendo approvados, poderão ser admittidos áquellas Escolas. —

(Continuar-se-á.)

O redactor tencionava publicar algumas reflexões ao Projecto do Illustre Deputado o Sr. José de Sá, sobre a Instrucção Publica, transcripto no 4.º N.º deste Jornal. Julga porém, que imprimindo esta Memoria (a), que sobre

(a) Esta Memoria foi offerecida ás Côrtes Constituintes pelo Red. em Setembro de 1821, dirigida ao Deputado Queiroga; soffrendo só agora alguma pequena mudança na redacção. —

OFFICIO

DO MINISTRO SECRETARIO DA GUERRA.

“ Sendo presente a S. M. o requerimento, que ao Soberano Congresso dirigirão os 261 (a)

a mesma materia tem d'ha muito tempo composta, não carece fazer aquellas reflexões, servindo este escripto de mostrar o seu modo de pensar acerca do ensino publico... e quaes são as ideias, em que differe do Illustrado Deputado. — A Universidade não deve ser reformada; precisa de ser abolida; e tratar-se quanto antes da Organização de Escolas Centraes, independentes umas das outras, onde se ensinam as Sciencias, as Artes e as Letras, debaixo d'um plano adaptado ao Systema Constitucional; e livre de todo o apparatus fradesco, ou monacal, que faz a base desta Gothica Instituição. —

(a) Este numero das assignaturas não está exacto; ou porque houvesse erro d'imprensa; ou porque se desencaminhassem algumas folhas de papel das muitas, em que estava escripta a Representação e estas assignaturas, porque essas mesmas folhas de papel forão descosidas. — Eu, que a escrevi e enviei ao Illustrissimo Senhor *José de Sá*, contei 578, como foi dito, quando publiquei o mesmo offercimento ao N.º 4 deste Periodico. — O mesmo *Diario do Governo*, fazendo menção d'elle, referio aquelle numero d'assignaturas. — Muitas mais irião, se não fosse a pressa, com que se trabalhou nisto, a fim de se enviar com a possivel brevidade ás Cortes; se não estivessem fóra de Coimbra por occasião das ferias muitos e muitos Estudantes; e o que é mais assombroso, se não temessem muitos assignar, por não encoraxerem no desagrado, ou nas iras de seus respeitaveis mestres!!!

— Eu já disse, que alguns tinham subscripto para este papeluzo com supposto nome pela mesma razão: isto é tão

Estudantes da Universidade de Coimbra, nelle assignados, o qual pelo Soberano Congresso foi dirigido ao Governo: ElRei tomando na sua alta consideração o que no mencionado requerimento patenteião tão distinctos Recurrentes, *offerecendo do melhor grado todas as suas faculdades e pedindo licença para se armarem, como sempre fizerão, todas as vezes que a Patria foi ameaçada, cobigando sobre tudo a gloria de serem os primeiros soldados Cidadãos portuguezes, que prôvem ás abjectas cohortes do Despotismo a liberdade e valor, que animá esta porção da mocidade estudiosa de Portugal,*, e por outra parte considerando S. M., que tão preciosos Cidadãos consagrados ao estudo das Sciencias, propagandó e diffundindo por todo o Reino as luzes e liberaes principios, de que se achão penetrados, concorrem do modo o mais efficaç para firmar aquelles, que S. M. e toda a Nação portugueza tem adoptado, pelo que não é do interesse da Nação, nem do Serviço publico, que elles sejião distrahi-dos de sua applicação e estudos, em quanto circumstancias uteis, extensivas do apuro mais urgente, o não exigirem: Manda ElRei pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra ao Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, faça constar

certo, como conhecido de mim, dos livreiros de Coimbra e de innumeraveis sujeitos! — Tudo prôva que aquelles pusillanimes Estudantes, faltos do caracter, que é proprio dos homens livres e literatos, reconhecem em seus mestres uns refinados inimigos da Constituição. Factos desta natureza, publicos em toda Coimbra, não podem deixar de ser patentes a um grande numero dos Deputados do Soberano Congresso: é para admirar, que se esteja ainda consentindo na existencia d'um Corpo tão opposto á nova ordem de coisus!

aos Recorrentes esta sua Resolução, e ao mesmo tempo dar-lhes em seu nome os louvores, de que se fazem dignos por tão nobre e generoso offercimento. — Palacio da Bemposta em 15 de Janeiro de 1823. *Manoel Gonçalves de Miranda.* —

Correspondencia.

LUCRECIO a ALCEU.

REcebi, prezado Alceu, a tua carta com aquelle transporte e deleite, que sempre me embriaga o coração, quando sei novas de um amigo como tu, digno por todos os titulos deste sagrado nome. — Sim, caro Alceu, nossas almas formadas para se amarem e superiores ao vulgo, sabem gozar aonde as outras se mostram estupidamente insensíveis. — Seja isto um bem, seja um mal, eu não quizera, que perdessemos esta particular tempera, esta exquisita sensibilidade. — Se te aprouver, prezado amigo, poderemos indagar esta e outras muitas coisas, de forma, que nossa correspondencia, assim como nos interessa o coração, possa comprazer ao mesmo passo a nosso espirito. — E por que motivo nossas cartas deixarão de nos ser, além de jucundas, uteis, e instructivas? — Se tivera os talentos d'um *Seneca*, eu vira em ti o meu *Lucilio*; e a nossa correspondencia perpetuaria no vindiouro a memoria d'um *Pylades* e d'um *Orestes*, não como aquelles insensatos e desgraçados, mas como elles estreitamente unidos pelos vinculos d'uma pura e permanente amizade.

— Voltando porém, prezado Alceu, á tua carta, já te disse de quanto prazer me foi. Mas por que havia d'acontecer que o publico, a quem ella não é endereçada, primeiro a lesse, que o teu amigo? — Que tentação, meu caro Alceu, te conduzio a enviar-ma impressa, e n'um Jornal com o titulo de *Censor*? — E não reparaste tu, que aquellá mesma carta é uma censura; e que a censura, que entre Romanos era uma funcção d'um respeitavel cargo publico, agora entre nós é reputada *mister lucrativo* de miseraveis *fofolhetistas*? Censurar! Ah! prezado amigo, que abysmos, que perigos não rodeião a difficil tarefa, que encetaste? Eis a razão, porque tanto admirei o conteudo de tua carta; quanta foi a satisfação, que tive ao ver as tuas letras! Vejo, que tomaste para encobrir-te um nome, que não prezas mais do que eu — por que ainda me estão no fundo d'alma os versos d'*Horacio*, em que caracteriza o genio republicano daquelle Poeta.

Alcæi minaces camenas.

Od. 9. L. 4.

Mas este nome presupposto oppõe um véu mui transparente a teu proprio nome e pessoa: e então miserando Alceu, quem te guardará dos golpes da *fanatica e servil ignorancia*? A liberdade da imprensa, me dirás tu, e a livre communicação dos pensamentos. — Mas a tua fortuna . . . Sim, meu caro amigo, conta com o ser perseguido, diffamado, taxado de calumniador, ignorante, immoral, irreligioso: e attenta em quão numerosissima avulta a caterva dos *infames*. — A liberdade da imprensa é certamente o baluarte mais forte das liberdades civís e politicas. Eis aqui um prin-

cipio, que reputamos de primeira intuição . . . Mas a differença consiste nisto: se pertenderes occupar o teu espirito e tua facundia na exposição da verdade applicada aos procedimentos dos homens constituídos em cargos (*gens en place*), quero dizer, se ousares examinar na balança da Razão e da Justiça, suas acções moraes e civis, és perdido sem remissão. Não te farão certamente ataques formaes, e a descoberto, porque a IMPRENSA te escuda; mas verás, que essas *toupeiras* te irão minando solapadamente a reputação, este bem precioso, em que fazes consistir uma grande parte de tua felicidade. — Sobre tudo porém não falles em ministerio; vê que não o offendas por um pensamento occulto, um ambiguo, um equivoco ou ainda por alguma reticencia delocada, . . . — Saberás, que o nosso amigo *Epaminondas* ha tempo que se emprega em escrever a historia critica do ministerio da Justiça depois de nossa regeneração; o primeiro periodo está concluido, e se te aprover eu to enviarei. — Talvez, que reconheças as feições de *Sejano* nos quadros d'um novo *Tacito*. — Polo que toca aos collendissimos *Cathedraticos*, de que me fallas, não estimules sua emphatica ignorancia: olha que este crime é sempre imperdoavel: antes proclama sim, que são todos e em tudo uns *Salomões*, e fica certo que ninguem te acreditará: o mundo inteiro os conhece *intus et in eise*. E se esta razões te não persuadem, pois que sempre antepozeste o bem publico ao teu proprio, considera, que farás uma ridicula figura, uma triste quichotada se pretenderes *enderesar tuertos*. Perro velho não toma ensino. — *Sile*. — E pois que *aquelle que torto nasce tarde, ou nunca se endireita*, trabalha antes, meu

caro Alceu, por que nascão direitos. Ensina cõmo se concebem, se gerão, se desenvolvem, sã formão collendissimos Cathedrauticos. — Reflecte, nota, propõe, clama, e faz, que á força de gritar, te escutem, te attendão; e teu trabalho talvez não será frustrado. — Terás visto nas ultimas folhas, que certa reforma proposta no Congresso pelo eloquente Deputado Sá, foi rejeitada por não *satisfazer*, e que se nomeou Comissão *ad hoc*: eia mette os hombros á tarefa e não te atemorizem nem acanhem os nomes daquelles respeitaveis Commissionarios, e se nossa amisade me não alacina E como pensarei d'outra sorte, vendo surdir nas Cortes portuguezas os campões do *Digesto*, mais ridiculos e dignos de censura, que os Bartholos e Accursios? Nem te pareça arrojada a proposição: os Bartholos e Accursios não souberão, nem saber podião muito mais, que o *Direito Romano*, vivendo em tempos d'ignorancia; mas que nestes afortunados dias de razão se propale e sustente a doutrina do ensino deste *Direito*, é a mais notavel e excêntrica aberração do seculo em que vivemos! E se tal se consegue reclama com presteza uma cadeira de *Direito Argelino*, ou *Vandalico*, etc., etc., e que se ignore por fim a legislação patria, sobre tudo a Constituição. — E P. J. de Mello? não te parece galante coisa, que se ache ainda applicavel aquelle compendio para directorio d'Estudados? — Felizmente, meu caro Alceu, o 1.º vol. daquelle A. e sua doutrina dos direitos magestáticos, quer ensinada por um collenãissimo Cathedrautico, quer pelo celebre Poeta *Rosendo*, nunca pôde ser outra senão a da Constituição: — nem mais palavra. —

O CENSOR PROVINCIANO,

PERIODICO SEMANARIO DE PHILOSOPHIA E LITERATURA.

SABBADO 1 DE FEVEREIRO.

A livre communicacão dos pensamentos é um dos mais preciosos direitos do homem.

CONSTIT. POLIT. DA MONARCH. PORT. ART. 7.

LITERATURA.

O HOSPITAL DOS DOIDOS.

(Conto Oriental.)

HOuve em Bagdad um Governador bem differente dos mais Governadores: antepunha aos seus prazeres suas obrigações, ou antes não tinha outros prazeres, que não fossem seus deveres. Logo que subio ao governo, se empenhou em conhecer os abusos, que seus predecessores tinham deixado introduzir, para os desterrar. Visitou com este intuito os estabelecimentos publicos, o *Djezzar*, ou a cadeia, que tornou sadia e habitavel, e a pôz ao cuidado de *haljiz*, ou carcereiros sensiveis e desinteressados, que não vendessem aos parentes e amigos dos encarcerados a permissão de os

ver um momento, de lhe escrever, de levar-lhe
 uma camisa, um *cafetan*, ou uns pantufos, etc.:
 despedio do *Bairout*, ou pequenas escolas, os
 professores, que acreditavão ter desempenhado seus
 deveres para com os seus alumnos, quando lhes ti-
 nhão apagado a memoria com passagens do *Corão*:
 e quiz que se occupassem ao principio em formar
 o juizo, e o caracter dos mininos: a primeira
 educação, dizia elle, precisa de poucas palavras,
 mas ditas a proposito — occupai-vos em tornar os
 rapazes animosos, justos e beneficos — as rapari-
 gas doces, modestas e pacientes — sobre tudo
 fallai-lhes sempre conforme a razão: os meni-
 nos são mui capazes de a ouvirem, porque
 já são pequenos homens, em quanto os homens
 não são muitas vezes senão grandes creanças.
 Foi tambem ao *Senbadar*, ou Hospital dos doi-
 dos: mas como todos os Orientaes tem uma
 especie de respeito para com os desgraçados, que
 cáem na demencia, e os tratão com muita consi-
 deração e humanidade, achou pouco que reformar
 nesta casa. Sômente se admirou muito de ver que
 quasi todos os que habitavão o *Senbadar*, se
 lamentavão de alli se acharem injustamente:
 Todos juravão por *Mahomet* que o Grão *Muphtâ*
 não tinha mais juizo que elles. Um amante,
 que enlouquecêra de ciumes, assegurava, que
 a sua amada o tinha alli feito encerrar para viver
 tranquillamente com seu rival. Indigentes susten-
 tavão, que não estavão alli por outro motivo, se-
 não a maldade de seus herdeiros, que se que-
 rião apossar de suas fortunas. Um poeta gri-
 tava, que seus invejosos tinham imaginado este
 meio de lhe fechar a carreira — e que os apaixon-

nados de *Saadi*, de cujas obras elle fizera uma censura em dois tomos, obra prima no objecto, erão os seus maiores perseguidores — mas que elles é que tinham perdido a razão, pois que não gostavão dos seus versos. Um venerando *Sanctão* assegurava gravemente que o Padre Eterno tinha dado cem vezes ordem ao Anjo S. Gabriel para o tirar daquelle morada: mas S. Gabriel se guardava de lhe obedecer, porque sabia, que o Padre Eterno queria collocar o *Sanctão* no seu lugar em qualidade de Anjo. Entre a multidão de supplicas, que recebeu *Mohammad*, houve algumas que o compungirão. Era homem justo: se esta gente, dizia elle, não é realmente louca, erro é detel-os, o meu dever é restituir-lhes o mais precioso dos bens para o homem, depois da virtude, a LIBERDADE. Mas como dicidir se esta gente tem a cabeça em seu lugar, de maneira que não seja perigoso tornal-os ao gremio da sociedade? *Mohammad* era modesto, e não acreditava que a sua razão devesse ser a medida unica dos entendimentos dos outros homens.

Felizmente se lembrou de um Medico Arabigo, chamado *Záfad*, que se havia retirado a um dos risonhós valles do *Yemen* para ahi viver sózinho e socegado. Mas seus trabalhos e sua sciencia tinham espalhado sua fama desde as praias do mar vermelho até ao Indostão. *Záfad* possuia tão perfeitamente a medicina, que se tinha deixado de exercel-a: sabia a fundo todas as linguas Orientaes: e depois de ter traduzido os livros religiosos de todos os povos da Asia, os de Moyses, de Zoroastro, de Confucio, de Mahomet, se tinha convencido de que se podia reduzir o que tinham de util a quatro paginas de moral, que sempre se

rião as mesmas. Persuadido de que se os homens escutassem sempre a voz de sua consciencia, e da sua razão serião felizes, o sabio *Záfad* tinha indagado o modo de suffocar as paixões, ou ao menos a maneira de as bem dirigir: mas este problema lhe ficava sempre indissolúvel. Em fim tendo-se apercebido de que os homens amavão mais as vivas emoções, que as ideias justas, e que para lhes agradar era preciso mover-lhes a imaginação, compoz versos persianos, que emparelhavão os do grande *Saadi*. Mas como poeta, *Záfad* tinha seu orgulho, e como philosopho tinha algum tanto de misanthropo. Sepultado havia longo tempo no retiro, conhecia melhor os livros do que os homens; lisongeou-se de ser chamado por *Mohammad*: foi ter com elle, e em poucas conversações ganhou a sua confiança. O Governador o consultou sobre varios projectos, e recebeu mui bons avisos. Não duvidando que um homem tão sabio devia discernir melhor, que ninguem, os loucos dos avisados — *Mohammad* fez saber aos habitantes do *Sanbedar*, que em certo dia serião examinados os motivos de suas magoas. A fim de que o aspecto de seus domicilios e guardas os não perturbasse, ordenou que levassem os queixosos ao Palacio, e que ahi cada um delles fosse successivamente introduzido em uma sala, em que *Záfad* os ouvisse, uns apoz outros. O nosso philosopho foi pois esperal-os no dia e hora aprazada.

Mas um tempo sombrio, acompanhado de um vento secco e ardente causou neste dia um tal desconcerto em todo o Hospital, que os loucos estavam quasi todos furiosos, e não poderão sair. Vierão annuncial-o a *Mohammad* no instante, em

que se dar audiencia, segundo seu costume, aos habitantes de Bagdad: e como estivesse um pouco molestado, e como pensasse além disso que *Záfad* julgaria ainda melhor do que elle as propostas, que houvessem de fazer-lhe, o Governador participou aos pretendentes que não achar o philosopho occupando o seu lugar. — Fosse malicia, ou fosse negligencia o moço *Raja*, official do Paço, encarregado de advertir *Záfad* da mudança acontecida, não o fez assim. Em tanto o sabio se preparou para o exame que devia fazer aos miseraveis insensatos, cuja visita lhe tinham annunciado: propunha-se escuta-los pacientemente, e nada lhes perguntar a fim de os julgar sómente por elles mesmos, e não desarranjar a ordem de suas ideias, taes quaes fossem. Tinha-se munido de umas tabellas para escrever em poucas palavras o resultado de sua conferencia com cada um dos doidos, e poder dar conta a *Mohammad* de suas observações.

O primeiro, que se apresentou, trazia um gesto bem proprio para confirmar *Záfad* no pensamento, em que estava de que ia tratar com loucos: este homem arrancava grandes suspiros: ora erguia aos ceos os olhos desvairados, ora os fixava no chão com certo ar doloroso. — Ah! disse ao philosopho, são-nossas iniquidades, que atrahirão sobre nós a colera de Deos e do Propheta! Começa-se a duvidar dos mysterios, que nos ensinão nossos *Imans*. — Querem usurpar-lhes o que a caridade dos Crentes lhes concedêra, — querem destruir os Mosteiros dos Sanctões, e Dervises: vós bem conheceis, que tudo está perdido, e que se esta impiedade se consumma, os trigos não amadurarão, e morreremos todos de morte repen-

rina. — *Záfad* lhe assegurou que neste anno seria a colheita mais abundante, e que haveria menos enfermos que de costume, se podessem resolver-se a abandonar os Medicos.

O que succedeu a este era de uma tempera diversa — o seu andar altivo, cabeça levantada, barba espessa, bigode retorsido lhe davão um ar terrivel. — Eu sou homem de Guerra, disse elle, e venho offerecer meus serviços ao Governador: cuido que elle os não rejeitará. Trata-se de uma invasão nos Estados do Mogol, e para ella devem nomear General. Fiz um plano de campanha tão bem combinado, que me posso li-songear de fazer morrer duzentos mil Mogoles de modo muito mais expedito que todos os outros atéqui empregados. — Antecipo além disto a satisfação de pôr cincoenta, ou sessenta cidades a fogo e sangue, depois do que voltarei carregado de gloria, e meu nome será famoso, como é justo, nos Annaes da Persia. Vós me direis, que estamos ha muito tempo em paz com os nossos vizinhos: mas é fácil achar um pretexto para romper. — Os Mogoles insurgirão contra o seu Governo, tanto basta: — a especie humana é a unica, que tem imaginado, e levado a uma certa perfeição a arte de mutuamente se destruir: — é bom que não perca este costume. — *Záfad* arreceou muito que este louco se tornasse furioso: e tendo-se dado pressa a escrever-lhe o nome em letras vermelhas, o despedio.

Os que me tem precedido, disse o terceiro, são verdadeiros extravagantes, e é tempo perdido escutar seus delirios: — em quanto a mim tenho uma coisa de muita importancia a dizer-vos.

Ha trinta annos que indago se as muralhas de Babilonia antiga, tinham vinte e seis covados de altura, como pretendem alguns sabios, ou se não tinham mais que vinte cinco e meio: — quanto á sua largura demonstrei invencivelmente em uma dissertação de dois volumes *in folio*, que era com toda a certeza de tres covados e sete palmos. De mais: é opinião geralmente recebida entre nós, que não havia entre os antigos Gregos senão cento e cincoenta e duas Venus: mas esta opinião é mui errada, e estou em estado de provar, que os antigos conheciam cento e cincoenta e tres. Tenho feito em minha laboriosa vida sete ou oito descobertas desta importancia, e que não são menos uteis á humanidade; — espero que para me recompensar o Governador me conceda a pensão de alguns *sequins*. O philosopho não pôde deixar de sorrir-se, e para contental-o lhe prometteu um *talento de ouro* no primeiro do mez *boedromion*, que ia começar.

Depois do Antiquario veio uma mulher, que ao principio confessou a *Záfad* não ser muito assisada. Elle a chorou: e leyou a bem sua sinceridade. — Sabeis que se não pôde resistir ao coração (disse ella); li na minha mocidade tantas novellas; tantas poesias amorosas, que facilmente acreditei ser o amor uma paixão invencivel: sempre hei visto os heroes *amantes*, e *amados*: — a natureza, devo dizel-o, ajudava em mim o effeito destas lições. Casei-me contra vontade de meus pais, e nem este laço pôde impedir que o meu coração tivesse sentimentos: mas todos os homens são perfidos. Em fim tenho uma paixão mui desculpavel para com um mancebo de vinte annos; — não me corresponde senão com um respeito, que

me regê-la: pretende que eu seja sua mãe — mas imaginei vir pedir para elle ao nosso Governador uma companhia de *Spahis*: — sei que tem muitos desejos de ser capitão: e se elle me devesse esta satisfação talvez . . . *Záfad* interrompeo . . . escreveu seu nome, e poz á parte — *doída incuravel.*

Entrou depois um moço de ar risonho, e mui satisfeito de si mesmo. “ Desespera-me o vossos interromper por uma bagatella. Vós me vêdes, sou assás bem disposto, graças a Deos, e creio que em Bagdad ninguém poem o seu turbante, o seu chale, ou sua pellica mais elegante do que eu: e entretanto não gasto mais de quatro horas por dia no toucador. Tenho inflammado na minha vida mais de cem mulheres a um tempo: tenho perturbado vinte casamentos, e enganado não sei quantas raparigas. Fiz não ha muito tempo corte á sobrinha de um *Omrab* meu amigo — a pobre rapariga não tinha senão quinze annos — ia tudo ás mil maravilhas: — concedeu-me uma conferencia nocturna, que soube aproveitar, como devia, e, tambem como devia, não a tornei mais a ver. A rapariga caí doente de melancolia, confessou tudo a seu Thio. Da minha parte bem entendeis, que publiquei a aventura. Agora o *Omrab* toma o caso tragicamente, e quer perseguir-me em virtude das leis da Persia contra os seductores. Espero que o nosso Governador lhe imponha silencio. Na verdade eu não amava de véras a tal menina: mas tinha feito com um de meus amigos uma aposta sobre o seu vencimento, *Záfad* não quiz mais ouvil-o, e escreveu no seu caderno — *louco ridiculo e cruel.*

Um grande homem sêcco e palido veio por

sua vêz. “ Eu sou Poeta Dramatico: nosso Governador tem estabelecido mui sabiamente, que nossos Dramas devem conter sempre uma lição de virtude publica, ou particular, e um fim verdadeiramente moral. Mas ha nisso uma pequena difficuldade. Logo que um Drama não lisongeie as opiniões dominantes dos expectadores, é infallivelmente pateado. Eu com effeito desejo ser util — mas não desejo menos ser applaudido. Eu vos confesso que isto me embaraça. „ — Seja Deos louvado! exclamou *Záfad* com sigo mesmo, eis aqui um homem que sahirá do Hospital. — Mas continuando a conferencia achou o Poeta tão empavezado de seu talento, tão prompto a louvar-se, e tão intolerante do menor elogio aos seus rivaes, que *Záfad* julgou que ninguem tinha mais direito a um cubiculo no *Sanhedar*.

Finalmente de todos os que vio o philosopho não houve um só, que não excitasse sua piedade, ou seu riso; nenhum que não zombasse dos outros e não apologiasse a sua extravagancia. — Meditava na conta, que devia dar a *Mohammad*, com o qual devia jantar. — Mas qual não foi o seu pasmo quando pondo-se á mesá reconheceo entre os convivas muitos dos loucos, que tinha examinado pela manhã!! não ponde deixar de o dizer: — esclareceo-se o engano: os pretendidos loucos, que fóra da sua fraqueza, era uma pobre gente, forão os primeiros a rir-se; e o jantar foi assás divertido. — Meu caro *Záfad*, disse o Governador erguendo-se da mesa — vossa solidão não vos tem ensinado a conhecer o mundo — vós o vêdes, é um grande Hospital o que se acreditasse o maior dos sabios seria o maior dos loucos:

— não queiramos que sejam os homens o que devem ser rigorosamente, mas o que provavelmente podem ser.

SOCIEDADES

Literaria e Scientifica de Balhelhas.

AS Sciencias e as Letras, quando tem a fortuna de serem dirigidas por homens superiores, ou genios raros, não podem deixar de fazer progressos incalculaveis, e por ventura ellas tomão neste momento um impulso admiravel.

— Ha muito que o Redactor deste papel recebeu uma noticia historica, e os extractos d'algumas Sessões das duas Academias de *Letras e Sciencias*, installadas na Villa de *Balhelhas*, no mez de Outubro passado, como foi dito no 3.º Numero. Mas não tem sido possível publical-as atégora por o pouco bojo deste jornal tão anão: por isso os Srs. de *Balhelhas* são convidados a ter paciencia por tão prolongada demora; e em desforra serão muito elogiados, como merecem, os seus esforços dirigidos a fins tão nobres.

— A Villa de *Balhelhas* está situada entre as montanhas da *Serra d'Estrella* n'um fundo Valle sobre a borda do rio *Zézere*: ainda que sua fundação date de antigos tempos, edificada, se a memoria me não falla, conforme nossas Historias, pelo célebre *Fernão Mendes*, o *Bragança*, ella tem sido d'uma obscuridade absoluta, e muita gente continuaria a ignorar sua existencia, a pezar de vir no mappa da Lei das Eleições, se o nome illustre dos Instituidores Academicos não fosse tirar da obscuridade, para dar-lhe um lugar entre as Terras notaveis.

“ N’um dos dias do passado Oitobre (diz a nota, que me foi dirigida) lia o Sacristão desta Terra *as assembleias dos Vinagristas* em companhia de seu Pai José Felis, homem de origem castelhana, residente há muito nesta Villa, e nella professor de Primeiras Letras, mestre barbeiro, e graduado em meia Cirurgia pela Universidade de Salamanca, cirurgião honorario da Camera do nosso conceelho; sujeito d’uma vasta e variada instrucção; versado na lição de Carlos Magno, e da Phenix Renascida, conhecedor profundo de sua arte; antigo redactor do *Jornal de Compustella*; e agora assignante da *Gazeta d’Urgel*, e da *Univerzal* de Lisboa. . . . Aquella leitura accendeu no coração dos dois Literatos o mais decidido enthusiasmo por o estabelecimento d’uma assembleia analoga naquella Villa, mas dirigida toda a objectos literarios, e nada politicos (por via de suas elevadas careundas), em meio da qual podéssem elles mostrar seus altos conhecimentos, e promoverem o adiantamento das Letras naquelle assalvado paiz. — Participarão logo este grande projecto, ao Juiz Ordinario do lugar, que os acolheu do modo mais honroso e lisongeiro; fazendo-lhes o distincto offercimento d’uma Sala do Hospital da Misericordia da Villa para a celebração de suas Sessões.

Com este sinalado *encorajamento* correrão os illustre instituidores a convidar para sua sociedade aquelles individuos mais conspicuos da Terra e das visinhanças, que de mui bom grado se prestarão para cooperar em tão relevantes objectos. — Entre os socios residentes contão-se os seguintes illustres nomes. — O mestre José Felis, o Reverendo Padre Cura, o Reverendo Sacristão, o ex-Capitão das Ordenanças, os dois escrivães da Terra, Emygdio, advogado de Provisão; e alguns dos mais abalisados discipulos de José Felis. — Honorarios: o Guardião do convento de *Famalicao*; o Barbeiro de *Gonçalo*, o Cura de *Verdelhos*: Cor-

respondentes o Cirurgião de *Manteigas*, o alcaide da *Covilhã*, o mestre de *Primeiras Letras* de *Sortelha*.

Dispostas assim as coisas, se reunirão os Socios na mencionada sala para darem começo a seus trabalhos; e sobre a proposta do reverendissimo dr. sacristão foi nomeado presidente por geral aclamação mestre José; e por tres votos tomados em escriptinio secreto, dentro do barrete de reverendissimo Padre Cura, saio Vice-presidente o Sr. Sacristão. E pola mesma forma foi eleito Secretario o Sr. ex-capitão, e vice - Secretario o Sr. escrivão da Camera, os quaes todos forão tomar seus competentes lugares.

Logo o Sr. Sacristão tomando o palavra disse: "que, ainda que elle não queria nada de formalidades, era todavia necessario, antes da conclusão dos estatutos, que se desse um nome áquella sociedade, e que elle votava, que se chamasse *Sociedade das Letras*, pola secção da Literatura; e pola secção scientifica, que dêssem os outros Srs. o seu parecer."

Muitos quizerão fallar; e sendo concedida a palavra ao Sr. Escrivão do publico, disse este: eu voto, que a secção de Literatura se chame *Lyceo constitucional*, ou *Lyceo Patriotico*. Mas os Srs. Sacristão e Escrivão da Camera o chamárão á ordem, restabelecida a qual, o Sr. Presidente dirigio á assembleia o seguinte discurso: "Srs. nada de constitucional, nada de patriotica... seja qualquer que for o governo do paiz, nós havemos de prosperar: ainda que isto vá para traz, nós havemos de ir para diante... (tumulto.)"

Tres socios se levantárão arrebatadamente pedindo a palavra para expenderem suas opinões e defenderem o titulo de *Constitucional*... mas o Sr. Presidente insistio em lha não conceder, e continuou; "Srs. tenho dito; isto decido eu: nada de constitucional, nada de patriotico: os Srs., que não quizerem, não venhão aqui. — Não ha muito que eu fui arvorado em cirurgião de navio ao Rio de Janeiro: aquella denominação equivallia alli ao nome de bregeiro...." (grande tumulto.)

O Sr. Escrivão do publico disse: "o Sr. Presidente está deshonrando essa cadeira., Mas o Sr. Sacristião com as suas herrarías fez com que os outros socios se callassem; e alguns sairão —

— Neste tempo observou o Sr. Presidente, que á porta da Sala se achava o Sr. Guardião de Famalicão, socio honorario; que tendo sabido da reunião dos membros, na volta do peditorio das castanhas do *Sarzedo*, desejava tomar parte nos trabalhos da Sociedade. Foi logo resolvido, que entrasse, e assim se praticou, sendo introduzido com as honras devidas a sua jerarquia, e ás suas luzes; e inteirado que foi do estado da questão, quiz tambem tomar parte na discussão, o que lhe foi concedido.

" Sr. Presidente, disse elle, eu sou tambem de opinião, que se não chame Constitucional a esta Sociedade: as razões são bem obvias, e um frade não precisa explicar-se mais. Se me for permittido, offerecerei uma emenda. — Entre nós já tem havido Sociedades da natureza desta. Uma se chamou dos *Humildes e Ignorantes*; — porque não havemos nós d'adoptar um nome tão modesto? Voto pois por esta denominação.....

(*Apoiado, apoiado...*)

— Alguns dos membros todavia se oppozérão: e o Sr. Presidente disse: "a minha opinião é que se lhe dê um nome, seja este, ou seja aquelle, com tanto que não seja constitucional. — Então o Sr. Guardião foi obrigado a sair da sala por causa de uma *diarrhea*.... E tendo durado algum tempo o debate, disse o Sr. Padre Cura: "eu voto, que se chame *Instituto de Balhelhas*," mas o Sr. Presidente observou, — que o nome de *Instituto* foi o que se deu em Paris a uma Sociedade no tempo da Revolução, que não queria nomes revolucionarios... Então o Sr. Padre Cura defendeu a sua proposição, mostrando, que muito antes existira o Instituto de *Bolonha*. Entrava neste tempo o Sr. Guardião, e ouvindo

faltar em *Bolonha*, disse: Vejo que se não adoptou a minha emenda; e não sei com que fundamento um illustre Socio propõe, que se chame Instituto de *Bolonha* a nossa Sociedade. — Eu confesso, que não entendo estes termos obscuros; mas se lhe hão de chamar *Instituto de Bolonha*, chame-se-lhe *Instituto de Bolo-nios* . . . (*Apoiado, apoiado, apoiado* . . .)

Levantou-se o Sr. ex-Capitão e disse: “Muitos individuos se tem introduzido nesta sala; isto não é conveniente: nossos objectos literarios são sómente da nossa competencia; requiero que saia todo o povo, que aqui tem concorrido.” A’ ordem, disse o Sr. Presidente, nada de *Sessões secretas* . . . poderíamos ser taxados de *Pedreiros Livres*; oução embora todas as nossas sandices; antes quero que me chamem um pedaço de asno do que *Pedreiro Livre* (*Muitos applausos, e toda a assembleia deu mil sinais de approvação*).

Neste tempo levantou-se o Sr. Pascoal, discípulo de mestre José, e disse: Sr. Presidente, requiero, que a questão, que nos occupa, fique adiada, e se declare *Sessão permanente* para se discutir um objecto de maior transcendencia . . . O S. Guardião, movido sómente polo amor das Letras, veio uma legua a pé para sentar-se entre nós, e nos ajudar com as suas luzes, ainda quando era obrigado a suspender a sua marcha amiudadas vezes por causa de sua molestia. Pretendo pois, que se discuta nesta assembleia tudo quanto for necessario para o conhecimento daquella enfermidade, e sua cura; pois que nos é tão preciosa a saúde do benemerito socio. (*Assim se decidiu*).

Então o Sr. Presidente incumbio ao illustre preopinante para que tirasse elle mesmo a *historia da molestia* do Sr. Guardião — e tendo-se estes retirado ambos para uma sala proxima por algum tempo, veio lê-la o Sr. Pascoal da maneira seguinte: — “O Sr. Guardião d’idade de 58 annos, temperamento atletico, sempre gozou de boa saúde, bom appetite, boas digestões,

dado a ociosidades , e aos excessos do vinho , e de . . . Mas o Sr. Presidente o interrompeu , e disse : — Sr. Pascoal , essa historia não está exacta : nella se não acha o nome proprio do Sr. Guardião , nem o lugar do seu nascimento , a sua freguezia , o concelho , a comarca , o bispado e mesmo a provincia . — Tambem se não menciona se teve bezigas , ou se foi vaccinado , se teve vaccina falsa , ou verdadeira ; se padeceu algum dia sezões , e se tomou o especifico . . . ” O Sr. Pascoal disse que tinha reputado todas aquellas questões por ociosas e ridiculas ; mas sendo asperamente reprehendido , foi completar a historia , e tendo escripto o nome proprio do Sr. Guardião , e o de seus pais , o lugar de seu nascimento , freguezia , concelho , bispado , comarca , etc. , etc. , continuou : “ O illustre socio não se recorda de ter bexigas , — nenhuma de molestia de debilidade — até ser atacado por esta diarrhea , que elle attribue ao uso do vinho verde na Serra , e alguns jantares repetidos e largos : não accusa nenhuma sorte de fastio , nem faltas de somno . . . ” Foi então interrompido pelo Sr. Presidente , que disse : “ Srs. , a questão não póde continuar : sem que o illustre Socio , o Sr. Guardião , seja vaccinado , são vãos todos os remedios , e a discussão inutil ; — proponho , que o nobre membro compareça de tarde , para se fazer a operação vaccinica , e depois se procederá na melhor forma . ”

O Sr. Paschoal pretendeu fallar em sentido contrario ; mas o Sr. Presidente o chamou á ordem com vehemencia . Deu para ordem do dia seguinte a materia das denominações das duas porções academicas , e a discussão do morbo do Sr Guardião , e levantou a Sessão . —

 PERGUNTA.

Não me dirá, Sr. *Censor Provinciano*, uma coisa? A razão, por que no dia 26 de Janeiro, anniversario da installação das Cortes Constituintes, havendo seus repiques nos sinos das Escolas da *Universidade*, não houve uma só badalada nos da *Sé*, quando em todos outros dias, em todas as horas de cada dia, nos quebrão as cabeças com o mais infernal e tumultuoso ruído os sinos daquela Igreja para accordarem de seu descancado somno os *testas de ferro* de seus *comilões senventuarios*?

Resposta.

Essa pergunta é boa! Podia v. m. juntar o silencio igual, que tiverão os outros innumeraveis sinos desta Terra, tão sineira, e tão fradesca; e depois carregar-me com perguntas? Ignora, que todos os cônegos, frades, e quantos comem sem trabalharem, dormindo em *santa ociosidade*, detestão a Constituição e as reformas, que lhes hão de coarctar a estúpida indolencia, e aponcar as mesadãs das *amas*, das *commadres* e dos *afilhados*? — E' o que v. m. deveria ter entendido ha muito tempo; e mais o Congresso Nacional, com o Sr. José da Silva Carvalho; v. m. deixaria de perguntar; e aquelles Srs. porparião dez contos de reis, consignados para *espíões*, que não carecemos, e que poderão servir só para fomentar inimisades, vingancas, comprometter o *homem de bem*, desmoralizar a Nação, perder o innocente, e desassocegar a todos. — Por isso não pergunte v. m. mais coisas destas; e rogue ao Soberano Congresso, que annulle aquella *consignação*; e que desaprove uma doutrina, que tem inquietado o Povo portuguez, e enchido de desgosto os mais exaltados CONSTITUCIONAES.

O CENSOR PROVINCIANO,

PERIODICO SEMANARIO DE PHILOSOPHIA E LITERATURA,

SABBADO 8 DE FEVEREIRO.

*A livre communicacão dos pensamentos é um
dos mais preciosos direitos do homem.*

CONSTIT. POLIT. DA MONARCH. PORT. Art. 7.

CORTES.

Tros Tyrinsve mihi nullo discrimine agetur.
VIRG.

(Responsabilidade dos Funcionarios Publicos.)

OS oppressores do Povo portuguez tem relucido desde o momento, em que se fallou em *Jurados*, escolhidos na classe dos homens bons (ou de bem), que decidão dos negocios de sua competencia sem outra esperança, que não seja a de desempenhar os seus deveres; sem outra recompensa, que não seja a de obrar uma acção de virtude. — Tinha-se levantado entre nós, como entre outros Povos, uma ordem de funcionarios,

que parecião não ter outra missão além do encargo de opprimirem os Cidadãos, e de espolial-os, ludibriando-os com o nome de *lei*, e de *justiça*, que davão a seus iniquos procedimentos. — Se alguém reclamava, não era só de balde, era com perigo, porque nossos *Verres* gritavão á rebellião Um miseravel juiz da especie mais subalterna queria impor á multidão com um poder, que se attribuia, em lugar d'inspirar-lhe respeito e affeição polo apparato de suas virtudes sociaes e mais qualidades, que tornão em toda a parte respeitavel o cidadão, que as possui. — Não se procurárão desde logo certos *estudos*, para que elles servissem d'illustrar o espirito, de tornar melhor o coração procurão-se só como escala do templo da *ambição* e da *tyrannia*. Os estudos de *verdadeiras Sciencias*, que são capazes d'illuminar o entendimento, e concorrer para a felicidade da Nação, promovendo, além da Liberdade, sua Agricultura, suas Artes, seu Commercio, tem sido sempre não só abandonados em Portugal, mas até menoscabados; em quanto as escolas d'inepcias, d'absurdos e chicana formigão todos os annos com enxames d'individuos, que não tem proporção com o nosso pequeno territorio, e que muito tempo ainda antes de *sasão* começão a embalsar-se com as ideias da *ambição*, oppressora dos Povos

Para pôr cobro a tantos males é que a Nação inteira annuo não só com prazer, mas com ancia, com aidez ao grito da Liberdade. — Para refrear os nossos *Funcionarios*, causadores unicos do geral descontentamento, que produzio aquella unanimidade nacional, é que o Povo portuguez tinha fixado as suas esperanças na salutar instituição dos *Ju-*

rados . . . E porque recearão as Constituintes dar-nos desde logo em todos os casos a garantia unica dos direitos do Cidadão ? . . . — Em quanto um juiz sobre vagas accusações d'inimigos, que contra mim depozerem no segredo, ou sem ellas, sem a necessaria verificação de factos, tiver a faculdade de dispôr de minha pessoa, eu não me reputarei livre; repute-se quem quizer. Temos uma Constituição, que me garante a liberdade, me dirão: temos sim, mas como a farei eu respeitar, se *qualquer* juiz me der em resposta de minhas reclamações, que *ella é um Código politico, e não um Código Civil?* — Terei d'ir escrever d'uma Prisão, em quanto o *Ministro das Justças* não obtiver a supressão da imprensa, que tem pretendido. —

Mas que me aproveitarão meus escriptos? Nada, porque esse juiz trabalhará em defender o seu procedimento, elle será potente, e eu desvalido: a multidão ha me de julgar por differentes maneiras e segundo seus interesses . . . Mas se um *espião* bem pago me accusar de conspirador? Mil testemunhas o comprovarão, e eu terei a sorte de *Sidney*, ou de *Roucher* . . . — E não haverá um meio então, que ponha a innocencia a coberto da perversidade? Um *Conselho de Jurados*, como disse o grande Deputado, José Maximo Pinto da Fonseca Rangel, um *Conselho de Jurados*, um *Conselho de Jurados*: nem menos, nem mais. — Jurados que nos assegurem a posse da propriedade nas causas civeis; e a segurança pessoal contra as maquinações da maldade, nas criminaes; que afiancem o castigo do funcionario prevaricador, quando elle se afastar da estrada do dever: eis-aqui, com a imprensa, os unicos fiadores dos Direitos do ho-

mem: sem isto não ha propriedade, não ha liberdade; não ha por consequencia felicidade, não ha nada

Mas já na Sessão de 13 de Janeiro tinha decidido o Congresso, que os Jurados conhecerião dos factos criminosos dos Empregados publicos: uma unanimidade admiravel tinha approvado esta doutrina, e não posso deixar de crer, que só a proposta de votação nominal, que fez o muito digno Deputado Serpa Pinto, a tinha produzido. . . . O Projecto em questão bem longe estava d'admittil-os, e seu auctor (que é dos reconduzidos) tem-se feito celebre mais d'uma vez por sua pouca affeição a instituições desta natureza (e não é só elle). — Defendeu por tanto o artigo, no que foi ajudado pelo Sr. Serpa Machado, e vendo eu que não apparecia neste grupo o Sr. Trigoso, suspeitei, que faltava: tornei atraz com o *Diario do Governo*, e achei-o com effeito na lista dos enfermos. . . . — Ainda restava algum recurso aos *ministeriaes*: e o artigo 6.º do Tit. II. parece que formava todas as suas esperanças: "*A todo o processo accusatorio de responsabilidade contra qualquer Funcionario publico precederã sempre declaração de haver lugar para com elle a formação de culpa.*" — Que recommendavel artigo! Não sei como o Sr. Magalhães se não lembrou, que fosse o Papa quem fizesse aquella *constitucional* declaração! — Mas o antigo Borges Carneiro, e novo Borges Carneiro, Marciano d'Azevedo, forão, como podiamos esperar, de bem diversa opinião. Os Illustres Sousa-Castello-Branco, Seixas, Campos e Girão os seguirão. O ultimo propoz o adiamento deste titulo na Sessão de 15 de Janeiro, a que os Srs. Magalhães

e Moira não annuirão , mas sem embargo dos embargos foi a diado.

Passou-se ao Tit. III. (porque o Projecto vai modelado pelo Digesto). Este no artigo 15 cria uma *Commissão permanente* nas Cortes (obra engenhosa), para lá se dirigirem todos os requerimentos e queixas contra os Funcionarios accusados de prevaricação, delictos, ou erros de officio, etc., etc. — O Illustre Barreto Feio julgou-o ocioso e inutil, e assim os Srs Fonseca Rangel, M. d'Azevedo, e João Victorino. Outros ferão de differente parecer... Mas o Sr. Abbade de *Medrões* depois de ponderar, *que ha dois annos, que se falla muito em responsabilidade, affirma que estavamos como no principio: que achava obscuro (e não é elle só) o Projecto; que se continuava a discussão, outros dois annos decorrerião (longe vá este agoiro), sem termos lei de responsabilidade.* ,, — Parte do artigo foi approvada, mas do *Diario do Governo* não se pôde entender o que o foi exactamente. —

Na Sessão de 20 appareceu o artigo 17 do Projecto, adiado, que diz: "logo que a Commissão tenha circumspectamente examinado a proposição, officio, ou petição, seus motivos e *documentos*, appresentará ás Cortes seu parecer sobre se ha, ou não lugar á formação de culpa, o qual depois de lido, será deposto sobre a mesa, onde poderá ser examinado por todos os Deputados. ,,

Mas o Sr. Brandão Pereira não se conformou, e menos o Sr. Derramado, que lendo o artigo 16 da Constituição, disse, que elle era bastante para cortar toda a discussão; e tinha milhares de razão.

— Seguio-se a fallar o Sr. M. d'Azevedo, que

disse, que o Sr. Moira havia dito na Sessão passada (o que o *Diario do Governo* omittio) *coisas admiraveis, bem proprias do seu talento . . . Mas eu não sei quaes forão essas coisas . . .* O Sr. Azevedo (este segundo Borges Carneiro) não se conformou com ellas, é de crer que eu tambem me não conformasse, porque tenho achado este Deputado (releito), meu comprovinciano, muito apto sempre em diminuir o despotismo do throno, mas nada inclinado em refrear o de seus collegas, os *homens de lei*. — Talvez, que desafiasse pela terceira vez *as ondas encapelladas* . . . O certo é que o novo Borges Carneiro diz, que se passasse a proposição do Deputado Moira, seria vã a instituição dos Jurados. Eu o creio. — Mas como pensará d'outra maneira um homem releito Deputado, que tem um irmão conselheiro, outro no tribunal da Imprensa, e outro que ainda ha pouco foi juiz Ordinario na sua Terra? — Diz o segundo Borges Carneiro, que o Sr. Moira se equivocou . . . qual equivocação? O Sr. Moira não tem nada d'equivoco — o que tem é muito susto dos Jurados. Talvez, que tomasse este medo desde aquella versão do Codigo Napoleão, por que este rei tambem tinha seu receio dos Jurados. —

Nesta Sessão appareceu com effeito o Sr. Trigoso, e nem era d'esperar, que outra coisa fizesse senão defender o artigo; assim o fez.

— Eu não seguirei passo a passo as verdades, que expendeu o Sr. Serpa Pinto: mas não cessarei de elogiar um Deputado dos mais dignos, que se assentão em Cortes. E' destes que alli precisamos, não de . . . — Mostrou que é necessario reformar a Constituição a respeito dos altos funcio-

narios publicos; eu sou da mesma opinião para que se faça quando for tempo. — Elle mostrou evidentemente o absurdo do artigo, e combateu as asserções do Deputado Moira. Este havia dito (segundo aquelle Illustre Membro), *que a balança da calumnia era mais pezada, que a balança das prevaricações.* — Falsissima asserção. — As prevaricações de nossos Magistrados são acima de toda a exaggeração. Fallem os Povos roubados, fallem os Cidadãos insultados, fallem os ladrões absolvidos, fallem os Cofres publicos dilapidados, fallem . . . Classe nenhuma existe, que mereça d'um modo tão positivo a execração nacional. — Os individuos (porque os ha), que fazem excepção desta odiosa regra geral, se são conhecidos, tambem são bem raros. — O Illustre Deputado continuou: “ Porque não propoem elle (Moira) um meio facil de diminuir o pezo da balança das calumnias, porque não offerece um projecto de lei em que se decretem graves penas contra os calumniadores? Deste modo se pouparia á energia, que desenvolveu a favor do partido ministerial contra os tiros da calumnia, tendo mostrado tam pouca a favor do Povo, esmagado em todos os tempos pelo despotismo dos ministros., —

O Sr. Borges Carneiro combateu o artigo.

O Sr. Veiga Cabral (homem incomprehen-sivel) disse, que concordava com o seu *Condiscipulo* Trigoso (isto de condiscipulo tem seu peso!): Diz o *Diario*, que orou por largo tempo, offerecendo reflexões ás doutrinas, que se tinham espalhado na Assembleia; e mostrou a *accepção juridica* da palavra *documentos*: feliz demonstração! Porque não nos dará o Sr. Veiga uma nova edição

do Dictionario de Moraes? — Estes nossos *homens de lei*, quando os tirão das definições, ficão fóra do seu *elemento*! Mas o essencial era votar polo artigo com o seu nobre *condiscipulo*. Eis aqui como desmanchou quanto fez digno de louvor na Sessão de 13!

O Auctor do Projecto pugnou pola sua obra, demonstrando a relação, que havia entre os artigos atrasados . . . e na verdade eu tenho-lha achado sempre . . . quem não vê, que o Projecto queria pôr fóra de toda a responsabilidade os nossos Empregados publicos? — Diz o *Diario*, que largamente fallára sobre a divisão dos Poderes, e sua independencia, sem a qual a *liberdade dos Povos periga muito* Eis ahi, que para ella não perigar é que o Deputado Magalhães queria os nossos juizes bem *independentes*: isto é, fóra do alcance das reclamações, e da punição de suas façanhas. Ora com sabichões Legisconsultos desta laia é que se tem uma regeneração d'assombro. — Podião ir regenerar o imperio de Marrocos. — O peior foi dizerlhe e provar-lhe o Sr. José Bento, que o seu Projecto era *anti-Constitucional, injusto*, e até *indecoroso* ás Cortes.

O Sr. Sousa Castello-Branco propoz a supressão da palavra *documentos*, e declarada Sessão permanente, tendo fallado, com a maior energia e liberalismo o Sr. Galvão Palma contra o artigo, concordou com elle ainda assim o Sr. Carmo, ou como elle disse, concordou com os Srs. Magalhães e Trigoso . . . Um homem de *Digestos* é raro que não busque algumas auctoridades *Digestivas*. Uma opinião sem auctoridade para que presta? E quando dessa parte fica o Sr. Trigoso? Então custa a

resistir. — O que é d'admirar foi, que o Sr. Carmo se escandalizasse com a proposição de Serpa Pinto, quando disse, que nas Cortes Constituintes e (actuaes) existião sepultadas as petições, ou queixas contra os Ministros . . . etc. — Este Deputado havia ter que lhe responder: se não, eu me offerceria a fazê-lo: porque esse direito de petições, por cuja defensão pugnava o Sr. Carmo, todos vemos effectivamente (como disse aquelle Illustre Deputado o que tem sido.) — Talvez que ainda eu incumba meus herdeiros de saber o que será feito d'um requerimento appresentado ás Cortes em 16 de Julho de 1821, e com documentos d'algum valor. — Outros appresentei naquella Legislatura, que tiverão, se não melhor fado em duração, um destino todo opposto ás luzes do seculo, em que estamos — Lá está outro nesta desde o começo de Janeiro para uma triste licença, sem que a Commissão, onde foi dirigido, se importe com as razões expendidas. — Talvez que o Juiz Ordinario de Balhelhas, sem ser doutor, o tivesse despachado em tres minutos na sôrma requerida. —

E' de notar a sabedoria, com que o immortal Fonseca Rangel combateu os absurdos do artigo (sem ser Romanista), e as excellentes emendas, que offereceu. Mas é por isso mesmo que o não é que fallou com a dignidade e desinteresse d'um Cidadão livre. — Comparem-se estes soldados illustres com os nossos *homens d'Ordenações e Digestos!*

Da mesma opinião forão os Srs. Leite Pereira, Sá, e Gaio, tornando Magalhães a defender a sua obra: como é grande o amor de pai! Os Illustres Xavier Monteiro, e Freire combaterão a expressão de *documentos*; e o artigo foi approved com a suppressão desta palavra. —

Mas da doutrina daquelle artigo seguir-se-á, que não haverá queixas contra os nossos flagelladores fóra dos 3 mezes da Legislatura?

SOCIEDADES LITERARIAS DE BALHELHAS.

Segunda Sessão.

(Presidencia do Sr. Felis.)

Lido o auto da sessão passada pelo Sr. Secretario da assembleia, foi approvedo. — Mas o Sr. Pascoal requereu, que se lançasse no livro a sua declaração de protesto contra a decisão tomada antecedentemente ácerca da *vaccinação* do Reverendo Guardião, a qual o Sr. Secretario leu da fórma seguinte: — « Fui de voto na sessão de quarta feira passada, que se não vaccinasse o Sr. Guardião, por ser escusado; que igualmente se não tomassem em consideração as molestias *pregressas*, e se cuidasse simplesmente, e com urgencia no conhecimento de sua actual molestia e tratamento. — Tambem fui de voto, que é uma puerilidade insensata a minuciosa relação do lugar do nascimento, da freguezia, do concelho, da comarca, etc., que considero do mesmo valor o saber-se se tinha tido bexigas, e molestias em sua mocidade, se tivera *sezões* e tomára o *especifico*. . . . » Pascoal. — Mandou-se lançar nos autos este protesto.

Então passou o mesmo Sr. Secretario a dar conta do expediente, e disse, que appresentava um officio, que leu, do Thesoureiro da Igreja do Lugar de *Porcas*, termo da *Guarda*, em que dirigia seus cumprimentos á sociedade; foi ouvida com satisfação. — Leu outra da Collegiada d'*Alfaiates*, de que se fez horrorosa menção.

O substituto de *Primeiras Letras* do concelho de *Enfias* offerece os emolumentos, que houver nas *consodas* futuras para as despesas da Academia

Os redactores da *Alanterna-magica* de 1818 offerecem 3 exemplares desta obra para a Bibliotheca da Sociedade.

O alcaide de *Belmonte* offerece uma collecção completa da *Gazeta universal*, outra da *Trombeta*, outra do *Correio do Porto*. Aceitou-se tudo agradavelmente e mandou-se para a livraria collocar a parte do *Jornal de Compustella*, que o Sr. Presidente havia offerecido. —

Fez então o Sr. Secretario a chamada e acharão-se presentes todos os socios da Villa, e dos Honorarios e correspondentes os Srs. Cura de Verdelhos, Cirurgião de Manteigas, Barbeiro de Gonçalo, e o mestre de Sortelha. O Sr. Guardião deu parte dos progressos da molestia, por causa da qual não podia assistir á Sessão.

Entrarão em discussão os objectos da ordem do dia. E o Sr. Emydio tendo pedido a palavra começou a ler um discurso, que versava sobre o nome, que se deveria dar á Sociedade e sobre outros objectos. — Muitos Srs. se oppozerão áquella leitura, dizendo, que não convinha ler discursos; que o illustre orador devia expôr suas razões de viva voz: mas elle instou, pedindo desculpa á assembleia, que devia attender á fraqueza de sua memoria, e esta permittio, que continuasse a ler o discurso; alguns Srs. porém gritavão, que devia suspender-se aquella leitura, porque era toda fóra da ordem... (*Houve muitos ruidos de pés nos espectadores e o illustre Arcade se desdizse.*)

Fizerão-se de novo algumas observações sobre os títulos das Academias, propostos na sessão antecedente, e logo o Sr. Presidente fazendo, ainda que com bastante confusão e trabalho, uma recapitulação das differentes opiniões dos illustres socios, tendo rejeitado toda a denominação *Constitucional*, poz os artigos á votação e se approvou, que a *Secção* de Literatura se chamasse simplesmente dos *Amigos das Letras* de Balhelhas. —

Passou-se a discutir qual seria o titulo da *secção Scientifica*: e tendo o socio Pantalhão dissertado com muito saber sobre a materia . . . observou o Sr. Presidente, que se achava á porta da Sala uma *deputação* dos rapazes da Escola, que vinhão cumprimentar a Sociedade; foi immediatamente o Sr. Secretario recebê-la á porta da sala e introduzida, o Sr. Julio, como órgão da mesma deputação dirigio á assembleia em nome de todos os seus condiscipulos as suas felicitações n'um brilhante discurso, a que o Sr. Presidente respondeu com a maior urbanidade e agradecimento. Quando o Sr. Secretario a acompanhava outra vez na sua saída, levantou-se o Sr. *mestre de Sortelha*, e disse: « o meu voto é que esta Sociedade em sinal do apreço, que fez desta honrada mensagem, determine, que este dia seja para sempre de sueto aos rapazes . . . » foi approvada unanimemente a indicação do illustre socio. —

Imediatamente o Sr. Sacristão pedio a palavra e disse: « Srs. minha opinião é que a Sociedade nomeie desde já alguns dos seus membros, que da nossa parte vão participar ao Sr. Juiz Ordinario a nossa feliz installação, e agradecer-lhe a distincta offerta, que nos fez, desta casa; e de mais proponho, que diariamente lhe participemos o estado e progresso de nossos trabalhos. »

O Sr. Pascoal porém levantou-se impugnando a opinião do illustre socio, e dizendo que semelhante procedimento era um verdadeiro servilismo, para que elle não estava disposto . . . » não obstante, o Sr.

Presidente poz á votação a moção do Sr. Sacristão; mostrando a necessidade de se approvar; e se decidiu affirmativamente. — Forão escolhidos para esta deputação os Srs. Emygdio, Sacristão, Cura de Verdelhos, Mestre de Sortelha.

— Logo o Sr. Pascoal disse: « A saude do Sr. Guardião é um objecto, que não devemos esquecer: sua molestia agrava-se cada vez mais, e por isso temos hoje o desgosto de o não vermos entre nós, illustrando-nos com suas luzes. Deixemos, Sr. Presidente, todos os mais objectos da ordem do dia, tratemos deste, que é superior a todos. Os nobres socios, que pertencem á arte, que V. S. tanto illustra, podem esclarecer esta materia com os seus conhecimentos: o tempo está a passar, o perigo da doença insta; voto pela urgencia desta materia. » Então convindo nisto toda a assembleia, disse o Sr. Presidente: « Srs. o nosso socio o Sr. Guardião está *vaccinado*; eu julguei, que o devia ser, por que podia bem acontecer, que aquella *diarrhea* fosse um symptoma de *Bexigas* occultas; em todo o tempo do periodo *vaccinico* não convem medicamento algum, para não invertermos a ordem e marcha da *vaccinação*; minha opinião era, que deixassemos o illustre enfermo sem remedios: se elle tivesse a desgraça de morrer, ao menos não se culparia a nossa arte. Mas já que vejo todos os Srs. da *profissão* inclinados a medicamental-o, eu darei o meu parecer: A *diarrhea* consiste nos movimentos dos *intestinos* na direcção inferior, por isso todo o remedio, que inverter aquelles movimentos para a parte de cima, é conveniente, por tanto dou a *ipecacuanha*. . . » Mas o Sr. Barbeiro de Gonçalo foi de opinião diversa: « Sr. Presidente, disse elle, a *diarrhea* consiste n'uma causa occulta, *diarrhoica*, inimiga dos *intestinos*, e nos *acidos* corrosivos, que velicão aquellas partes: eu quizera, que dessemos os *alcalicos* *vasios*, para absorverem aquelles *acidos*. . . »
« Sim, disse o Sr. José Felis, eu tambem sou dessa

opinião em parte; e por isso dou muitas vezes os *involventes*, mas a *ipecacuanha* no meu entender é um valente *especifico*: e eu tendo *especificos*, nunca dou outros remedios. (*Grande risada na assembleia.*)

Levantou-se o Sr. Pascoal, e commecendo a combater os illustres Preopinantes disse: « Srs. se nós vamos dar a *ipecacuanha*, que faz vomitar, segue-se que faremos lançar pela boca aquillo, que agora são por outra parte; minha opinião é mui differente — Então o Sr. José Felis o chamou á ordem com muita cólera, dizendo, que lhe não era permittido afastar-se da doutrina d'elle (seu mestre), e que só nesta direcção lhe era concedido expôr suas ideias com liberdade: que devia ter para si, que o erro estava da parte do Sr. Pascoal, porque toda a presumpção de saber estava pelo Sr. Presidente . . . mas porque era chegada a hora, que ficaria a discussão para a ordem do dia do seguinte sabbado. . . . »

Tornou-se a levantar o Sr. Pascoal, mostrando a urgencia da molestia do Sr. Guardião, que podia morrer antes de sabbado . . . mas o Sr. Presidente disse, que não podia alterar aquella disposição, em que todos anteriormente tinham convindo. — Havião entrado neste tempo os membros da deputação; e o Sr. Padre Cura deu parte do honroso acolhimento, que lhe tinha feito o Sr. Juiz Ordinario e em quanta consideração ficava tendo a Academia, e disto tudo se lavrou termo nos autos da Sociedade.

Deo o Sr. Presidente para ordem do dia da seguinte conferencia as materias adiadas, e levantou a sessão.

 ELEIÇÕES DE LEIRIA.

Desta Cidade foi remettida uma nota ao *Censor Provinciano*, em que se apontavão factos relativos a Eleições

A primeira coisa, que se appresenta á observação, é o pequeno numero de votos, que obtiverão os Candidatos! Seria pola discidencia dos votantes? Muita honra faria isto áquella Divisão, pois que era uma prova de não haver nella soborno. Mas seria falta d'individuos, que concorressem á votação? E' melhor pensar que foi o primeiro motivo; porque este mostraria o criminoso desinteresse daquelles Povos em materia tão importante. — O que merece todavia a mais aspera censura é a dissolução da Junta sem ter apurado o numero dos Candidatos, e concluido a Eleição. — Isto só pôde proceder d'uma consummada ignorancia, ou má vontade. — Dizem, que muitas actas forão conduzidas por portadores, que não erão os eleitos: isto em meu entender é digno de castigo, mas se as actas não estavão viciadas, concluisse-se o apuro dos votos; e fizesse-se depois ao Governo a participação, que se fez. — Que resultará daqui? — Mandar-se cumprir a Lei, que é clara (excepto para alguns homens de Lei). — Se alguma acta faltou, nem por isso se devia suspender a apuração dos votos. Quem faltou perdeu a maior prerogativa, que pôde ter . . . qual é a da eleição de seus Representantes.

Dos illustres Candidatos de Leiria só do 4.º,

do 6.º, do 12.º, tão dignos por suas virtudes e patriotismo; quanto é infame e detestavel o 8.º, collaborador da *Universal*, homem sem moral, nem privada, nem publica, e reconhecido inimigo da Patria! Tal nomeação prova, que tambem no Circulo de Leiria ha malvados, oppostos ao Systema Constitucional. — O 1.º e 2.º tambem me não agradão: já lá temos Bispos e Desembargadores de sobejo. —

Lista Triplice.

	N.º de Votos.
1 Arcebispo de Evora	1:112
2 Alberto Carlos de Menezes, <i>Dezemb.</i>	816
3 José Ferrão de Mendonça, <i>Prior dos Anjos em Lisboa</i>	529
4 Manoel Ferreira de Seabra, <i>Juiz de Fôra de Pombal</i>	492
5 Antonio de Silva Crespo, <i>ex-Juiz de Fôra de Golegãa</i>	396
6 Antonio Pereira Quiland, <i>Coronel de 22</i>	382
7 José Antonio d'Almeida, <i>Provedor de Guimarães</i>	370
8 José Agostinho de Macedo	355
9 José Gomes Henrique Gaio, <i>Advogado de Leiria</i>	305
10 João Collares, <i>Bach. de Porto de Móz</i>	279
11 João Leandro Valadas, <i>Coronel d'Infantaria N.º 4</i>	272
12 José Ignacio Barreira, <i>Presb. de Soire</i>	} 231
13 Jacintho Ignacio de Sousa Tavares, <i>Major do Reg. de Milic. de Leiria</i>	

Reimprimio-se, e se vende na Loja da Imprensa da Universidade por 20 rs. a Lei, que regula a fórma de proceder-se ao novo Reclutamento. —

O CENSOR PROVINCIANO,

PERIODICO SEMANARIO DE PHILOSOPHIA E LITERATURA.

SABBADO 15 DE FEVEREIRO.

A livre communicacão dos pensamentos é um dos mais preciosos direitos do homem.

CONSTIT. POLIT. DA MONARCH. PORT. Art. 7.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

(Continuaçãõ da pag. 121.)

Instauratio facienda est ab imis fundamentis.
BACON.

Quando o que se chama Faculdades acadêmicas na Universidade continue a existir . . . a de Mathematica e Philosophia deverão reputar-se como duas secções d'uma mesma Faculdade (de Sciencias naturaes). O tempo de seus cursos pôde reduzir-se a tres annos: os individuos, que quizerem obter seu diploma n'uma das secções da Faculdade (Escolas) de Sciencias, não será obrigado a frequentar as disciplinas da outra . . . Os princi-

pios de Mathematicas, apprendidos nas Escolas de Letras, serão sufficientes para os estudos das Sciencias physicas; e os principios de physica, alli tambem apprendidos, serão igualmente bastantes para os mathematicos. — Não entrarei na distribuição das doutrinas d'estudo das Escolas de Sciencias: mas podem sem duvida referir-se ao tempo acima indicado. — O 1.º anno das Escolas de Mathematica poderá constar do estudo dos elementos d'Arithmetica, Algebra, Geometria: o 2.º Mecanica, Hydraulica: o 3.º d'Astronomia. Os Compendios elementares das Escolas actuaes, á excepção da Astronomia, ficão mais de meio seculo atraz. — O mesmo acontece com os de todas as Escolas. . . . O de Zoologia na Faculdade de Philosophia (Sciencias naturaes propriamente ditas) é o *Systema Naturae* de *Linneu*, obra feita para o uso das pessoas instruidas, e não para rapazes, que começam, e muitas vezes não entendem o latim mais claro, quanto mais uma linguagem tão difficullosa e scientifica. Os elementos de *Cuvier* podião servir com mais vantagem, pois que só os elementos das Sciencias é que se devem aprender nas Escolas. — Para a Mineralogia não ha livro elementar; não o ha para a Botanica. — E a Physica ensina-se, ou tem-se ensinado, por um monstruoso Tratado (Dalabella). O texto das lições de Quimica são ainda hoje os Elementos de *Juquin*!! — Mas o governo, ainda mesmo no tempo do Despotismo, não deve ser accusado por tamanhas omissões. — Os professores das Escolas de Coimbra tem muito maiores ordenados do que os das de Paris e outras partes, mas estes publicão muitas obras, tentão innumeraveis expe-

riencias, com que tem feito que as Sciencias tenham chegado ao grão de perfeição, em que as vemos: em París e n'outras Escolas, fazem os professores essas experiencias á sua custa; em Portugal a Nação tem posto á disposição daquelles infinitos meios, que não tem os estrangeiros. A Nação portugueza tem gasto grossas sommas em Laboratorios, Gabinetes d'Historia natural e Physica, Jardins Botanicos, etc., e posso dizer afoitamente, que não sei para que. — Veja-se a nossa Agricultura, as nossas Artes e Manufacturas . . . os nossos Livros. Mas que? se nem os compendios elementares ha dessas Sciencias!! Que apparece a queixas se algum quartel dos ordenados se pagar mais demorado por esta, ou por aquella causa. — Mas a importancia destas Sciencias não é equivocada . . . Com tudo no estado de coisas, em que tem jazido nossa Patria, ellas erão olhadas, não só com indifferença, mas até com desprezo por esses fatuos e ignorantes *Theologo* — *Canonico* — *Romanistas*, que tem arrogado a si todas as funcções judicias e administrativas de Portugal, de que não tinham a mais leve ideia, e em que se tem intromettido com a mais escandalosa impudencia e ousadia. Toda a vez que se tem tratado d'Agricultura, de Commercio, de Navegação, de Fabricas, d'Estradas, de Administrações quaesquer, em sendo romanistas, era-se tudo. — Foi maravilha, que se não tratassem tambem as doenças pelas regras do Digesto, ou das Decretaes

Escolas de Medicina.

A saúde constitue o voto mais caro de todos

os homens: sem este bem nenhum bem é aprecia-
 vel. Mas a Medicina além do objecto da conser-
 vação e restabelecimento da saúde, ainda tem mais
 relações com o estado da sociedade. Ella deve ser
 considerada debaixo de muitos pontos de vista
 pelo philosopho, e pelo legislador. “Ella nas-
 ceu, diz *Richerand*, do mais precioso sentimen-
 to, que a Natureza gravou no coração do ho-
 mem, desta benevolencia sympathica, que nos
 faz ter compaixão dos males, que presenciemos,
 e nos inspira o desejo de remedial-os. Mas a
 Medicina tendo por objecto o estudo physico e
 moral do homem, não limita sua inspecção áquel-
 la primeira parte, que trata da saúde e da doença,
 remonta até as operações do pensamento e deter-
 minações da vontade, investiga mais que nenhuma
 Sciencia as regras, que devem dirigir a vida, e
 conduzir-nos pela estrada da felicidade. Esta Sciencia
 deve firmar a verdadeira base da moral. De-
 baixo de qualquer aspecto que se olhe, deve sem-
 pre chamar a attenção do Legislador. —

Se só ella é capaz de conservar e restabelecer
 o mais precioso bem, que os Cidadãos possuem,
 ella deve inspecionar todos os publicos trabalhos,
 que possam influir na saúde dos povos: deve diri-
 gir as medidas da policia em tempo de contagio,
 analysar todos os objectos, que a fraude e a ava-
 reza podem alterar em publico prejuizo, etc., etc.
 Suas decisões determinão a applicação, a execução
 da Lei: a innocencia deve encontrar nella seu mais
 seguro refugio e defesa, assim como o crime a
 merecida punição. Uma Sciencia desta importancia,
 que envolve em si todas as relações da sociedade, já-
 mais poderá deixar de attrahir as attensões dos que

presidem aos destinos dos Povos: ainda os Governos mais barbaros tem sempre tido em consideração a medicina e os Medicos, que são dignos deste nome: e nos tempos *heroicos* os reis, os generaes, os sacerdotes praticavão esta arte.

Os Estatutos da Escola de Medicina de Coimbra são admiraveis na maior parte de suas disposições, e só necessitão leves alterações feitas no sentido das ideias actuaes. — Elles reunindo n'um só corpo o ensino medico e cirurgico, demonstrão que seu redactor conhecia bem a unidade da Sciencia do homem, dividida sómente em tempo de barbaridade e ignorancia; reduzem-na em fim á sua unidade primitiva. Os celebres *Cabanis* e *Fourcroy*, que na França depois da Revolução reunirão n'uma Escola aquelles mesmos estudos, justificão as acertadas ideias do redactor dos Estatutos medicos da Faculdade de Coimbra. — Não ha duas anatomias, duas physiologias, não pôde por consequencia haver duas Sciencias: não ha senão meios cirurgicos, ou manuaes, que ajudem o medico em seus tratamentos, assim como se ajuda dos meios pharmaceuticos e hygienicos. — Mas tão excellentes disposições são baldadas pela permissão da existencia, que os mesmos Estatutos facultão, a cirurgiões, que se podem chamar illiteratos, como são quasi todos, que pola maior parte começam por ser *barbeiros*. — Todo o cirurgião, que merecer este nome, é igualmente medico; e medico, ou cirurgião deve ser tudo a mesma coisa. — Todo o plano d'Escolas especiaes de cirurgia deve ser rejeitado. Em todas as Escolas se deve ensinar a medicina e cirurgia; e o candidato poderá depois escolher o titulo de Cirurgião, ou de

Medico, se se achar mais proprio e habil para a parte operatoria, ou dita interna. E' assim que tambem na França se tem praticado depois da creação das Escolas Centraes pela *Convenção Nacional*, no anno 3.^o da Republica, chamadas outra vez Faculdades academicas, depois que Bonaparte já sem disfarce se appellidou rei. —

“ Foi sómente no seculo XIV, tempo de extravagancia e barbaridade (diz o sabio Cabanis), que a Medicina foi legalmente dividida: desde então quizerão introduzir no seu estudo e na sua pratica todos os abusos, que podem produzir, d'uma parte vãs ideias de preminencia, e o desprezo dos conhecimentos mais uteis, da outra as usurpações (que augmentão sempre) da ignorancia e do aviltamento das mais nobres funcções. Separar a Cirurgia e a Pharmacia da Medicina, propriamente dita, é realmente mutilar a arte de curar.

O tratamento da enfermidade mais simples em apparencia exige para a escolha e applicação dos meios todos os conhecimentos geraes e fundamentaes da arte: estudos parciaes não dão estes conhecimentos: os maiores abusos são o resultado inevitavel da divisão estabelecida pelos modernos entre o Medico e o Cirurgião.

Nós vos propomos pois, Cidadãos Representantes, de não reconhecer mais do que uma só Sciencia nas diversas partes da Medicina, e de legalizar o exercicio d'uma só arte de curar.

Os cirurgiões do campo (entre nós os barbeiros) não praticão a cirurgia, que seus titulos

obrigação a saber, e practiçaõ a medicina, que nunca apprendêrão. — Alguns homens instruidos, derramados n'uma Provincia ahi seráo verdadeiramente mais uteis, do que esta multidão d'ignorantes atrevidos, que zombão da vida de seus semelhantes, e que cegão impunemente a classe respeitavel, mas excessivamente credula, dos cultivadores. ,,

Aos Representantes do Povo portuguez dirigia eu os mesmos votos, que aos da Republica franceza dirigia o sabião e profundo Cabanis. — Não se permittirem uma só vez essas homicidas licenças, que hoje tem nossos *curandeiros* idiotas; nem se consentirem Cirurgiões illiteratos, como se tem consentido, que houvesse, que não tenh pola maior parte ideia alguma dessa mesma Sciencia, de que se lhes passam titulos . . . permittão legal em contradicção com a mesma lei dos Estatutos da Faculdade Medico-Cirurgica, demasiadamente minuciosos em muitas coisas. — Jámais se deverá permittir, que haja exames de materias desta natureza, sem que se tenham apprendido em Escolas sabiamente organizadas; e muito menos sem que os individuos apresentem seus titulos de approvação da Faculdade de Letras, se continuarem a existir estas denominações de Faculdades. —

— As Escolas Medico-Cirurgicas devem ser removidas de Coimbra; onde podem ficar Escolas de Sciencias naturaes, e de Direito. — As medico-Cirurgicas, digo, importa que existão em Terras populosas, que offereção sufficiente numero de doentes aos estudantes, como aquellas ordinariamente offerecem (por mal da humanidade). —

Uma em Lisboa, outra no Porto serão talvez sufficientes para o ensino de nosso pequeno Teritorio; e não sendo bastantes (por que nenhuns exames cirurgicos se devem permitir como até aqui), poderão estabelecer-se outras em Terras, onde haja hospitaes idoneos, e nelles mesmos. — Não se carece de tantos apparatus, como ha na Escola da Universidade. — Tres professores e dois substitutos são sobejos para cada uma Escola. — Os serventuarios do hospital bastão para tambem fazerem algum serviço, que necessario seja na mesma Escola. —

A tres annos se pôde estender o tempo da frequencia escolar, dividido cada anno em dois cursos. Deve todo o alumno Medico ter um titulo d'approvação das matérias de estudo da Escola de Sciencias naturaes, na parte, que se chama hoje de philosophia. Continuando a termos Bachareis e Doutores, com os approves (*ipsa facto*) se darão esses grãos, e deverá ter obtido um ou outro todo o que começar os estudos medico-cirurgicos; assim o deverá ter obtido, na fórma já referida, na Faculdade de Letras, que terá sem differença a mesma consideração politica, que as outras. — No 1.º anno escolar medico-cirurgico se aprenderá a *Anatomia*, estudada nos cadaveres, e não nos livros, nem nas estampas: a *Physiologia*. A primeira fazendo objecto do 1.º curso desde Novembro até Fevereiro: a segunda desde Março até Junho. — No 2.º anno a *Pathologia*, que não é outra coisa mais do que a *Physiologia*, olhada de baixo d'outro ponto de vista; isto é, o estudo da organização, ou das funcções organicas no estado d'alteração, ou de doença, assim como a *Physio-*

lógia é o estudo dessas mesmas funcções no estado de saude. —

Neste mesmo anno deve juntar-se a pratica com a theoria, quero dizer a observação dos órgãos da economia animal no estado d'alteração: deve começar a clinica. — Nos cursos do 2.º anno tratar-se-á a Pathologia propriamente dita, medica e cirurgica. — Não só omittindo nada do que disser respeito ás molestias, fazendo-se sempre a dissecção dos cadaveres, que houver, observando-se quanto for possivel a situação e natureza das lesões que terminárão a vida do doente. — As divisões subtís, que se tem feito nesta parte da Sciencia, de *Semeiôtica*, *Symptomathologia*, *Therapeutica*, não são mais do que entidades *metaphysico-escolasticas*. O que se tem chamado *medicina pratica*, isto é, um tratado de classificações de molestias, lido nas salas das *Universidades*, longe dos doentes, não pôde ter lugar n'um tempo de philosophia. —

As materias de estudo do 3.º anno escolar das Sciencias Medico-Cirurgicas deverão ser a *Pharmacia quimica*, a *Materia Medica*, a *Hygiæna*, havendo em todo este tempo uma bem regulada frequencia de clinica; não deixando nunca d'observar-se pela inspecção dos corpos, nos casos desgraçados, tudo o que poder esclarecer a Sciencia. — Nisto deve consistir o que se chama estudo da Anatomia pathologica; e não na dissecção de cadaveres, que em vida se não observárão, nem os tratamentos, que tiverão. — Tambem se escusão cadeiras de Historia da Medicina; nenhum medico ha, que per si mesmo deixe de poder saber o que pertence á historia Medica; nenhum ha, que o não faça por o mais pequeno gosto e amor, que tenha

por sua profissão. — O mesmo digo da *Medicina Legal*. A interpretação d'um livro sobre este objecto é muito facil; e os casos praticos entrão na regra geral da medicina clinica. — Continuando (o que não deve ser) a existirem as graduações Facultativas, com o exame deste 3.º anno escolar se dará o grão de Bacharel; e frequentando mais um, ouvindo as lições do 2.º ou 3.º, se dará o de Doutor.

— A maneira, por que se fazem os Doutoramentos actualmente em Coimbra, deve proscreever-se. O ridiculo apparatus deste acto mais parece uma *mascarada*, que uma função Literaria. — Todo o candidato, que tivesse feito seus cursos e exames, sendo approved, por esse mesmo facto deveria ficar logo Doutor na Faculdade.

Será da maior importancia, que nos hospitaes das Escolas se admitta um certo numero d'estudantes medicos-cirurgiões, que ahi residão como os *Internos* dos hospitaes de Paris: que tratem com cuidado dos doentes, e se instruaõ na pratica da Sciencia. A admissão, como alli, deveria ser feita por concurso publico; attendendo á litteratura dos oppositores, a seus bons costumes, e a seus meios. . . Este plano tem dado á França um consideravel numero de sabios distinctos: bastaria citar os nomes illustres de *Esquirol*, e de *Georget*. . . — A'quelles, que nesta classe se dedicão ao soccorro dos enfermos, se distribuem Premios, que são distribuidos tambem por forma de concurso publico, dissertando cada um em mesa separada, á vista dos professores e de quantos alli querem assistir, sobre um ponto scientifico, que são por sorte. — Os professores, que

juízo do mérito da dissertação, não sabem a que individuo pertence; são numeradas por um Secretario, e não tem a assignatura do Candidato

— Compare-se este methodo com o que em Coimbra se pratica na distribuição do que se chamão Premios e Partidos, e serei dispensado de fazer o mais leve commentario sobre semelhante materia.

(Continuar-se-á.)

C O R T E S .

Tros Tyriusve mihi nullo discrimine agetur.
VINO.

DA responsabilidade dos Funcionarios publicos fallará quem viver na época, em que a Lei se promulgar: hoje direi duas palavras da *ordem do dia* da Sessão de 29 de Janeiro. — Propõe o Projecto “*que se applichem por emprestimo os fundos existentes no cofre das estradas do Doiro para que se lance ao mar a Fragata, que está no estaleiro*”, e considerando um pouco sobre materia de tamanha importancia, tanto para o commercio, como para a segurança nacional, pensei que todos os Deputados de nossas Cortes sem discrepância, nem hesitação adoptarião uma medida, proposta não só pola utilidade mas pola maior urgencia e necessidade enganai-me. Tinha eu para mim, com muita gente boa, que a Nação que maior marinha tiver, não será só arbitra dos mares,

mas dominadora dos continentes... Sem me entranhar por esses seculos de Phenycios e outros povos, dos quaes os *Britos* e os *Barros* do tempo nos conservãõ algumas ideias, contento-me d'olhar somente para a Inglaterra d'hoje, pondo de parte nosso mesmo Portugal, e Hollanda n'outras eras... acreditei pois que todos applaudiriãõ um meio tão vantajoso qual em nossas circumstancias o Projecto indicava. Não foi assim.

O Sr. Veiga Cabral (que tem manifestado uma vontade extraordinaria de fallar no Congresso) não se quiz conformar com o artigo 1.º do Projecto, sem que se lhe *promettesse*, que por causa daquelle emprestimo não se retardaria nada a factura das estradas, que elle requeria... O Sr. Silveira conformou-se com elle, fallando contra o artigo; e é de notar que o Sr. Silveira tem razão, porque a estrada, que vai de Lamego para Britiande, e por consequencia para a sua Quinta, está já algum tanto arruinada e as seges soffrem alguma coisa; por isso o essencial é quanto antes mandar-se compôr, e até ornar com álamos e platanos para a assombrearem e tornarem mais bella: pois é uma semsaboria gastar-se aquelle dinheiro (fructo em grande parte das formidaveis ladroeiras, de que já fallei, dos cobradores dos *reaes*) no reparo de nossa marinha, e na segurança da Nação...

O Sr. Carmo não concordou tambem com o artigo, a pezar (diz elle mesmo) dos motivos e necessidade, que d'adoptar-se mostrãõ os Srs. Soares Franco e Girão. — O Sr. Bastos foi pouco mais ou menos dos mesmos sentimentos, — fallou nos principios eternos da *razão e da justiça*: palavras muito bellas... e desapprovou o artigo para

não introduzir a desconfiança nos Povos... — Que se importará os Povos do Doiro, a quem nunca se deu satisfação alguma de seus enormes vexames, que hoje o Governo empregue na defeza de seu Commercio e da Liberdade uma quantia de dinheiro, que não tem agora applicação, e que será restituído para os fins, que se tem dito, ser destinado? Mas quem viver verá quaes esses fins hão de ser, quero dizer, se será applicado ás estradas do Doiro, propriamente taes, ou ás das entradas de Lamego e de Villa-Real. — Mas já que o Sr. Bastos fallou em desconfianças dos Povos, permitta-me, que lhe pergunte, se aquelle empréstimo para objectos de tanta importancia poria os Povos em maior desconfiança, ou seria a criação da nova *ordem espioneira* por que elle provavelmente votaria? Porá os Povos em maior desconfiança um empréstimo urgentissimo, ou a repulsa da indicação do Sr. Fonseca Rangel para se prolongarem as Sessões das Cortes, e para se fazerem outras extraordinarias? Será o empréstimo, ou a repulsa da proposta do Sr. Serpa Pinto para se diminuirem os ordenados dos Deputados, que os tem maiores de 6000 reis? Se um Deputado de Cortes se dignasse responder a um Periodiqueiro..... Polo artigo votarão os Srs. Fonseca Rangel; e Girão combateu as opiniões contrarias, como autor do Projecto. Forão do mesmo sentir os Srs. Pato Moniz, Brochado e Teixeira de Soisa muito bem demonstrou, que o dinheiro em questão não é effectivamente privativo dos Povos do Doiro, porque é um tributo geral, que pagão todos os consumidores. — O empréstimo foi a final sancionado, ordenando-se, que começando

os trabalhos das estradas do Douro se darão prestações mensaes de dois contos pagos pela Allandega do Porto. —

O Projecto de Decreto para a factura das estradas teve primeira leitura. — Eu já disse neste jornal quanto são necessarias estas estradas, e no pessimo estado, em que se achão as más, que ha, pola maior parte intransitaveis; mas nem por isso deixarei de censurar os Deputados, que pretendêrão apartar d'um objecto de tanta consideração o dinheiro destinado para os caminhos do meu Paiz, pois que em primeiro lugar está a defesa da Patria do que qualquer outro objecto. E se sem essas estradas se tem passado até agora, tambem se poderia passar mais algum tempo.

Eu não comprehendo qual politica é essa miseravel e acanhada, que não sabe applicar em proveito de toda a Nação os recursos d'uma parte della!

ACADEMIA DAS SCIENCIAS DE LISBOA.

Quando no 7.º N.º deste *Periodico* se fallou da Academia de Lisboa, muitas mais coisas haveria a dizer á cerca daquella Corporação Litteraria, que todavia não occorrêrão, ou naquella mui curta folha não couberão. . . . Hoje torna-se a fazer lembrar a Academia das Sciencias pola sua lamuria, impressa n'um dos proximos Numeros do *Thuribulo*, em que se desculpa da longa e notabilissima omissão, ou desobediencia ás ordens do Congresso para a publicação das actas das antigas Cortes. . . . Lamenta a Academia a falta d'alguns membros, nomeados para a Commissão, encarregada daquelle objecto, por estarem no Congresso Nacional, como se se encerrassem naquelles dois Deputados os Socios Academicos!!! Não tem a Academia

milhares de Socios em Lisboa? Essa tropa de *Lords* aggregados para que serve? — Pois nem sabem ler sequer, que tanto basta para o caso? — O que é mui de sentir é a falta do reverendo abbade de *Lustosa*, a quem a Academia não póde já dar soldo, para o lá chamar! Porque não chama ella o rei d'Inglaterra, ou o fidalgão *Beresford*, que tambem são socios e não precisão de ajuda de custo? Que perda e do reverendo membro! Ainda lá faltão mais desta leia? — Que optimo Constitucional! — E' este o traductor da chamada *Voz da Natureza*, a quem o Illustre e liberrimo Deputado *Fonseca Rangel* chama o Alcorão do despotismo, obra a mais infame, servil e desonvergonhada, com quem póde só competir o *Trombetão* e a *Universal!!!* E' de notar que o *Mafoma* deste Alcorão está Deputado Substituto por Braga, nem era de esperar outra coisa! — Ora quaes terão sido as occupações da Academia em tão longo espaço?

Sim, ha de ter-se occupado em dar-nos um *Diccionario da Lingua*: uma *Grammatica*, uma *Orthographia*, uma *Prosodia*, uma (a) *Synonymia*, e *Homonymia*, *Collecção d'Idiotismos*, etc., etc., etc. — Ah! eu me esquecia, que em lugar disso se imprimião as *Memorias dos aranhicos* e as *tragicas* traducções dos *Sapientissimos Trigosos!* Isto sim, isto é que interessa . . .

PRIMEIRO PASSEIO A CAVALLO.

Se pelo dedo se conhece o Gigante, pelos *coices* tambem se fazem conhecidos os *Burros* . . . — Veio á mão do Censor Provinciano o N.º 27 da *Universal*, verdadeiramente *Universal* (*Cloaca*) da *torpe-fradesco-carcundal catteria*, e nella se lê um *asinino* aranzel, onde em *arrieiral* estilo se invectiva o *ANAÕ* dos *Jornaes*, porque em nada se apparece com a *doutoral Cloaca!* E que motivaria a sair a publico agora (não pela primeira vez) o nosso heroe da *Meulhada*, ou da *Sophia*? Mas que digo? elle dos *arriei-*

(a) Existe uma Memoria pelo actual Bispo Conde.

ros só têm a phirase: a sabença é toda dos que andão de baixo dos arrieiros . . . — Foi ter dito o Censor Provinciano, que *pouco se achava escripto em grego* . . . (N.º 8 pag. 120.) — Não gostou o nosso arrieiro da Sophia, que se dissesse, que os gregos tinham escripto pouco, porque avaliou aquelle pouco em *peso*, e como elle conhece (por fóra) certas edições de *gregarias* de muito vulto, pensou que com duas *arrieiradas* se fazia passar por um grande literato grego . . . Que tamanho pedaço d'asno é! Nomeou o pobre diabo duas duzias d'autores gregos, que nunca leu, nem entende, e que pela maior parte estão cheios de destemperos, e com estes nomes pareceu-lhe ter obtido um triumpho! Se eu não soubéra que isto é uma *arrieirada*, havia-lhe chamar uma BERNARDICK, porque segundo o mesmo honrado redactor da *cloaca*, dizer *burro* e dizer *frade Bernárdo* é uma e a mesma coisa . . . (Veja o prologo dos *Burros*.) Que comparação haverá entre os ratalhos, que dos gregos nos restão, e entre a immensa Literatura d'uma só das Nações da Europa moderna? BERNARDICK, BERNARDICK . . . O que é notavel é o amor do nosso sandeu para coisas gregas: elle por tanto é grego, muito grego, e não portuguez, e todos sabemos, que os gregos não tem fé nenhuma, nem prohibidade . . . —

O que é notavel é dizer-nos, que tem bebido no Mondego . . . eu sei onde elle deve beber . . . E muito bem lhe compete aquelle vestido, que elle indica, e que deve ser uma casaca de Penafiel . . . Tomarei pois a meu o cargo dar-lhe alguns passeios . . . —

(Continuar-se-á).

P. S.

Para os *Frades*, e mais canalha inimiga do imperio da LEI . . . trocou-se neste anno em Coimbra a *Quarta Feira de Cinza* n'um segundo dia d'*Intrudo* . . . Chegou a noticia do parto do *Concilio Varouense I.* . . . Eis ahi vem o *bravo e aguerrido* General (de Angoulême) restabelecer a *santa Inquisição* e o *santo Despotismo* em toda a sua porceza . . . Era bello ver os nossos *devotos* aos bandos por essas ruas, como os cães em tempo de matança, procurarem-se, dando-se os parabens cheios da mais estopida alegria! — Ah patifes, que mal pensaes que seréis as primeiras victimas, bem que torpes, sacrificadas ao Numen augusto da LIBERDADE!

O CENSOR PROVINCIANO,

PERIODICO SEMANARIO DE PHILOSOPHIA E LITERATURA

SABBADO 22 DE FEVEREIRO.

*A livre communicacão dos pensamentos é um
dos mais preciosos direitos do homem.*

CONSTIT. POLIT. DA MONARCH. PORT. Art. 7.

ESPIRITO DO SECULO.

(Artigo communicado.)

FAlla-se muito do *Espirito do Seculo*; e este pobre *seculo* tem consentido atégora, que haja quem d'elle se occupe a seu belprazer, sem lhe dar resposta. Eu bém sei quanta circumspecção é necessaria para defender o nosso: tentando acatellar-me d'um zelo mal entendido na defeza, que emprehendo, serei breve, ainda que falle por *um seculo*.

O espirito do seculo devia ser facil de conhecer; é porem estranhamente desfigurado pelo espirito de partido, de seita, de classe, de sociedade, que todos o representam a seu modo, cada um o vê com seus olhos, mede-o por sua altura, julga-o por sua opinião, e lhe presta sua côr. O amor proprio satisfeito o embellece; o orgulho descontente o dilacera; a desgraça o accusa; a prosperidade o defende; a mocidade o ama e gaba; a velhice o denigra e aborrece: mas, sem se embarçar com taes censuras, e sem deixar-se embriagar por alguns gabos, o seculo marcha sempre, e arrastra consigo quanto pretende loucamente resistir-lhe. —

Por muitas vezes se tem acreditado, que alguns homens de genio davão o impulso, e a direcção ao seu seculo; mas é engano. O merito de taes genios consiste sómente em conhecerem bem o seculo, em que vivem, e aproveitar-se de circumstancias, que lhes é impossivel crear. Aquelle, que seguir o *espirito do seculo*, irá depressa e longe: porém aquelle, que quizer marchar em sentido contrario, bem depressa será detido, e até lançado por terra.

O *espirito dos seculos* assemelha-se a um rio largo, e rapido: é difficil atravessal-o, e impossivel sobir contra sua corrente. Com tudo a mania mais ordinaria dos filhos ingratos de cada seculo é gabar os seculos precedentes á custa do seu. O tempo, em que vivem, é, em seu pen-

sar, a idade de ferro; e o de seus avós a idade d'ouro. Quem se deixasse conduzir por certa gente, em breves passos teria remontado aos seculos das cruzadas, do feudalismo e da mais gothica barbaridade. Outras gentes porém igualmente pouco assisadas se contentão por extremo, suppondo o actual seculo a ponto de retrogradar alguns passos, e começar de novo o tempo de loteria politica e conquistas. Mas desenganem-se taes gentes, conheção melhor o *espírito dos seculos*, e principalmente do nosso. Os seculos marchão na noite dos tempos, guiados pela tocha da experiencia: tanto mais se avanção, quanto se illustrão: evitão os escolhos, que lhe deixarão seus antepassados, mas topão outros; e se não cáem em faltas antigas, commettem-nas novas: riem-se dos phantasmas, que assustarão seus Pais, e só podem ser enganados por algum prestigio novo, que se dissipa igualmente. — Cada passo os aparta do erro, e approxima da razão.

Em vão o interesse, a paixão, e a loucura querem oppor-se a este progresso das luzes: o seculo afasta a velha venda, com que quizerão tapar seus olhos: e em nossos dias, tão difficil seria fazer-nos respeitar um preconceito, ou curvar-nos ao jugo feudal, como fazer-nos crer em bruxas.

¿ Quereis finalmente conhecer o espirito do seculo presente? Eil-o aqui: é o espirito da ra-

zão, illustrado pela experienciã dos seculos passados: instruido e sobre tudo mui fatigado pelos trabalhos do seculo seu Pai, curou-se dos erros de seus antecessores; mas guarda cuidadosamente as verdades, que lhe legárão; renuncia as loucas pretensões, que aquelles tiverão, porém está decidido a conservar e defender corajosamente os direitos, que lhe grangeárão, e que se achão gravados na CONSTITUIÇÃO POLITICA DA MONARQUIA.

Quer a Liberdade sem licença, a Religião sem fanatismo, nem superstição; a igualdade politica sem saturnaes; a monarquia sem servilismo; a paz sem fraqueza; e descanso sem apathia: em fim o reinado da Philosophia. — E ainda que o descanso seja, para os que tem o *espírito do seculo*, uma necessidade mais que um sentimento, ninguém receará sair delle, se houver quem se aferre a querer combatê-los, ou enganar os, ou quizer substituir o interesse particular ao interesse geral; o orgulho de classe ao orgulho nacional; o desejo de vingança ao amor de união; a ambição ao patriotismo; o espirito de partido ao *espírito do seculo*; e a legitimi-
dade á Soberania dos Povos.

C O R T E S .

Tros Tyriusye mihi nullo discrimine agetur

VIRG.

Mais d'uma vez na presente Sessão de Cortes se tinha mostrado a necessidade de pôr n'um pé de respeito nossa força armada, ponderando-se a urgencia desta medida á vista das medidas hostis, que contra os principios de eterna verdade e philosophia, adoptados em nossa Peninsula Hespanhola, tomavão os tyrannos das Nações barbaras do Norte . . . Mas só em 10 de Janeiro foi decretada a Lei do recrutamento, e muitas esperanças parece que existião de que as jornadas e conferencias dos modernos *Quixotes* da legitimidade em *Verona* serião sem resultado contra a causa da LIBERDADE: notavel força de crença! — A marcha insidiosa e opposta aos principios da verdadeira doutrina social, que em todas as occasiões desde 1789 tem seguido os governos dos *legítimos* não parecião sobejas a muita gente para acreditar, que fosse agora a mesma para com a Hespanha e Portugal . . .

Os successos de Napoles e Piemonte não erão bastantes. A collocação d'um exercito nos Pyreneos; os trens militares naquella fronteira; o acolhimento e a protecção dada aos rebeldes hespanhoes; os fornecimentos, que se lhes fazião; as zizánias, que se espalhavão na Peninsula; a linguagem aberta contra o Systema Constitucional; as notas e a chamada dos ministros; definitivo fructo do concilio Veronense, ainda parecião brincos de creanças a *graves Politicos* . . . Foi necessario, que por via d'Inglaterra chegasse a noticia do sermão de *Sret* Luiz de Bourbon, para que na Sessão de 10 de Fevereiro o Sr. Moira appresentasse a sua Indicação, alias excellente, para que a Nação portugueza tenha por seu verdadeiro inimigo o governo, que o despotismo de Bonaparte tornou a pôr na França! — Diz aquelle Deputado, que é necessario que os *Portuguezes verdadeiramente Patriotas* tenham por inimigo de suas Instituições e de sua Independencia o primeiro soldado, que

pozer o pé ao *Sul dos Pyreneos* . . . Mas ha muito e muito, que os Portuguezes, que nessa conta se tem, reputão seus inimigos não só esse francez; todos porém, que ao mando obedecerem dos Sultões europeos . . . O que os Portuguezes verdadeiramente *Patriotas* não tem applaudido, é que se tenha por tanto tempo abandonado ao furor dos facciosos a causa da Constituição na Hespanha, e que se não tenha alli enviado, fazendo causa commum com ella, um corpo de tropas, que tivesse dissipado os sediciosos, e tirado tódo o motivo, que dão, de virem *tranquillizar* aquelle paiz os governos insolentes e absurdos, que para deshonra da razão humana estão escravizando a Europa!

Diz aquelle Deputado, que o perigo está distante . . . está sim distante, entendendo-se por perigo o vencimento da Causa Constitucional, que jámais terá lugar, se forem tomadas as medidas energicas, como propostas vejo, mas dirigidas por outro plano, que não forão as de Napoles: não está poiém distante, se o perigo se tomar pola passagem dos Pyreneos; porque ha dois annos, que o insensato e caduco Sultão francez se tem preparado para intentar a destruição da LIBERDADE. Ha dois annos, que semeia a discordia na Peninsula, disposto a invadil-a, quando fallhasse aquelle meio, tão caro aos reis! É pois chegado o tempo de buscar-se abertamente com a espada na mão, o que com effeito não póde obter a perfidia . . . Isto mesmo já tinha agoirado o Censor Provinciano nos N.º 2.º, 3.º e 4.º, sem ser propheta, nem ter parentesco nenhum com o *Bandarra*. — Procedeu isso talvez de seu animo timorato e pouco robusto, porque segundo o mencionado Deputado: « O homem corajoso e robusto só trata de pôr-se a pé, quando ladrões nocturnos o assultão em sua casa, se é avisado pelo latido d'um cão rafeiro e fiel, nem faz caso dos repetidos e pequenos latidos daquelles gozos, que se assustão ao mais leve movimento. Assim tambem não deviamos (continúa elle) fazer caso até aqui daquelles *ladra-dores politicos*, que accusavão o nosso descuido, quando nada havia, que temer! » Que eloquencia! ao ler-se este *simile* do Sr. Moira, quem não acreditará, que lê uma daquellas bem *detalhadas* comparações de Homero? *Oh! temporã! oh mores!* Sim naquelles tempos de heroicidade, naquelle Poeta sublime, os Varões da *Santa alliança* grega, que elle cantou, não tinham pejo de se chamarem *cães*, »

ntê bebados, sendo tambem reis legitimos (pela graça de Jupiter), como o são os da liga europea moderna: e se Homero assim se exprime, porque não ha de fazê-lo hoje o eloquente Deputado Moira, querendo designar alguns individuos obscuros, que nem são, como elle, Deputados, nem tem irmãos Conselheiros, etc., etc.? — *Ladadores politicos!* — A Academia deve adoptar esta engenhosa e nova phrase, para quando publicar seu Diccionario da Lingua... — O que mais me encanta é a decencia destes termos proferidos em meio da Soberania Nacional!!! O Sr. Moira estava demasiadamente *Homerico* neste dia! —

«Agora porém que o *Leão ruge* (diz elle) devemos preparar-nos.» — Mas com effeito para acerdar aos rugidos dos Leões não é necessario ter o somno muito leve... Para conhecermos que a guerra é inevitavel, depois de declarada, não é preciso ser grande *politico*... Maior sabença fôra têt-a previsto; maior vantagem estar d'ante-mão preparado.

O Sr. Fonseca Rangel disse, que á *politica* mais romba seria facil de prever a ingerencia da França nos negocios da Peninsula...

O S. Borges Carneiro fallou em quanto ás coisas externas com muito saber e liberalidade, mas terminou propondo medidas extremamente violentas e perigosas para os mesmos Cidadãos mais constitucionaes e honrados, querendo dar ao Governo um poder, que é só de per si mais que sobejo para acabar com tudo o que é liberdade. — Elle pretendeu estender sobre maneira demasiado estas faculdades; e custa a crer, que um Deputado de ideias tão liberaes, de sentimentos tão rectos, quizesse assim ir collocar tamanhas attribuições na mão do *poder executivo*, que tem por natureza arrogal-as sempre em demazia, e invadir os outros poderes politicos... É pena, que se tenha querido dar tantas occasiões de justa censura aos inimigos da Causa Constitucional!

Dar ao Governo o poder de prender quem elle quizer sem culpa formada! É o mesmo que facultar-lhe a perseguição da innocencia. Aquelle, que for criminoso, julgue-se, sentencieie-se, castigue-se asperamente. — Mas que se tem feito dos infames adversarios (ou mesmo desaffectedos) do Systema Constitucional? Diga-o esse malvado Trombeteiro *Stockler*; legitimo trombeteiro do Averno, onde ha muito já devia

ter ido entoar

Il rauco son de la tartarea trompa;
 pendurado d'uma torca em premio de seus patrioticos feitos.
 — Mas que? se a um criminoso desta monta, que fugio de Lisboa para ir oppôr-se ao desenvolvimento do grito da Liberdade na Ilha Terceira, que bem de pressa cobrio de sangue, de lagrimas e de maldades, a um criminoso em fim desta ordem, se dão até licenças para ir a banhos, ou coisa, que o valha? porque não perigasse tão preciosa vida!!! Eil-o convertido em *Trombetão*, injuriando as Cortes, o Governo e o mundo inteiro; blasfemando do Systema Constitucional, inculcando-se saudoso daquelle *suave regimien* dos cinco mandões do *Rocio*, que elle chama *deuses*; e não duvido, porque o inferno tambem tem *divindades*, de quem elle é Trombeta e Correio! — Diga-o o *Conde dos Arcos*. . . Diga-o *José Correia de Mello*, que em premio de levar o melhor Regimento d'Infantaria (23) para a Beira Baixa, para se oppôr com o *Cocles Victoria* aos progressos do Exercito do Portô em 1820, foi no mesmo anno de 20 feito Brigadeiro; depois empregado no Brasil, onde tão bellamente desempenhou sua missão!!! Digão-nô estes e outros muitos, que não sei onde parão. . . Ah! Sr. Borges Carneiro, e precisavamos nós d'*Espiões* para conhecer os desuergonhados inimigos do Systema da Liberdade? Eu, que não sou *espião* (nem nunca o serei), eu lhos mostrára, sem pretender participar um só real desses célebres dez contos. — Venha V. S. dar um passeio até Coimbra, e eu lhos mostrarei ás duzias, ensinando doutrinas absurdas e retnatadas asneiras, que com muita emphase inculcão por coisa de algum valor: eu lhos mostrarei, não como *espião*, mas como publico escriptor; motejando de V. S. mesmo, de seus Collegas, e o que é mais, do Systema Constitucional, que elles detestão; acostumados á vileza do servilismo, e ao acanhamento de suas ideias. — Zele pois V. S. e seus Collegas a causa da justiça; não consintão, que o Ministerio pratique mais arbitrariedades, do que aquellas, de que todo o mundo se queixa. — Não se empreguem exclusivamente os parentes dos Deputados. . . — Não se nos fülle em paz perpetua, quando vemos os *romeiros* de Verona tão devotos. . . quando observamos ha dois annos um exercito nos Pyreneos e Hespanha abandonada.

Eu, Sr., eu sou de voto, que desses *parasitões*, que só servem de chupar a arvore nacional se tire aquillo, que aladroadamente estão comendo no meio da devassidão e do luxo: bem lhes basta o que tem roubado: eu sou constitucional, e não consocio do *Trombetão*, da *Rabeca*, ou da *Universal*; mas é necessario que os seus Collegas dêem o exemplo d'algum sacrificio pola Patria. A diminuição dos ordenados não se fez; as sessões não se estendem, e todos os portuguezes murmurão. Os liberaes descontentão-se; os servís achão motivos para suas diatribes; e calunhão o Congresso, como possuido do mais baixo egoismo, de interesses proprios, e dos seus. Hoje pois, que a guerra já se não dissimula, é necessario trilhar outra carreira para crear a confiança nacional; para animar o exercito e augmental-o. Se um espirito nacional se não apossar de nossos soldados, em vão se tentará resistir ás abjectas falanges do abominavel governo francez!

Já se abolio em nosso exercito essa classe aristocratica, denominada *Cadetes*, nome que nem é portoguez? Quem compõe esse corpo? individuos cheios de muito orgulho, e de nenhum prestimo. — Póde casar-se por ventora esta instituição com o Systema Constitucional? Verdade é que já muitos de nossos benemeritos Sargentos forão promovidos aos póstos superiores: mas não deve haver no exercito um corpo de sua natureza anticonstitucional: — *A lei é igual para todos*. O Merecimento e a Virtude é quem só faz os homens differentes, nascidos iguaes, nascidos livres. — Quem defenderá esse mesmo systema, serão os nossos cadetes, antes *boncceros*, ou os officiaes inferiores, acostumados ao trabalho e á disciplina? De qual classe sairão esses famosos generaes, que assombrarão, e depois, commandados por Napoleão, assolarão a Europa? Não forão elles todos officiaes inferiores? Que fizerão os chamados *nobres* de França, depois que alli se proclamou a Constituição? Fugirão para *Coblentz*, para além do *Rhin*, para virem depois com os estrangeiros escravizar a sua mesma Patria. Poderia inventar-se no mesmo inferno um systema mais subversivo, injusto e atroz, do que esse da *cadetaria*? Não era procurar mesmo insultar a humanidade, apagar no coração de toda a trôpa o germen da Virtude, condemnando todo o exercito, que não podia fazer as estupidas *provanças*, requeridas por absurdas leis, a ser perpetuamente

vil? — É um systema tão vergonhoso para a especie humana ainda subsiste, não obstante termos Cortes há dois annos! — Todo o cidadão é nobre, quando suas virtudes cívicas o fizerem tal: nenhum o é, quando atolado em ignorancia e orgulho; só tem para objecto de suas pretensões vãs ideias de familia (tão vãs, quanto o mais das vezes mal fundadas!).

P. S.

Se minhas circumstancias todavia me não permittirem mais tornar a escrever sobre objectos desta natureza, não deixarei agora de requerer (para quando se fizer a revisão dos artigos Constitucionaes, que merecem, que devem ser emendados), que jámais consintão nossos Legisladores na perpetuidade dos Juizes, e na sua nomeação pelo Governo... “As funcções judicarias, diz BONNIN, são essencialmente temporarias, d’outra sorte ellas são um meio de despotismo. (*Doctr. Social* pag.78.) — As funcções publicas são essencialmente temporarias (pag. 135), nem podem ser consideradas como distincções, nem como recompensas, mas sómente como deveres. — Cada cidadão tem um igual direito de concorrer á nomeação dos mandatarios, ou de seus agentes. — Para impedir, que as auctoridades se não tornem oppressoras, o Povo tem direito de fazer entrar seus officiaes publicos na vida particular a certas épocas, e da maneira, que for estabelecida pela fórma do Governo, e de preencher os lugares vagos por eleição e nomeações regulares (pag. 135).

Todas as eleições devem ser livres, e todos os habitantes, que tiverem as qualidades requeridas pela fórma do Governo tem um igual direito a elegerem seus officiaes (pag. 136). „

Ora é da primeira evidencia , que se os lugares da Magistratura são considerados como deveres , todo o cidadão é obrigado aos encargos publicos : se elles são considerados como meios da *existencia* e d'*interesse* , da mesma sorte todo o cidadão tem direito por uma igual reciprocidade a esses interesses.—O cidadão Magistrado , tendo de voltar outra vez á vida privada , cuidará sempre de fazer-se digno de merecer uma nova eleição do Povo. — Juizes nomeados pelo Governo hão de sempre ser creaturas suas. — Nem se diga , que é da essencia do mesmo Governo a nomeação dos Magistrados. Nosso Governo , ainda em toda a pureza do seu absolutismo , nunca sancionou semelhante doutrina , e a maxima parte das nossas Villas são governadas por juizes da eleição do Povo. “ A divisão dos poderes é da essencia dos Povos livres (diz o citado Escriptor a pag. 67) sua reunião constitue o despotismo. A divisão dos poderes é a *salvaguarda* da liberdade e o principio da vida social. As funcções publicas são uma delegação da lei pela confiança publica: ellas são um cargo imposto, um dever , não um direito pessoal, nem um privilegio. As funcções publicas são temporarias de sua natureza , e pelo direito de todos a estas funcções , como cargos impostos , pela confiança e não propriedade concedida pela lei. Na *amovibilidade* das funcções publicas está uma garantia da LIBERDADE. — , ,

Correspondencia.

ALCEU a LUCRECIO.

Não poderás conhecer, meu prezado Lucrecio, com quanta mágoa eu vou dizer-te, que será talvez esta carta a ultima, que em letra redonda te dirija. — Metten-se na cabeça ao Redactor do *Censor* (sem ser *Lusitano*) que padece de *nervos*, e não há quem lhe dissipe estas ideias: eisahi não quer continuar com o *papeluxo*, e eu tenho de escrever-te com as minhas costumadas rabiscas, que mal se podem lêr. — Tem paciência, lê como poderes; se mal escrevo, não sou eu só; doutores há por ahí, que tambem assignão de +. Em muitas coisas eu tinha a fallar-te; mas lugar me não dá o limitado espaço de uma carta. — Polo que respeita aos progressos das sciencias, tudo marcha com passos agigantados, segundo te tenho participado nas minhas antecedentes. A *metaphysica sublime da escolastica* obtém cada dia novos triumphos. O *immortal Digesto* commenta-se... a *Lei interpreta-se*... e gastão-se mui judiciosamente semanas para deduzir, que o funcionario, que erra em seu officio, deve ser castigado... Seria um nunca acabar, se te quizesse fazer um exacto quadro das philosophicas doutrinas, e dos *constitucionaes* alicerces, que aqui fundamentão estes architectos da Lusa sabedoria... É pena que os discipulos, que para terem um *título legal*, aqui são obrigados a sentar-se nos carunchosos bancos destas illuminadas Escolas, se esqueção do importante ensino, que se lhes dá, para irem perder-se na lição desses livrinhos de fitas vermelhas! — Os *Martinhos*, os *Waldecks*, as *Pandectas* e outros preciosos livros desta ordem são trocados por estes rapazes d'agora polos *Filangieri*, *Montesquieu*, *B. Constant*, e sobre tudo por esse republicano *Bonnin*!

Se tornar quizesse a fallar-te daquellas Escolas medicas, estabelecidas no Hospital e dirigidas pelos profundos redactores do *Jornal de Coimbra*, que maravilhas te não contára! As chamadas são ainda 4 regularmente em 3 horas. As fetidas *oirinas* dos doentes são observadas com exactidão; e que grandes resultados daqui se tirão! Tem-se descoberto dores *fagueiras*, que *consolão* o doente; dores

gordas ; dores pyramidaes (e talvez quadradas). Tem-se achado , que a dieta boa aproveita , e polo contrario. — A fallacidade das *theorias* , o imperio das *cicumstancias* , *cicumstancias* , expellido em linguagem *botianda* , realça aquelles objectos ! Pois as sezões e o seu *especifico* ? Mas deixemos isto por agora.

Tu fallas-me nas occupações de nosso amigo *Epaminondas* , fazendo a historia critica do *Ministerio das Justicias* : eu muito folgarei de vê-la ; pois que tendo tambem lançado os olhos para essa repartição , maxime depois daquella façanhosa potronagem do . . . , que nós conhecemos , enchi-me de indignação. . . Mas ainda assim eu já te disse quem era o verdadeiro auctor de tão iniquo patronato. . . talvez ainda o nosso amigo não tenha noticia do famoso *relatorio* . . . e da nova *Ordem espioneira* ! Que celebres objectos para exercitar a philosophica penna d'um *Tacito* !

Deves saber , que eu não acreditando duas linbas das patranhas , de que estão cheias as *Historias* , me entretive alguns momentos na leitura da da *Revolução franceza* ; obra começada pela *philosophia* ; e acabada pela *maldade* !

Ainda mesmo que eu não seja nada apaixonado pelo indefenido *Fantin-Désodoards* , não tive outro escriptor melhor que consultasse. — *Stael* é aristocratica , muito parcial , e escreve com acrimonia. Mas lendo naquelle , que certos individuos se tinham em *Paris* distribuido todos os lugares lucrativos no tempo de renovação do *Ministerio* e d'outras *auctoridades* ; Que *Danton* fôra nomeado ministro das *Justicias* . . . Que este *Danton* fez nascer a *engenhosa invenção* das *conspirações* : Que alem de muitas coisas elle requereu da *Assembleia Legislativa* o poder de prender quem lhe parecesse suspeito , que as visitas domiciliares fossem permittidas . . . zangado de taes petitorios , e de taes concessões , fechei aquelle livro para não lê-lo mais. Como tinha todavia adquirido certo gosto pela historia , passei a ler a *Portugueza* antiga , e a extractar algumas de suas passagens mais notaveis : fiz um resumo da *invasão dos Moiros* em Portugal , e hei to de mandar , para tu lhe corrigires o estilo. — Mas deixemo-nos de *Historias*.

Tenho imaginado um plano , em que espero ser por ti ajudado . . . e eu para ti fallo sempre com a *franqueza* , que me é propria (isto não me ganha o Sr. Moira nas

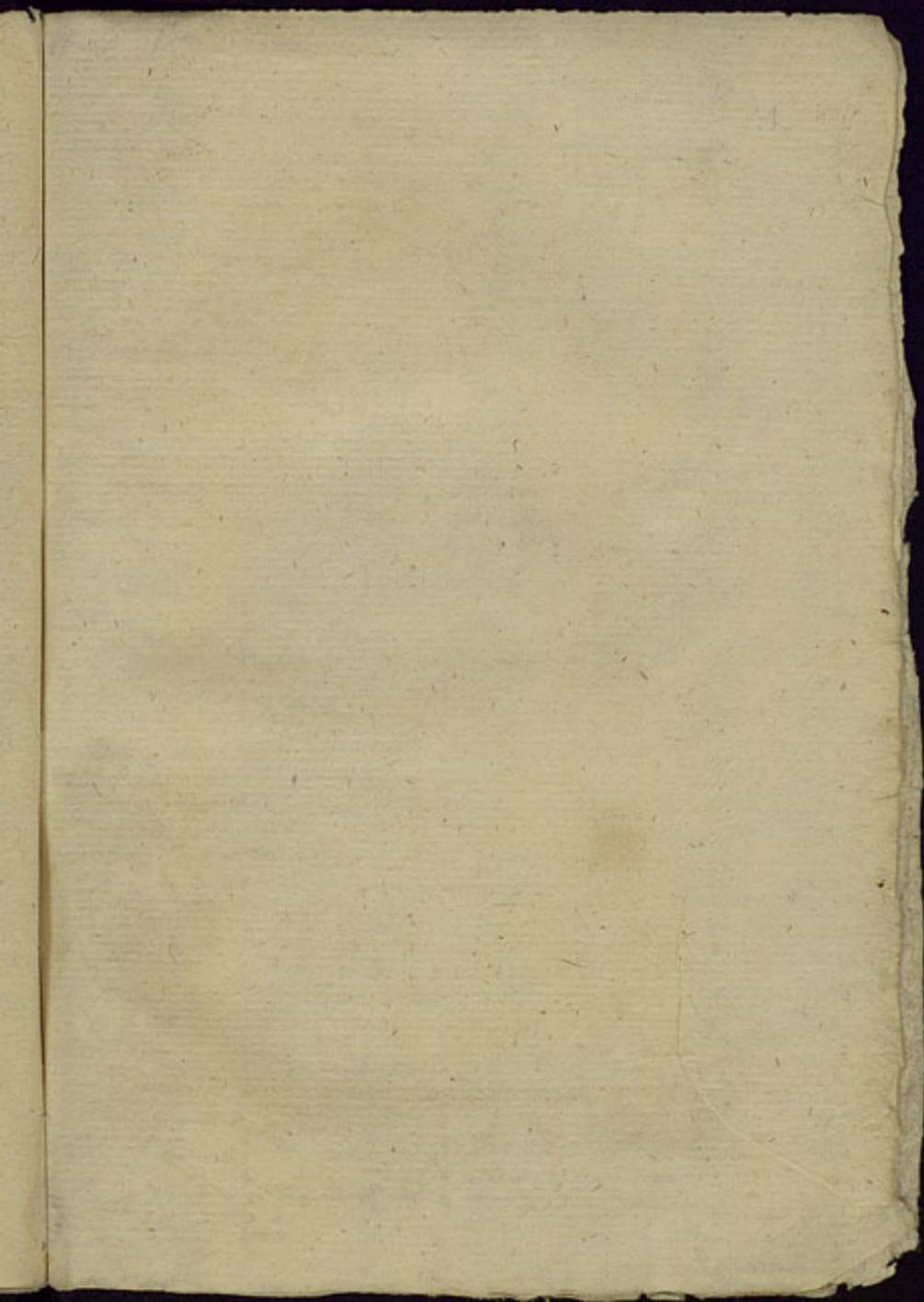
Cortes, que falla tambem sempre com a sua costumada franqueza). Pretendo eu pois, que chegando as futuras eleições para Deputados, te não esqueças de promover por todos os modos, que te forem possiveis, a minha nomeação: isto se não é facil, tambem não é difficil. Eu prometto-te que ainda podes vir a ser Ministro da . . . e o serás sem duvida . . . Tenho tres irmãos, como sabes, e todos fazem o seu nome, ou bem, ou mal . . . Poderemos arrumar com o João para o Conselho d'Estado; o Francisco vai para o Tribunal da Liberdade da Imprensa, e o Manoel, que todavia não poderá abandonar a casa, onde é preciso, que resida, fal-o-hemos *Cambista de Letras de Protecção* para mim e para ti; e assim não fica menos mal arrumado. É necessario, que tu te não esqueças, e que vás dispondo as coisas com tempo. No em tanto Deos te ajude e tenha em sua Santa guarda. Escripção em Coimbra aos 21 de Fevereiro de 1823.

ALCEU.

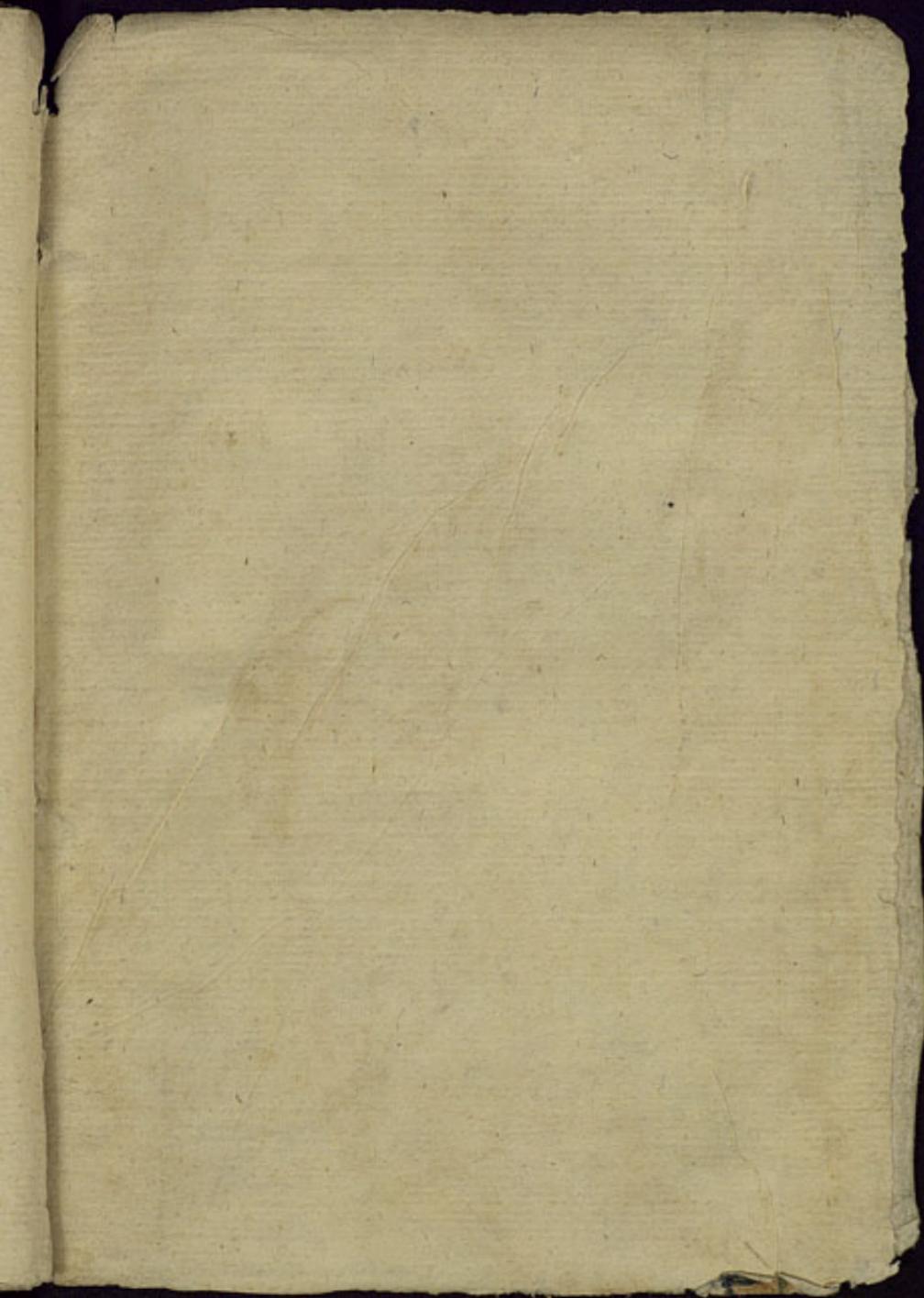
CENSOR PROVINCIANO:

O Redactor deste papel tem, *por agora*, preenchido a sua tarefa . . . Ganhou, como elle estava certo de ganhar, a honrosa inimizade de todos os *sapos do servilismo*, de quem não quer outra coisa, e se dá por bem pago do pequeno trabalho, que teve em escrever estes poucos, *mas liberaes e independentes* Numeros, agradecendo a seus Leitores, e mormente a seus Assignantes a indulgente benevolencia, que com elle tiverão. Se seu estado de saude lho houvera permitido, ha muito que tinha publicado duas folhas, ao menos, por semana; e esse mesmo estado lhe véda a continuação desta folha, que todavia desde a publicação do 1. N.º (como do prospecto se póde colligir) tencionou, por motivos, terminar com o N.º 12, concludindo assim os 3 mezes promettidos.

COIMBRA: Na Imprensa da Universidade. 1823.



10-9-19-8





Cas
Gab
Est
Tal
N.